DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Autorização para abertura de processo (Materiais Personalizados)

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 11 de julho de 2025 às 15:15
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Boa tarde,

Prezado(s),

Solicitamos, por meio deste, autorização para abertura de processo administrativo visando à aquisição de materiais personalizados, tais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de paginas magnéticos.

A referida contratação tem como objetivo atender às demandas institucionais desta Defensoria Pública, conforme especificações constantes na relação em anexo.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO 2 - Atualizada.doc
6242K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 09:18
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezados/as,
Com cordiais cumprimentos, de ordem, informo a autorização para a abertura do processo.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail / AUTORIZAÇÃO (0226545) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 1

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Materiais Personalizados
Valor Estima	**R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**
Objeto:	
( ) Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
(**X**) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais personalizados para uso institucional é fundamental para atender às necessidades internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Materiais como agendas, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos serão utilizados como instrumentos estratégicos para promover a padronização e organização no ambiente de trabalho.

O principal objetivo é garantir a uniformidade e fortalecer a identidade institucional, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional e reforçando a cultura interna da Defensoria. Além disso, tais itens colaborarão para a consolidação da imagem da instituição no âmbito interno, promovendo maior eficiência e coesão entre seus colaboradores.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 30 (trinta) dias para material de consumo, após envio da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**
Valor estimado de investimento:	**R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	
	Matrícula: 2743433	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **30** de **julho** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 30/07/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226546** e o código CRC **DA9DA0F3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira fase do planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para atender às demandas da Defensoria Pública do Maranhão. A análise busca identificar a solução mais adequada para suprir de forma eficiente as necessidades institucionais, visando promover a visibilidade da Defensoria e fortalecer sua imagem junto ao público-alvo por meio de materiais personalizados.

Esse estudo preliminar foi elaborado com o intuito de garantir que a solução adotada observe os princípios da Lei 14.133/2021, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, transparência, e sustentabilidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA, justifica-se pela necessidade de fortalecer a identidade institucional, tanto no âmbito interno quanto em ações voltadas ao público. Considerando o

papel essencial da Defensoria na promoção e defesa dos direitos dos cidadãos, o reforço à sua imagem institucional contribui diretamente para a organização, a padronização e a efetividade das atividades desenvolvidas.

1.2. A aquisição desses materiais visa atender às demandas da Instituição, disponibilizando a servidores e colaboradores, itens que reforcem a marca da DPE/MA e promovam maior eficiência no desempenho de suas funções. A utilização de materiais personalizados em eventos e atividades internas favorece a construção de uma identidade visual coesa e profissional, assegurando uniformidade e agilidade nos processos administrativos. A medida está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento sustentável, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a adoção de boas práticas administrativas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), quanto à confecção e fornecimento de materiais personalizados, é necessário identificar os requisitos essenciais à contratação, observando os aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade.

3.1.1. Requisitos Técnicos

3.1.1.1. Materiais Personalizados: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na personalização de materiais, assegurando que todos os itens sejam confeccionados em conformidade com as especificações técnicas e com a identidade visual da DPE-MA. É imprescindível garantir a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos.

3.1.1.2. Qualidade dos Produtos: Os materiais devem apresentar alto padrão de qualidade, sendo confeccionados com insumos duráveis e sustentáveis, de modo a assegurar longa vida útil e adequada representação da imagem institucional da Defensoria Pública.

3.1.1.3. Prazos de Entrega: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, compatíveis com as demandas institucionais da DPE-MA. O atendimento tempestivo é essencial para que os materiais personalizados sejam disponibilizados de forma eficaz, conforme o planejamento interno.

3.1.1.4. Capacidade de Personalização: A empresa deve dispor de equipamentos e conhecimentos adequados para realizar a personalização conforme as exigências da DPE-MA, respeitando o uso correto de cores, logotipos e mensagens institucionais, em conformidade com o manual de identidade visual vigente.

3.1.1.5. Amostras e Prova de Layout: A empresa contratada deverá apresentar amostras físicas (Bonecas) dos materiais a serem fornecidos, previamente à produção final, para validação por parte da DPE/MA. Isso garantirá o alinhamento com as especificações técnicas e visuais exigidas, evitando falhas na entrega do produto final.

3.2. A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e sustentabilidade ambiental.

3.3. Sempre que possível, os materiais personalizados deverão ser confeccionados com insumos sustentáveis, tais como papel reciclado, tintas à base d’água ou ecológicas e plásticos biodegradáveis.

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando fornecedores certificados e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, incluindo a redução da emissão de poluentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de materiais personalizados, como agendas, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários institucionais, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso funcional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), foi elaborada com base nas necessidades internas da instituição. Esse levantamento considerou a aplicação dos materiais como instrumentos de apoio às atividades administrativas, organizacionais e operacionais desenvolvidas pelos colaboradores das diversas unidades da Defensoria.

4.2. A padronização desses materiais contribui diretamente para o fortalecimento da identidade visual da instituição, promovendo uma comunicação institucional coesa e alinhada com a marca da DPE/MA. Ao serem disponibilizados de forma uniforme aos colaboradores, os itens reforçam a unidade da organização e asseguram uma apresentação institucional profissional e alinhada, inclusive no contato cotidiano com o público interno e externo.

4.3. A aquisição centralizada desses materiais também busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economia de escala e uma melhor alocação dos insumos institucionais. O fornecimento conjunto permite maior previsibilidade e organização na distribuição, promovendo a eficiência na gestão dos materiais e racionalizando os processos logísticos. Essa abordagem se encontra alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na análise das possíveis soluções de contratação para atender à necessidade de fornecimento de materiais personalizados, como agendas, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso institucional interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), foram identificadas as seguintes formas usualmente praticadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos:

5.1.1. Contratação direta com fornecedor;

5.1.2. Procedimento licitatório, notadamente na modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

5.1.3. Para definição da solução mais eficiente, foram analisados critérios como economicidade, transparência, competitividade, prazo de entrega, qualidade dos produtos e aderência ao regime jurídico das contratações públicas.

5.2. Contratação Direta com Fornecedor

5.2.1. A contratação direta, embora possa representar uma via mais célere em casos específicos, mostra-se inadequada para o presente caso. Isso porque não há elementos que justifiquem a aplicação de hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, uma vez que o objeto da contratação é classificado como bem comum, amplamente ofertado no mercado. Ademais, a contratação direta limitaria a competitividade, contrariando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da

ampla concorrência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Pregão Eletrônico

5.3.1. O pregão eletrônico apresenta-se como a modalidade mais apropriada para este tipo de contratação, por se tratar de bens e serviços comuns. A modalidade assegura ampla concorrência, transparência, agilidade processual, isonomia entre os participantes e possibilidade de obtenção de melhores condições de preço e qualidade, por meio da disputa por lances em ambiente virtual seguro e auditável.

5.3.2. A adoção do pregão eletrônico ainda proporciona maior alcance de fornecedores em âmbito nacional, o que potencializa a obtenção de propostas vantajosas à Administração, além de viabilizar a fiscalização efetiva do certame e a economicidade do procedimento, conforme exigido pelos princípios que regem as contratações públicas.

5.4. Considerando os fatores analisados e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico como solução mais eficiente, segura e vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional da DPE/MA. A medida contribuirá para a padronização dos insumos administrativos, o fortalecimento da identidade institucional e o atendimento das necessidades operacionais da Defensoria de forma planejada, econômica e transparente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado para a aquisição dos materiais personalizados foi elaborado com base na mediana dos valores obtidos por meio das cotações encaminhadas por empresas especializadas no ramo, conforme documentos anexos.

6.2. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa fundamenta-se na necessidade de obter maior precisão e adequação aos requisitos específicos da Defensoria Pública do Maranhão, sobretudo em relação aos materiais personalizados que exigem identidade visual própria e características específicas de confecção. O Banco de Preços, embora útil para consultas gerais, pode não refletir com fidelidade as condições técnicas e qualitativas demandadas pela DPE/MA. Por essa razão, optou-se por realizar cotações diretamente junto a fornecedores especializados, garantindo melhor alinhamento com as especificações institucionais e a qualidade dos produtos.

6.3. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente contratação é de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional da Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA) visa garantir a padronização e o suporte às atividades administrativas da instituição, por meio da disponibilização de itens personalizados como agendas institucionais, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários, ecobags (algodão cru) e marcadores de página magnéticos, todos contendo a identidade visual da Defensoria.

7.2. A padronização desses materiais contribui para o fortalecimento da identidade institucional, promovendo uma comunicação visual coesa entre os colaboradores, além de apoiar a organização interna e o desempenho eficiente das atividades cotidianas da instituição.

7.3. Para alcançar esses objetivos, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico,

modalidade que oferece as seguintes vantagens:

7.3.1. Transparência e ampla competitividade, permitindo a participação de diversos fornecedores em ambiente público e eletrônico, assegurando o princípio da isonomia;

7.3.2. Melhores condições de preço e qualidade, em virtude da maior concorrência proporcionada pelo pregão eletrônico, favorecendo a economicidade;

7.3.3. Agilidade e eficiência na tramitação do processo, garantindo o atendimento oportuno das demandas institucionais;

7.3.4. Conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), assegurando observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

7.4. A contratação direta foi descartada por limitar a competitividade e não garantir a obtenção das melhores condições comerciais, configurando-se como opção inadequada para esta demanda que envolve volume expressivo de materiais personalizados.

7.5. Assim, a solução busca garantir que a Defensoria Pública do Maranhão adquira materiais de qualidade e padronizados, apoiando a rotina administrativa e institucional, otimizando recursos públicos e fortalecendo a identidade da instituição perante seus colaboradores e a sociedade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Economicidade

8.1.1. Redução de custos: A contratação de materiais personalizados para uso institucional busca assegurar melhor relação custo-benefício. A escolha por itens duráveis e de qualidade contribui para reduzir a necessidade de reposições frequentes, o que, a médio e longo prazo, representa economia nos gastos operacionais da Defensoria Pública.

8.1.2. Aproveitamento eficiente dos recursos: A aquisição planejada e em escala de materiais com especificações institucionais permite melhores condições comerciais, aproveitando preços mais competitivos. Essa abordagem possibilita uma alocação racional dos recursos públicos, promovendo maior eficiência orçamentária.

8.2. Melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

8.2.1. Eficiência operacional: A centralização da contratação por meio de empresa especializada facilita a padronização e a logística de aquisição e distribuição dos materiais. Isso reduz a carga administrativa das equipes internas, permitindo que se concentrem em atividades finalísticas e estratégicas da instituição.

8.2.2. Padronização e qualidade: A uniformidade dos materiais personalizados assegura o cumprimento de critérios técnicos previamente definidos, promovendo coerência visual, funcionalidade e facilitando a gestão interna dos itens. A padronização também fortalece a imagem institucional da Defensoria Pública.

8.3. Efetividade

8.3.1. Fortalecimento da identidade institucional: O uso de materiais personalizados no cotidiano dos colaboradores reforça o sentimento de pertencimento, coesão e valorização da cultura organizacional. Isso favorece o engajamento interno e a consolidação da imagem institucional de forma integrada.

8.3.2. Valorização do ambiente de trabalho: A entrega de materiais organizados, padronizados e adequados às rotinas de trabalho contribui para um ambiente funcional, organizado e motivador. Essa medida impacta positivamente na produtividade e no comprometimento da equipe com as diretrizes e objetivos estratégicos da Defensoria Pública.

8.4. A implementação da contratação de materiais personalizados para uso institucional está alinhada ao fortalecimento da atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A medida busca resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e efetividade, contribuindo para uma gestão pública mais organizada, integrada e transparente. Ademais, poderão ser definidos indicadores de desempenho que permitam o monitoramento contínuo dos resultados, assegurando a melhoria contínua das práticas institucionais e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, inciso I, que a Administração deverá avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, sempre que tal medida se mostrar técnica e economicamente vantajosa.

9.2. No entanto, para a presente contratação de materiais personalizados agendas, cadernos de anotações, blocos, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), o parcelamento do objeto não se mostra adequado, tampouco vantajoso sob os aspectos técnico e econômico.

9.3. A aquisição integral dos itens permite garantir a uniformidade visual e de qualidade entre os materiais distribuídos, o que é fundamental para a manutenção da identidade institucional da Defensoria. O fornecimento por um único fornecedor evita variações de acabamento, cores e padrões, assegurando coesão na apresentação institucional.

9.4. Além disso, a adoção do critério de menor preço global otimiza a logística de aquisição e distribuição dos materiais, simplifica o gerenciamento do contrato e reduz o risco de inconsistências entre entregas. A centralização do fornecimento também favorece a obtenção de economia de escala, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

9.5. Portanto, diante da natureza do objeto e das especificidades da contratação, a não adoção do parcelamento revela-se a alternativa mais eficaz, vantajosa e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e padronização que norteiam a atuação da Administração Pública.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Possíveis Impactos Ambientais

10.1.1. Uso de recursos naturais: A produção dos materiais personalizados pode implicar no consumo de insumos como papel, tinta, energia e água. Além disso, o processo de fabricação pode gerar resíduos industriais, exigindo gestão ambiental adequada por parte dos fornecedores.

10.1.2. Geração de resíduos: A confecção e o uso desses produtos podem resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens e sobras de materiais. A adequada destinação desses resíduos é essencial para minimizar impactos ambientais adversos.

10.1.3. Descarte pós-uso: Após sua utilização, é importante que os materiais sejam descartados de forma responsável. O acúmulo de resíduos em áreas comuns ou seu descarte incorreto pode representar impactos negativos ao meio ambiente urbano.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em **30** de **julho** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 30/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226559** e o código CRC **C5EAFCDE**.

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	622119	**Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta.** **Especificação da capa:** capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8”) na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. **Acessórios:** – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de (2026 e 2027); – Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups.	UND	2500

		Caneta esferográfica personalizada: – Tinta cor: azul; – Corpo plástico de alta qualidade; – Clip de metal, acionamento por giro; – Fixada em suporte interno; – Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); – Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. – Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)**		
02	629167	**Caderno de anotações personalizado com elástico.** **Especificações da Capa:** Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A). - **Acompanhado de envelope canguru:** transparente na parte inicial. Tam**:**16,5 cm x 24 cm (L x A); **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500
03	444506	**Bloco de Anotações, em formato vertical**. **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: Impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500
04	472776	**Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.** **Especificações da Capa:**	UND	2500

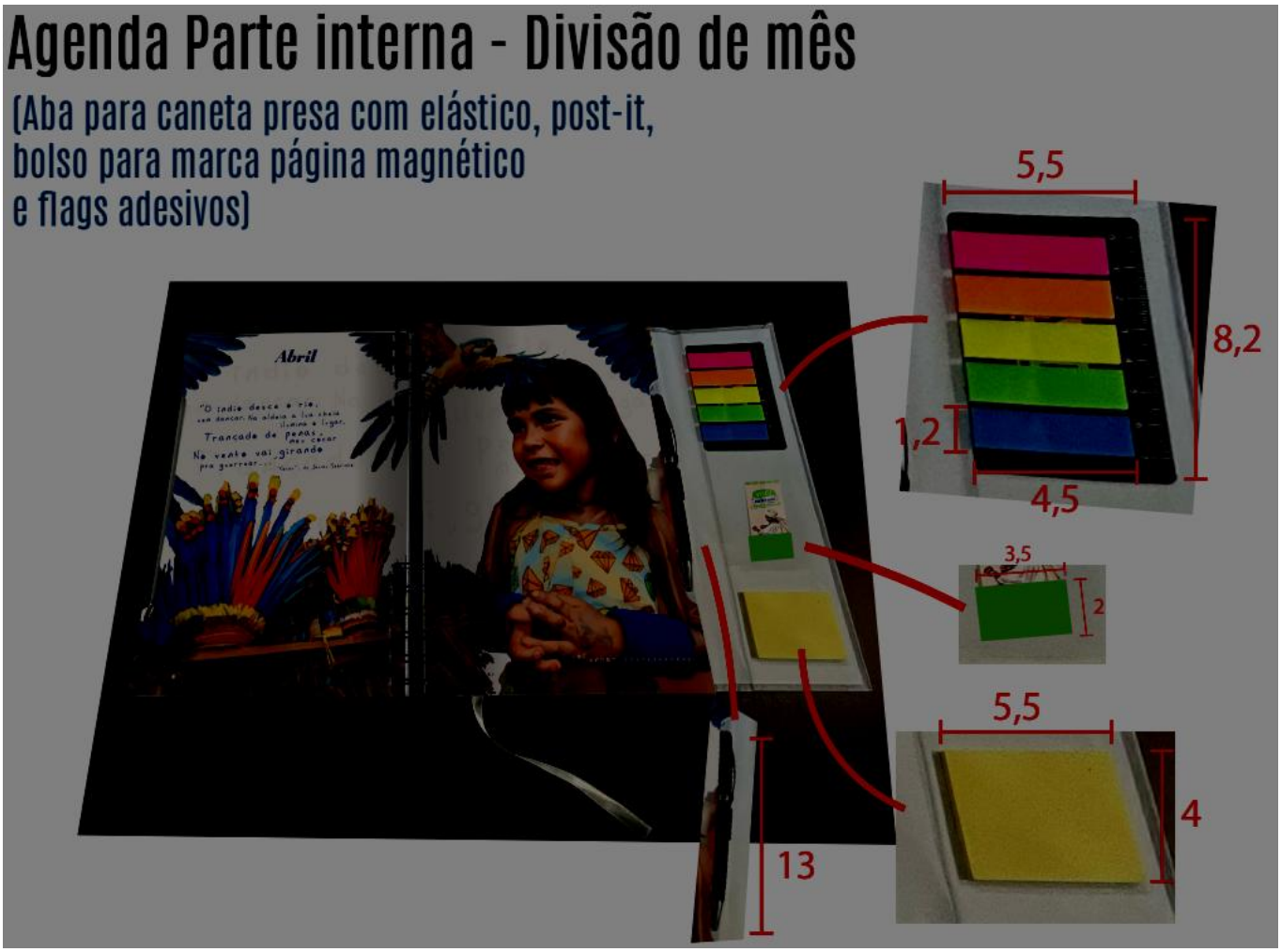
		– Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L); **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); **Impressão:** 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** – Wire-o 3x1 (1/4″) (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**		
05	394035	**Sacola ecológica (Eco Bag).** **Tamanho:** Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm **Alças:** Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L); Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500
06	485922	**Marcador de Página Magnético.** **Especificações técnicas:** Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética Formato: – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento: Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500
VALOR TOTAL				

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I



(Imagem Meramente Ilustrativa)

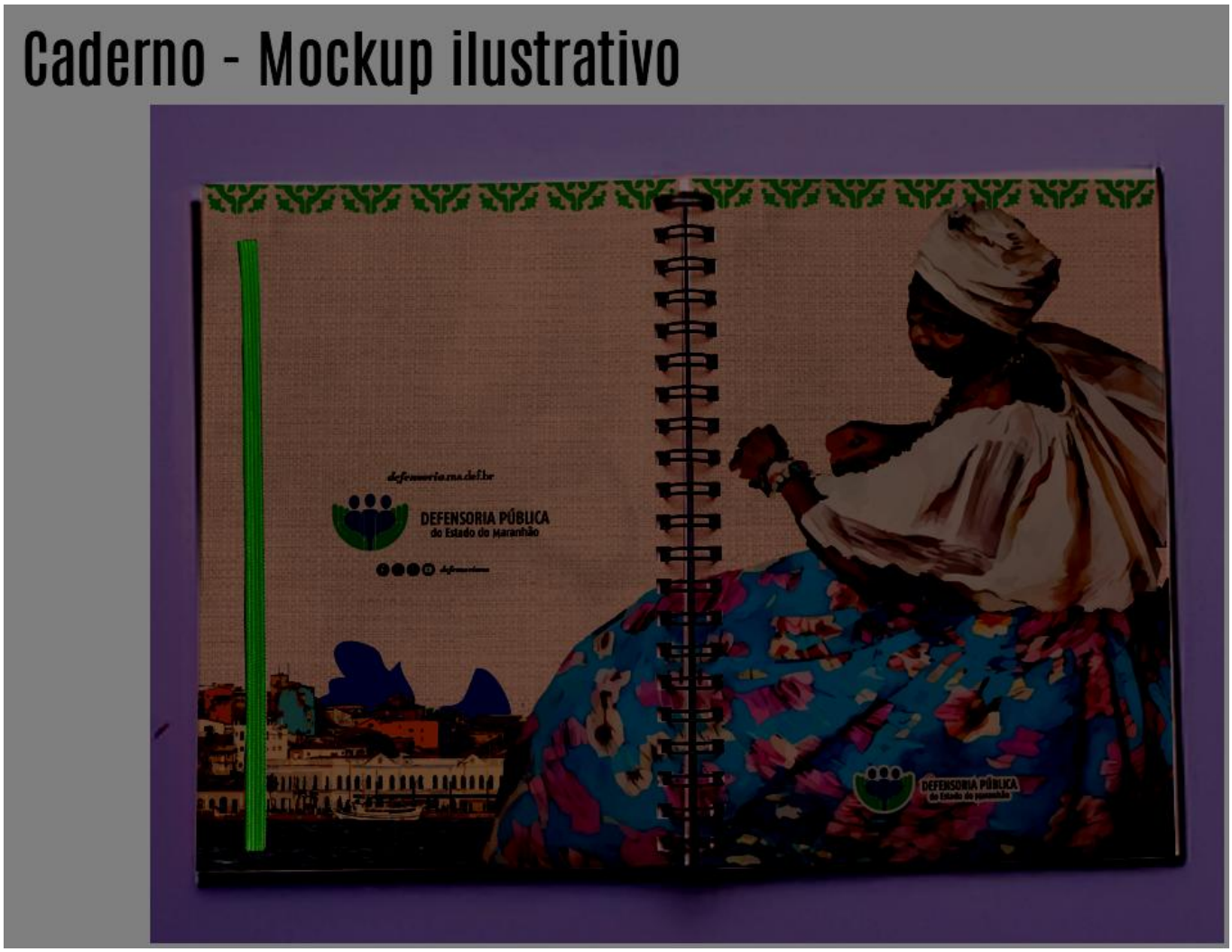
IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I





(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) II



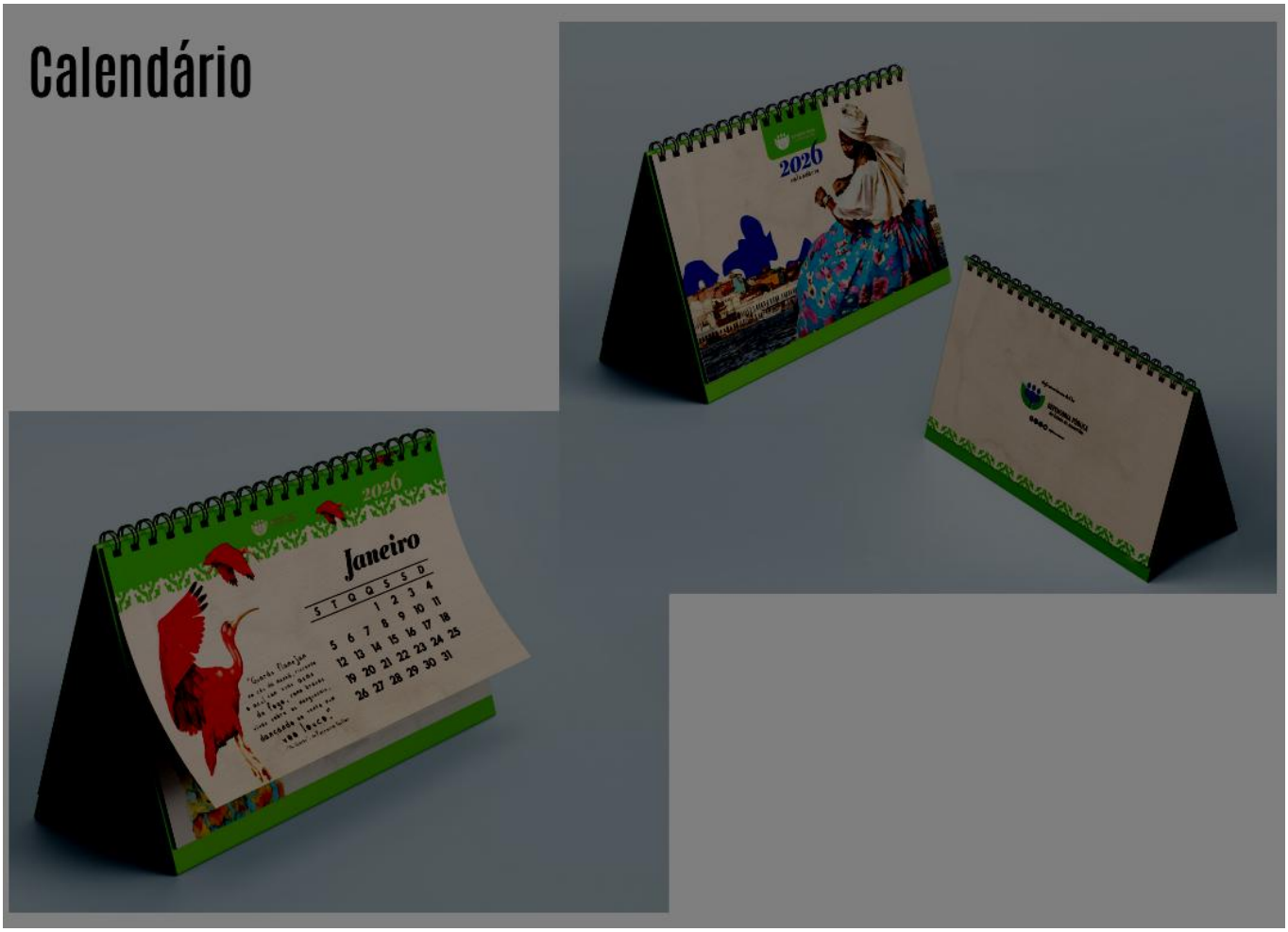
(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) III



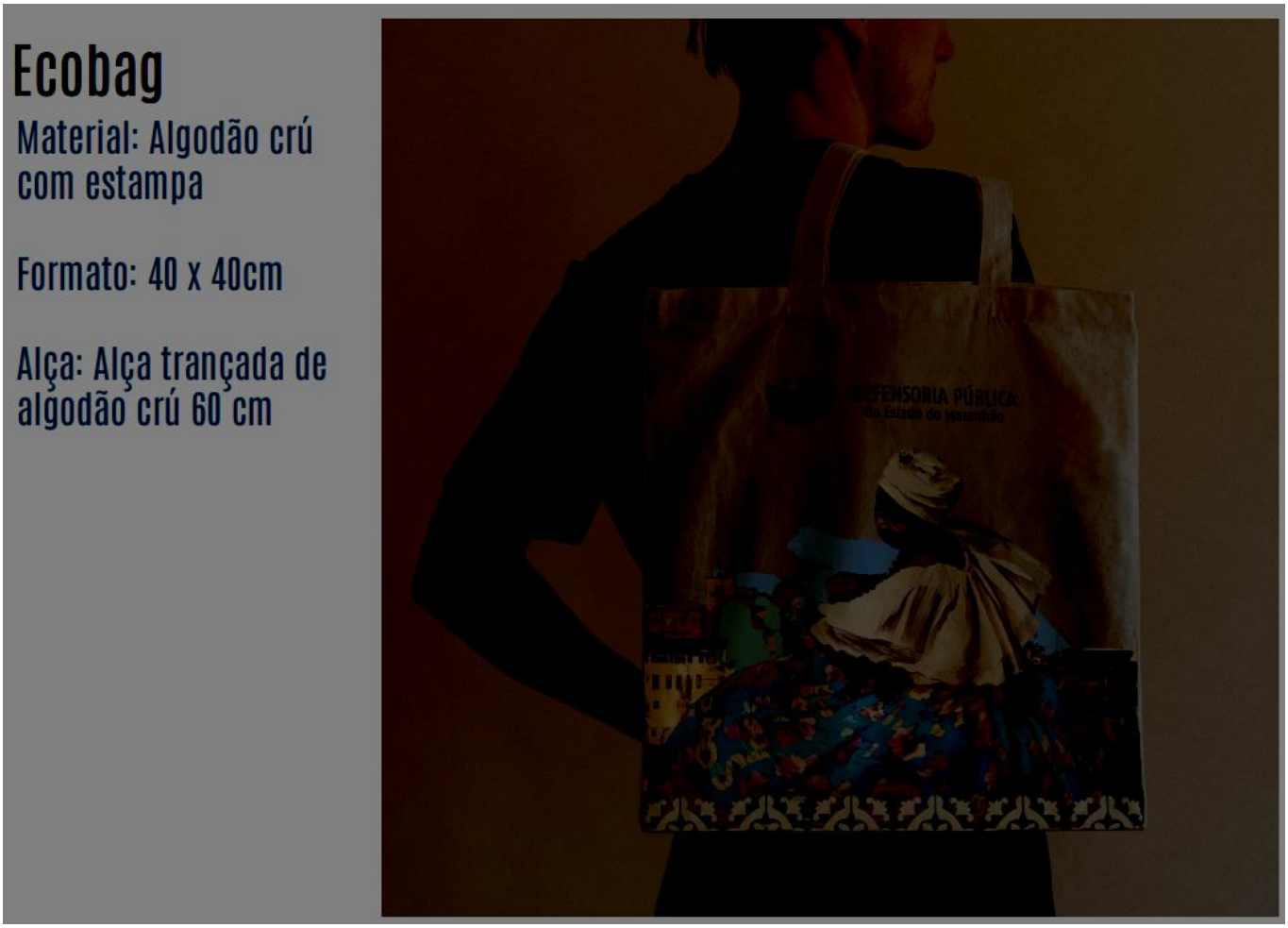
(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) IV



(Imagem Meramente Ilustrativa)

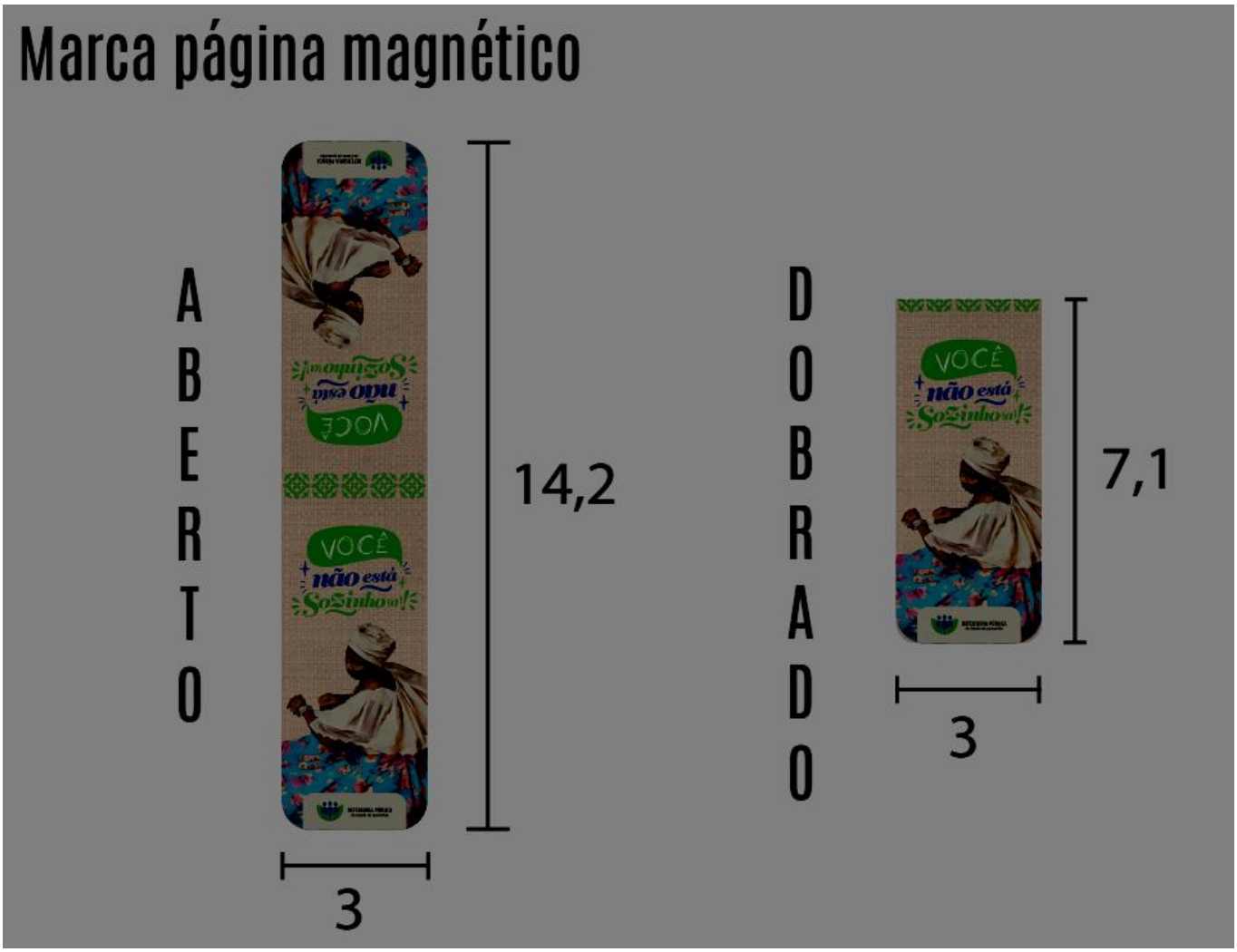
IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) V



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) VI



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio São Luís, 14 de julho de 2025

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do material abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	**Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta.** **Especificação da capa:** capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off - set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8”) na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. **Acessórios:** – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.**:** Olhar arquivo com mockups anexados	UND	2500	R$	R$

	Conteúdo interno (Páginas Iniciais): – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de (2026 e 2027); – Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups. **Caneta esferográfica personalizada:** – Tinta cor: azul; – Corpo plástico de alta qualidade; – Clip de metal, acionamento por giro; – Fixada em suporte interno; – Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); – Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. – Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)**				
02	**Caderno de anotações personalizado com elástico.** **Especificações da Capa:** Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A). - **Acompanhado de envelope canguru:** transparente na parte inicial. Tam**:**16,5 cm x 24 cm (L x A); **Especificação do Miolo:** impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½”), na cor a definir; **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional;	UND	2500	R$	R$

	– Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**				
03	**Bloco de Anotações, em formato vertical**. **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$	R$
04	**Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.** **Especificações da Capa:** – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L); **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); **Impressão:** 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** – Wire-o 3x1 (1/4″) (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$	R$
05	**Sacola ecológica (Eco Bag).** **Tamanho:** Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm **Alças:** Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L);	UND	2500	R$	R$

	Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**				
06	**Marcador de Página Magnético.** **Especificações técnicas:** Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética Formato: – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento: Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA DIGITAL OU (GOV.BR) E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I



(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I





(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) II

Caderno - Mockup ilustrativo



(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) III

Bloco de notas





(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) IV



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) V

Ecobag

Material: Algodão crú com estampa

Formato: 40 x 40cm

Alça: Alça trançada de algodão crú 60 cm



(Imagem Meramente Ilustrativa)

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) VI



(Imagem Meramente Ilustrativa)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:30
Para: PG Brindes <contatopgbrindes@hotmail.com>

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 33

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:31
Para: Comercial Kaf Grafica <comercial@kafgrafica.com.br>

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 34

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:36
Para: contato@graficagenesis.ind.br

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 35

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 10:21
Para: vendas@lobby.tech

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 36

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 10:32
Para: contato@primorbrindes.com.br

Bom Dia!

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 37

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 14:32
Para: grafica@expanssiva.com.br

Boa tarde,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.docx
5594K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 38

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 14:33
Para: contato@simplebrindes.com.br

Boa tarde,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.docx
5594K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 39

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 14:34
Para: comercial@allurybrindes.com.br

Boa tarde,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.docx
5594K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 40

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 14:39
Para: contato@oficinadaimagembrindes.com.br

Boa tarde,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.docx
5594K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 41

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 14:42
Para: contato@autenticobrindes.com.br

Boa tarde,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.docx
5594K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 42

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de julho de 2025 às 14:47
Para: contato@fabricadebrindes.com

Boa tarde,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, por meio do e-mail **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.docx
5594K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 43

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:29
Para: FINANCEIRO.EVOLUTIONSOLUCOES@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 44

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:30
Para: atendimentograficasp@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

E-mail Não Respondidos (0229895) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 45

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:34
Para: jrmimpressos@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

JRM Impressos <jrmimpressos@gmail.com> 14 de julho de 2025 às 11:22
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Lindo o material, vamos cotar sim, mandaremos mais tarde.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

JRM Impressos <jrmimpressos@gmail.com> 14 de julho de 2025 às 20:55
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçam_Agenda 26.pdf
228K

Cotação / JRM IMPRESSOS (0226610) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 46

Razão Social: Viviane Costa Santos Reis 76422119372 - CNPJ: 22.577.150/0001-03 - IE: 128142731
Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís / MA - Cep.: 65.057-651 - Telefone: (98) 9 8145-8282
E-mail: jrmimpressos@gmail.com

Orçamento: **071** Data: **14/07/2025** Validade: **60 dias**

Cliente: **Defensoria Pública do Estado do Marahão**
Responsável: **Alysson Costa** Telefones: **(98) 3221-1343 | 3221-6110**
Frete / Local de entrega: **Av. Júnior Coimbra, S/N° - Renascença II** E-mail: **material@ma.def.br**

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	R$ UNIT.	R$ PARCIAL
1	**AGENDA INSTITUCIONAL** Agenda Institucional com Aba. (Caneta inclusa) Especificação da capa: capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off - set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 Especificação do Miolo: 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24,5 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8") na cor a definir. Obs: Olhar arquivo com mockups anexados Acessórios: - Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) - Elástico porta-canetas integrado (Cor a definir); - 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); - 05 (cinco) Bandeiras adesivas coloridas (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) tamanho da base: 5,5 x 8,2 cm / tamanho das bandeiras: 1,2 x 4,5 cm; - Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs: Olhar arquivo com mockups anexados Conteúdo interno (Páginas Iniciais): - Mensagem do Defensor Público-Geral; - Expediente institucional; - Defensoria Presente; - Erradicação do Sub – registro de Nascimento; - Projetos em Destaque; - Nossos Contatos; - Dados pessoais; - Calendários dos anos de (2026 e 2027); - Páginas com os meses e as outras conforme arquivos nos mockups. **Caneta esferográfica personalizada:** - Tinta cor: azul; - Corpo plástico de alta qualidade; - Clip de metal, acionamento por giro; - Fixada em suporte interno; - Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); - Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. - Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs: Olhar arquivo com mockups anexados Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)	2.500	65,00	162.500,00
2	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** Especificações da Capa: Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24 cm (L x A) Especificação do Miolo: 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24,5 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; Acessório adicional: Bolsa plástica interna transparente na parte inicial. Tam:16,5 x 24,5 cm **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	35,00	87.500,00

3	**BLOCO DE ANOTAÇÕES** Bloco de Anotações, em formato vertical. **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	10,00	25.000,00
4	**CALENDÁRIO** Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal. **Especificações da Capa:** – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9cm (Cx L); **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); Impressão: 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** Wire-o 3x1 (1/4″) (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	15,00	37.500,00
5	**SACOLA ECOLÓGICA (ECO BAG)** Sacola ecológica (Eco Bag). **Tamanho:** Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm **Alças:** Alça: aproximadamente 60 cm e 20 mm de largura; Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	27,00	67.500,00
6	**MARCADOR DE PÁGINA MAGNÉTICO** Especificações técnicas: Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética **Formato:** – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) **Acabamento:** Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	5,00	12.500,00
			TOTAL	**392.500,00**

Prazo de entrega: 30 dias
Forma de pagamento: a negociar
Dados bancários: Banco Nu Pagamentos (cód. 260)
Agência 0001 | c/c 76.422.504-8
JRM Impressos
CNPJ: 22.577.150/0001-03

Atenciosamente,

Viviane Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.577.150/0001-03 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORAL	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.057-651	**VILA CASCAVEL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRMIMPRESSOS@GMAIL.COM	**(98) 8145-8282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **11:01:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cotação / JRM IMPRESSOS (0226610) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 49

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 09:35
Para: contato.multimpressoes@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO - Atualizada.doc
6242K

MULT impressões <contato.multimpressoes@gmail.com> 14 de julho de 2025 às 21:26
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orç Defensoria.pdf
59K

Cotação / MULT. IMPRESSÕES (0226613) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 50

MULT.IMPRESSÕES

MULT.IMPRESSÕES COMUNICAÇÃO VISUAL
Razão Social: 51.465.061 Michelly Pink Mendonca Alves
Rua São Jorge, 201 - Vila Palmeira - São Luís-MA
CNPJ: 51.465.061/0001-65 | contato.multimpressoes@gmail.com
Insc. Estadual: 128141930 | Insc. Municipal: 3682436787

Proposta comercial **000.092**

São Luís (MA), 14/07/2025

Aos cuidados de Alysson Marcos Oliveira Costa
Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA
(98) 3221-1343
material@ma.def.br

Validade da proposta
60 dias

Previsão de entrega
40 dias

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
1	Agenda Institucional com Aba. (Caneta inclusa) **Capa:** Capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off - set 75g., sem laminação (cor a definir). - Dimensões da Capa: 17,5x 24,5 cm - Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5cm **Especificação do Miolo:** 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4); - Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24,5 cm * Corte lateral da folha para suporte de caneta **Encadernação:** Wire-o 2x1 (7/8") na cor a definir. Obs: Olhar arquivo com mockups anexados **Acessórios:** - Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1cm); quantidade: 02 fitas - Elástico porta-canetas integrado (Cor a definir); - 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); - 05 (cinco) Bandeiras adesivas coloridas (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) tamanho da base: 5,5 x 8,2 cm / tamanho das bandeiras: 1,2 x 4,5 cm; - Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs: Olhar arquivo com mockups anexados **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** - Mensagem do Defensor Público-Geral; - Expediente institucional; - Defensoria Presente; - Erradicação do Sub – registro de Nascimento; - Projetos em Destaque; - Nossos Contatos; - Dados pessoais; - Calendários dos anos de (2026 e 2027); - Páginas com os meses e as outras conforme arquivos nos mockups. **Caneta esferográfica personalizada:** - Tinta cor: azul; - Corpo plástico de alta qualidade; - Clip de metal, acionamento por giro; - Fixada em suporte interno; - Tamanho aproximado: 13 x 1,5 cm; - Cor do corpo da caneta (cor a definir) - Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. Obs: Olhar arquivo com mockups anexados. **Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	75,00	187.500,00
2	Caderno de Anotações **Capa:** Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24 cm (L x A) **Especificação do Miolo:** 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24,5 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; Acessório adicional: Bolsa plástica interna transparente na parte inicial. Tam:16,5 cm x 24,5 cm (L x A). **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub-registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	35,00	87.500,00
3	Bloco de Anotações, em formato vertical **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	12,00	30.000,00

4	Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal **Especificações da Capa:** – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 x 23 cm; – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 x 9cm; **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm; Impressão: 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** – Wire-o 3x1 (1/4") (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	18,00	45.000,00
5	Sacola ecológica (Eco Bag) **Tamanho:** Aproximadamente 40x40cm **Alças:** Aproximadamente 60 cm e 20 mm de largura; Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão; Cor: Cru natural; Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Pintura; Localização em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	35,00	87.500,00
6	Marcador de Página Magnético **Especificações técnicas:** Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética **Formato:** – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) **Acabamento:** Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	2.500	6,00	15.000,00
			Total	**452.500,00**

Michelly Pink Mendonca Alves

Condições de pagamento: a negaciar
Prazo de entrega em dias corridos
Dados bancários: CORA SCD S.A. (403) - Agência 0001 | c/c 4137394-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.465.061/0001-65 **MATRIZ**		**18/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
51.465.061 MICHELLY PINK MENDONCA ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SAO JORGE	**201**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.046-810	**VILA PALMEIRA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.MULTIMPRESSOES@GMAIL.COM	**(98) 9985-3248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **11:03:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cotação / MULT. IMPRESSÕES (0226613) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 53

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] KR Brindes Cotação (Ref S02048)

3 mensagens

Atendimento ao cliente <atendimento@krbrindes.com.br> 14 de julho de 2025 às 14:01
Responder a: KR Brindes S02048 <catchall@krgroup.odoo.com>
Para: Alysson Marcos Oliveira Costa <material@ma.def.br>

Assinar e pagar cotação **S02048 - Alysson Marcos Oliveira Costa**
R$ 373.500,00

Olá Alysson Marcos Oliveira Costa

A sua quotation **S02048** (com a referência: Marcos DPE-MA) no valor de **R$ 373.500,00** está disponível para revisão.

Para garantir os preços e condições atuais, recomendamos que aproveite este orçamento dentro do prazo estabelecido. Caso necessite de uma extensão do prazo de validade ou tenha alguma dúvida, por favor, entre em contato conosco.

Entre em contato conosco em caso de dúvidas.

--
Deide Sales, Especialista em Live Marketing
KRBrindes - Presentes criativos

Falar com especialista

KR Brindes
+55 98 3225-7067 | atendimento@krbrindes.com.br | http://krbrindes.com.br

Desenvolvido por Zutt

Cotação - S02048.pdf
101K

Atendimento ao cliente <atendimento@krbrindes.com.br> 15 de julho de 2025 às 09:11
Responder a: KR Brindes S02048 <catchall@krgroup.odoo.com>
Para: Alysson Marcos Oliveira Costa <material@ma.def.br>

Assinar e pagar cotação **S02048 - Alysson Marcos Oliveira Costa**
R$ 373.500,00

Olá Alysson Marcos Oliveira Costa

A sua quotation **S02048** (com a referência: Marcos DPE-MA) no valor de **R$ 373.500,00** está assinada e disponível para revisão.

Para garantir os preços e condições atuais, recomendamos que aproveite este orçamento dentro do prazo estabelecido. Caso necessite de uma extensão do prazo de validade ou tenha alguma dúvida, por favor, entre em contato conosco.

Entre em contato conosco em caso de dúvidas.

--
Deide Sales, Especialista em Live Marketing

Cotação 7 KR BRINDES (0226614) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 54

KRBrindes - Presentes criativos

Falar com especialista

[Texto das mensagens anteriores oculto]

S02048 - DEFENSORIA ALYSSON.pdf
368K

Atendimento ao cliente <atendimento@krbrindes.com.br> 15 de julho de 2025 às 09:30
Responder a: KR Brindes S02048 <catchall@krgroup.odoo.com>
Para: Alysson Marcos Oliveira Costa <material@ma.def.br>

Assinar e pagar cotação

S02048 - Alysson Marcos Oliveira Costa
R$ 350.000,00

Olá Alysson Marcos Oliveira Costa

A sua quotation **S02048** (com a referência: Marcos DPE-MA) no valor de **R$ 350.000,00** está assinado e disponível para revisão.

Para garantir os preços e condições atuais, recomendamos que aproveite este orçamento dentro do prazo estabelecido. Caso necessite de uma extensão do prazo de validade ou tenha alguma dúvida, por favor, entre em contato conosco.

Entre em contato conosco em caso de dúvidas.

--
Deide Sales, Especialista em Live Marketing
KRBrindes - Presentes criativos

Falar com especialista

[Texto das mensagens anteriores oculto]

S02048 - DEFENSORIA ALYSSON.pdf
367K

Cotação / KR BRINDES (0226614) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 55

krbrindes
Presentes criativos

Presentes Criativos

KR COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.
CNPJ: 55.161.234/0001-02
Rua da Vitória, 08 Santa Cruz I São Luís MA - 65047-260 | Brasil
http://krbrindes.com.br

ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO, Alysson Marcos Oliveira Costa
SAO LUIS
Brasil
CPF/CNPJ: 00820295000142

Cotação nº S02073

Data da cotação:	Expiração:	Vendedor:
17/07/2025	24/09/2025	Atendimento ao cliente

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Agenda Diária Personalizada 15x21cm faca especial 17x24 cm com 5 itens adicionais.	2.500,00 Unidades	60,00	R$ 150.000,00
[CDN00001K] Caderno Médio 17x24 cm com 5 itens adicionais.	2.500,00 Unidades	55,00	R$ 137.500,00
Bloco Wire-o 10x14 80 folhas faca especial 10x18cm - impressão miolo 4x0 - capa maleável	2.500,00 Unidades	10,00	R$ 25.000,00
Calendário de Mesa com Wire-o 14x20 cm Calendário de mesa com base personalizada, 8 paginas 4x4 tamanho 14x20 cm, base personalizada couchê 300 g.	2.500,00 Unidades	13,00	R$ 32.500,00
Ecobag Ecológica 37x41cm Sacola de algodão crú com alças em algodão texturizado costuradas na parte interna. 100% Ecológica. Técnica: DTF Aplicação: DTF 1 lado	2.500,00 Unidades	20,00	R$ 50.000,00
Marca Página 6x21 cm manta magnética -faca especial Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio)	2.500,00 Unidades	8,00	R$ 20.000,00
prazo de produção 25 a 30 dias úteis.			
		Total	**R$ 415.000,00**

Política de Pagamento e Benefícios Exclusivos

Inicie Sua Produção Rapidamente!

A produção do seu pedido começa imediatamente após a confirmação do pagamento, garantindo agilidade e eficiência.

Formas de Pagamento Flexíveis e Vantajosas:

- **Cartão de Crédito**: Parcele em **1x sem juros** e receba seu pedido sem preocupações! Para parcelamentos em **2x ou mais**, a taxa é por conta do cliente.
- **Pedidos a partir de R$ 800,00**: Pague **50% no ato do pedido** e o restante na entrega, facilitando seu planejamento financeiro.
- **Pague à Vista no PIX e Economize!** Aproveite nossa **condição especial**: **2,3% de desconto** em pagamentos à vista via PIX. Garanta economia e rapidez na liberação do seu pedido!
- **Faturamento**: Disponível mediante relacionamento comercial e análise prévia. Entre em contato para condições personalizadas!

Prazos de Produção e Entrega:

⚠ Cada pedido tem um prazo específico, sob medida para suas necessidades. Consulte nossa equipe para detalhes e planeje com confiança.

© **KRBrindes**. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por **Zutt** - https://zutt.com.br/

KR COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.
CNPJ: 55.161.234/0001-02
Rua da Vitória, 08 Santa Cruz I São Luís MA - 65047-260 | Brasil
http://krbrindes.com.br

Garantia de Qualidade:

Nosso compromisso é com a excelência! Cada produto é cuidadosamente conferido. Caso precise, faça sua reclamação em até**7 dias úteis** após o recebimento.

Dúvidas? Estamos Aqui para Você!

Nossa equipe está pronta para te ajudar a escolher a melhor forma de pagamento e tirar qualquer dúvida.

Condição especial

Aproveite Agora! Pague à vista no PIX para economizar 2,3%. Faça seu pedido hoje e transforme suas ideias em realidade com rapidez e qualidade!

Camila Sales

© **KRBrindes**. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por **Zutt** - https://zutt.com.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.161.234/0001-02 **MATRIZ**		**16/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
KR COMERCIO DE BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
K R BRINDES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA VITORIA	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.047-260	**SANTA CRUZ**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAMILABSALES@GMAIL.COM	**(98) 9613-6284**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **11:04:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

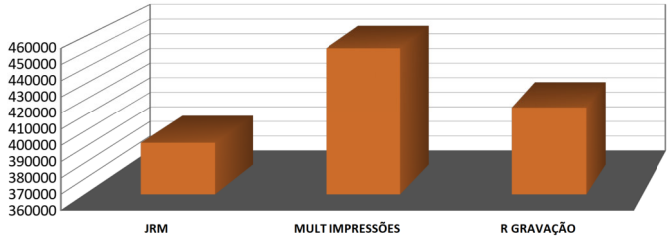
Cotação / KR BRINDES (0226614) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 58

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

				JRM		MULT IMPRESSÕES		KR BRINDES		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
1	**Agenda Institucional Personalizada com Aba.**	UND	2500	R$ 65,00	R$ 162.500,00	R$ 75,00	R$ 187.500,00	R$ 60,00	R$ 150.000,00	**R$ 65,00**	**R$ 162.500,00**
2	**Caderno de Anotações.**	UND	2500	R$ 35,00	R$ 87.500,00	R$ 35,00	R$ 87.500,00	R$ 55,00	R$ 137.500,00	**R$ 35,00**	**R$ 87.500,00**
3	**Bloco de Anotações, em formato vertical.**	UND	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00	R$ 12,00	R$ 30.000,00	R$ 10,00	R$ 25.000,00	**R$ 10,00**	**R$ 25.000,00**
4	**Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.**	UND	2500	R$ 15,00	R$ 37.500,00	R$ 18,00	R$ 45.000,00	R$ 13,00	R$ 32.500,00	**R$ 15,00**	**R$ 37.500,00**
5	**Sacola ecológica (Eco Bag).**	UND	2500	R$ 27,00	R$ 67.500,00	R$ 35,00	R$ 87.500,00	R$ 20,00	R$ 50.000,00	**R$ 27,00**	**R$ 67.500,00**
6	**Marcador de Página Magnético.**	UND	2500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	R$ 6,00	R$ 15.000,00	R$ 8,00	R$ 20.000,00	**R$ 6,00**	**R$ 15.000,00**
	VALOR TOTAL			**R$ 392.500,00**		**R$ 452.500,00**		**R$ 415.000,00**		**R$ 395.000,00**	

JRM	**R$ 392.500,00**
MULT IMPRESSÕES	**R$ 452.500,00**
R GRAVAÇÃO	**R$ 415.000,00**



Anexo / Mapa Comparativo (0226615) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 59

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital.

2.2. Propõe-se como critério de julgamento o de menor preço global, tendo em vista a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados, tais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, todos com a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2.1. A escolha do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de assegurar a uniformidade, padronização e coerência visual dos materiais personalizados a serem fornecidos. Trata-se de um conjunto coeso e interdependente, destinado ao uso integrado pelos servidores da instituição.

2.2.2. A adoção desse critério evita a contratação fragmentada de diferentes fornecedores, o que poderia ocasionar divergências de cores, acabamentos, qualidade dos materiais e aplicação da identidade visual institucional. A contratação de um único fornecedor permite maior controle na execução contratual, garantindo padronização estética e funcional, além de facilitar o planejamento logístico, a entrega e a fiscalização dos materiais.

2.2.3. Ademais, a aquisição em um grupo único favorece a economia de escala, permitindo ao fornecedor otimizar seus processos de produção e ofertar preços mais competitivos, em consonância com o princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. Dessa forma, a adoção do critério de menor preço global mostra-se a mais adequada para assegurar a vantajosidade, eficiência e padronização dos materiais a serem fornecidos, observando os princípios que regem as contratações públicas conforme a nova legislação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como agendas, cadernos, blocos, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, destina-se a atender às necessidades internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Esses materiais têm papel estratégico na promoção da identidade institucional, contribuindo para a organização administrativa e a uniformização dos instrumentos utilizados pelos colaboradores em suas rotinas de trabalho.

4.2. A Defensoria Pública desempenha um papel essencial na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos. Nesse contexto, o fortalecimento da identidade visual e da cultura organizacional da instituição impacta diretamente na eficiência, na integração das equipes e na coesão das atividades internas. A padronização dos materiais utilizados pelos servidores facilita a comunicação institucional e reforça o compromisso da DPE/MA com a excelência na gestão pública e no atendimento à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6. Da exigência de amostras para julgamento da proposta

6.1.A apresentação de amostras físicas (Bonecas*)*, será exigida pela Administração durante a fase de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. A exigência de amostras será formalizada por meio de notificação ou via chat do compras.gov às

licitantes classificadas, que deverão apresentar os modelos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.3. As amostras deverão conter a identidade visual fornecida pela Contratante, conforme o artes enviadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e serão analisadas por comissão designada, que avaliará os seguintes critérios:

a) qualidade do material utilizado;

b) fidelidade da impressão e personalização;

c) acabamento geral;

d) compatibilidade com a descrição técnica apresentada.

6.4. As amostras deverão ser entregues presencialmente na **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Júnior Coimbra, S/Nº, Renascença II, São Luís/MA – CEP 65075-696, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

6.5. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e lacradas, com identificação do número do pregão, razão social e CNPJ da licitante, item e grupo a que se referem, acompanhadas de relação descritiva dos itens enviados. O ônus da entrega e identificação correta será exclusivamente da licitante.

6.6. Para fins de julgamento, será exigida a apresentação das amostras nos seguintes termos, considerando a necessidade de verificação da conformidade técnica e a adoção de critérios de economicidade, de forma a evitar a produção integral dos materiais nesta fase, reduzindo os custos à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar:

a) Agenda aba com elástico fechada personalizada: capa e aba com os itens inclusos (elástico, fita marcadora de página em cetim, adesivo colorido marcadore de página com base em régua, bolso para marcador de página magnético, post-it alto-adesivo, elástico para porta-caneta e caneta personalizada) e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

b) Caderno com elástico personalizado: capa, elastico, envelope ganguru plástica e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

c) Bloco de anotações personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras folhas internas;

d) Calendário personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras páginas internas;

e) Ecobag personalizada: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada;

f) Marcador de página magnético: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada.

6.6.1. As amostras deverão ser elaboradas e entregues às expensas da licitante, sendo de sua inteira responsabilidade os custos decorrentes da produção, personalização, transporte e identificação correta dos itens.

6.7. As amostras poderão ser abertas e manuseadas para fins de avaliação técnica, não sendo consideradas para fins de quantitativo de fornecimento futuro. Caso sejam aprovadas, poderão ser mantidas como padrão de referência para conferência dos produtos entregues.

6.8. Serão desclassificadas as licitantes que:

a) não entregarem as amostras no prazo definido;

b) apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas;

c) apresentarem amostras com defeitos de fabricação ou de acabamento;

d) se recusarem a colaborar com as diligências da comissão de avaliação.

6.9. Após homologação da licitação, as licitantes desclassificadas que tiverem apresentado amostras serão convocadas a retirá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial. O não comparecimento será considerado renúncia, e as amostras poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da Administração, sem direito à indenização.

6.10. A aceitação da proposta está condicionada à aprovação das amostras, quando solicitadas. A empresa vencedora estará obrigada a fornecer os produtos em conformidade com os modelos apresentados como amostras aprovadas, ainda que haja divergência com a proposta escrita.

6.11. A apresentação de amostras poderá ser dispensada pela Administração nos seguintes casos:

a) se a DPE/MA possuir em uso ou em estoque produtos idênticos ao ofertado pela licitante;

b) se for possível atestar, de forma segura, a conformidade do produto por meio de documentação oficial ou consulta a fontes confiáveis, como sites institucionais dos fabricantes.

6.12. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.12.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.12.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.12.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA,** de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.12.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.12.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.12.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.12.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.12.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.12.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.12.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.13. Qualificação Técnica.

6.13.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.13.3. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.14. Garantia dos materiais.

6.14.1. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.14.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.14.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do

Contratado.

6.14.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7.O contrato será acompanhado e fiscalizado pel o **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8.O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

12.5. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação direta com fornecedores, foi fundamentada na necessidade de maior precisão e aderência às especificações dos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente quanto à aplicação da identidade visual institucional e à padronização dos itens. Embora o Banco de Preços seja uma ferramenta útil para consultas gerais, ele não reflete com exatidão as características técnicas e visuais dos produtos personalizados demandados. Por essa razão, optou-se por consultar diretamente fornecedores especializados nesse tipo de material, garantindo a compatibilidade com as exigências institucionais, bem como melhor estimativa de valor e qualidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 30 de julho de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 30/07/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226621** e o código CRC **8D8E26DB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	622119	**Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta.** **Especificação da capa:** capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8”) na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. **Acessórios:** – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais;	UND	2500	R$65,00	R$ 162.500,00

		– Calendários dos anos de (2026 e 2027); – Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups. **Caneta esferográfica personalizada:** – Tinta cor: azul; – Corpo plástico de alta qualidade; – Clip de metal, acionamento por giro; – Fixada em suporte interno; – Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); – Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. – Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)**				
02	629167	**Caderno de anotações personalizado com elástico.** **Especificações da Capa:** Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A). - **Acompanhado de envelope canguru:** transparente na parte inicial. Tam**:**16,5 cm x 24 cm (L x A); **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 35,00	R$ 87.500,00

03	444506	**Bloco de Anotações, em formato vertical**. **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: Impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00
04	472776	**Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.** **Especificações da Capa:** – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L); **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); **Impressão:** 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** – Wire-o 3x1 (1/4″) (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 15,00	R$ 37.500,00
05	394035	**Sacola ecológica (Eco Bag).** **Tamanho:** Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm **Alças:** Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L); Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 27,00	R$ 67.500,00

06	485922	**Marcador de Página Magnético.** **Especificações técnicas:** Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética Formato: – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento: Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 395.000,00**

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial docontrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total docontrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentaçãoexigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I

Agenda Parte interna - Divisão de mês

(Aba para caneta presa com elástico, post-it, bolso para marca página magnético e flags adesivos)





(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) II

Caderno - Mockup ilustrativo



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) III

Bloco de notas





(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) IV

Calendário



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) V

Ecobag

Material: Algodão crú com estampa

Formato: 40 x 40cm

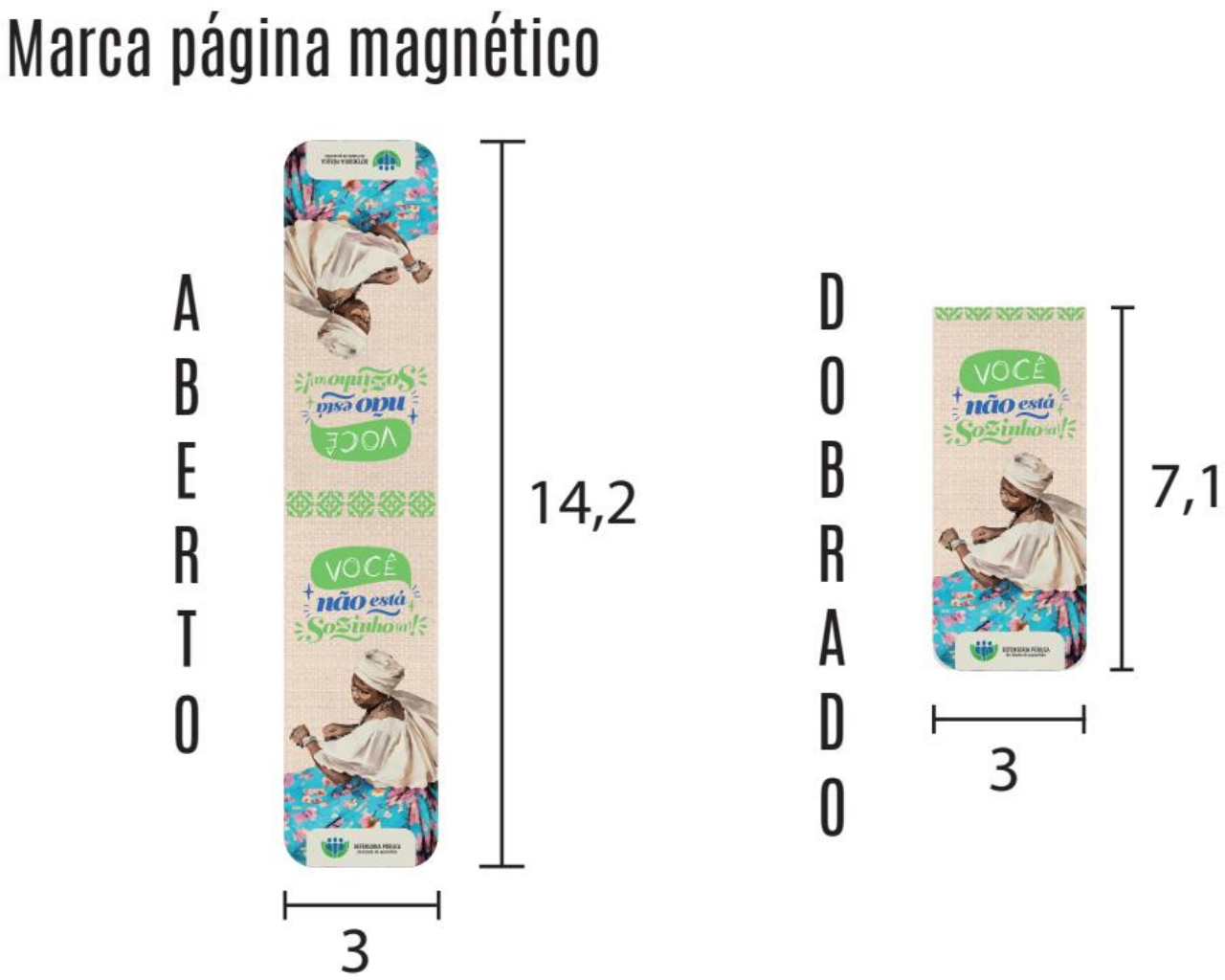
Alça: Alça trançada de algodão crú 60 cm



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) VI



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003141.110000938.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados. (2025);**

Encaminho os autos para providências quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **30** de **julho** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 30/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0231428** e o código CRC **E7C9EBED**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Após análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), **solicito a revisão dos seguintes pontos**:

- **DFD**: revisar a **redação da justificativa da necessidade**, de forma a garantir maior clareza e objetividade.
- **ETP**:
- **Itens 5.1 e 5.2**: observa-se repetição de conteúdo, solicita-se a **verificação e ajuste da redação** para evitar duplicidade de informações;
- **Item 9.0**: reavaliar a **justificativa para a não adoção do parcelamento**, buscando maior fundamentação e adequação à legislação vigente.

Após as devidas correções, favor devolver os autos para a inserção de MGR e IMR.

São Luís–MA, em **01** de **agosto** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora da SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 01/08/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0234171** e o código CRC **9FE28C7E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Materiais Personalizados
Valor Estima	**R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**

Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(**X**) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais personalizados destina-se a atender a demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), visando fortalecer a identidade visual da instituição, promover a uniformidade visual e contribuir para a organização do ambiente de trabalho.

Materiais como: agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos serão utilizados como instrumentos de apoio em atividades administrativas, eventos institucionais e ações internas, contribuindo para a integração dos colaboradores e para a consolidação da comunicação institucional.

Além disso, a utilização desses itens está alinhada às estratégias de valorização da marca institucional e à difusão dos princípios e diretrizes da Defensoria, contribuindo para o fortalecimento de sua presença institucional de forma coesa e organizada.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 30 (trinta) dias para material de consumo, após envio da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**
Valor estimado de investimento:	**R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	
	Matrícula: 2743433	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **04** de **agosto** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0234204** e o código CRC **E55317BB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira fase do planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para atender às demandas da Defensoria Pública do Maranhão. A análise busca identificar a solução mais adequada para suprir de forma eficiente as necessidades institucionais, visando promover a visibilidade da Defensoria e fortalecer sua imagem junto ao público-alvo por meio de materiais personalizados.

Esse estudo preliminar foi elaborado com o intuito de garantir que a solução adotada observe os princípios da Lei 14.133/2021, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, transparência, e sustentabilidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados justifica-se pela necessidade de fortalecer a identidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), tanto no ambiente interno quanto em ações voltadas ao público externo. O

fortalecimento da imagem institucional contribui diretamente para a organização e efetividade das atividades desenvolvidas, refletindo os valores e a missão da Instituição na promoção e defesa dos direitos dos cidadãos.

1.2. A aquisição de materiais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos visa atender às demandas operacionais da DPE/MA, com a disponibilização de itens personalizados a servidores e colaboradores. Esses materiais funcionam como instrumentos de apoio às rotinas institucionais, promovendo maior eficiência, organização e uniformidade visual nas ações da Defensoria.

1.3. A utilização de materiais personalizados em eventos, campanhas e atividades internas contribui para a construção de uma identidade visual coerente e profissional. Essa uniformidade reforça a imagem institucional, promove o alinhamento entre os setores e proporciona maior eficácia na comunicação e nas rotinas organizacionais. Além disso, colabora para a organização do ambiente de trabalho e fortalece o senso de pertencimento entre os colaboradores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), quanto à confecção e fornecimento de materiais personalizados, é necessário identificar os requisitos essenciais à contratação, observando os aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade.

3.1.1. Requisitos Técnicos

3.1.1.1. Materiais Personalizados: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na personalização de materiais, assegurando que todos os itens sejam confeccionados em conformidade com as especificações técnicas e com a identidade visual da DPE-MA. É imprescindível garantir a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos.

3.1.1.2. Qualidade dos Produtos: Os materiais devem apresentar alto padrão de qualidade, sendo confeccionados com insumos duráveis e sustentáveis, de modo a assegurar longa vida útil e adequada representação da imagem institucional da Defensoria Pública.

3.1.1.3. Prazos de Entrega: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, compatíveis com as demandas institucionais da DPE-MA. O atendimento tempestivo é essencial para que os materiais personalizados sejam disponibilizados de forma eficaz, conforme o planejamento interno.

3.1.1.4. Capacidade de Personalização: A empresa deve dispor de equipamentos e conhecimentos adequados para realizar a personalização conforme as exigências da DPE-MA, respeitando o uso correto de cores, logotipos e mensagens institucionais, em conformidade com o manual de identidade visual vigente.

3.1.1.5. Amostras e Prova de Layout: A empresa contratada deverá apresentar amostras físicas (Bonecas) dos materiais a serem fornecidos, previamente à produção final, para validação por parte da DPE/MA. Isso garantirá o alinhamento com as especificações técnicas e visuais exigidas, evitando falhas na entrega do produto final.

3.2. A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e

sustentabilidade ambiental.

3.3. Sempre que possível, os materiais personalizados deverão ser confeccionados com insumos sustentáveis, tais como papel reciclado, tintas à base d'água ou ecológicas e plásticos biodegradáveis. A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando fornecedores certificados e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, incluindo a redução da emissão de poluentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de materiais personalizados, como agendas, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários institucionais, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso funcional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), foi elaborada com base nas necessidades internas da instituição. Esse levantamento considerou a aplicação dos materiais como instrumentos de apoio às atividades administrativas, organizacionais e operacionais desenvolvidas pelos colaboradores das diversas unidades da Defensoria.

4.2. A padronização desses materiais contribui diretamente para o fortalecimento da identidade visual da instituição, promovendo uma comunicação institucional coesa e alinhada com a marca da DPE/MA. Ao serem disponibilizados de forma uniforme aos colaboradores, os itens reforçam a unidade da organização e asseguram uma apresentação institucional profissional e alinhada, inclusive no contato cotidiano com o público interno e externo.

4.3. A aquisição centralizada desses materiais também busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economia de escala e uma melhor alocação dos insumos institucionais. O fornecimento conjunto permite maior previsibilidade e organização na distribuição, promovendo a eficiência na gestão dos materiais e racionalizando os processos logísticos. Essa abordagem se encontra alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na análise das possíveis alternativas para o atendimento da necessidade de fornecimento de materiais personalizados como agendas, cadernos de anotações, blocos, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso institucional interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), foram consideradas formas de contratação usualmente adotadas por fornecedores e órgãos públicos:

5.1.1. Realização de procedimento licitatório, notadamente na modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Avaliação de hipóteses legais que eventualmente permitissem a contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), conforme os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. Para definição da solução mais eficiente, foram considerados critérios como economicidade, transparência, competitividade, prazo de entrega, qualidade dos produtos e aderência ao regime jurídico das contratações públicas.

5.2. Contratação Direta:

5.2.1. Embora a contratação direta possa, em situações excepcionais, representar uma via mais célere, essa alternativa mostra-se inadequada neste caso. Isso porque não estão presentes os requisitos legais que justifiquem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, visto que o objeto em questão consiste em bens comuns, amplamente disponíveis no mercado. Ademais, a adoção desse caminho limitaria a competitividade, contrariando os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Pregão Eletrônico:

5.3.1. O pregão eletrônico apresenta-se como a modalidade mais adequada para este tipo de contratação, uma vez que envolve bens e serviços comuns. Tal modalidade assegura ampla concorrência, transparência, isonomia entre os licitantes e agilidade processual, além de possibilitar a obtenção de melhores condições de preço e qualidade por meio de disputa em ambiente virtual seguro e auditável.

5.3.2. Além disso, o pregão eletrônico permite maior alcance de fornecedores em âmbito nacional, o que potencializa a competitividade e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração. Também facilita o acompanhamento e fiscalização do certame, em conformidade com os princípios da economicidade, da legalidade e da eficiência.

5.4. Diante dos fatores analisados e das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o pregão eletrônico é a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional da DPE/MA. Essa medida contribuirá para a padronização dos insumos administrativos, o fortalecimento da identidade institucional e o atendimento das necessidades operacionais da Defensoria, de forma planejada, econômica e transparente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado para a aquisição dos materiais personalizados foi elaborado com base na mediana dos valores obtidos por meio das cotações encaminhadas por empresas especializadas no ramo, conforme documentos anexos.

6.2. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa fundamenta-se na necessidade de obter maior precisão e adequação aos requisitos específicos da Defensoria Pública do Maranhão, sobretudo em relação aos materiais personalizados que exigem identidade visual própria e características específicas de confecção. O Banco de Preços, embora útil para consultas gerais, pode não refletir com fidelidade as condições técnicas e qualitativas demandadas pela DPE/MA. Por essa razão, optou-se por realizar cotações diretamente junto a fornecedores especializados, garantindo melhor alinhamento com as especificações institucionais e a qualidade dos produtos.

6.3. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente contratação é de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional da Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA) visa garantir a padronização e o suporte às atividades administrativas da instituição, por meio da disponibilização de itens personalizados como agendas institucionais, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários, ecobags (algodão cru) e marcadores de página magnéticos, todos contendo a identidade visual da Defensoria.

7.2. A padronização desses materiais contribui para o fortalecimento da identidade institucional, promovendo uma comunicação visual coesa entre os colaboradores, além de apoiar a organização interna e o desempenho eficiente das atividades cotidianas da instituição.

7.3. Para alcançar esses objetivos, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que oferece as seguintes vantagens:

7.3.1. Transparência e ampla competitividade, permitindo a participação de diversos fornecedores em ambiente público e eletrônico, assegurando o princípio da isonomia;

7.3.2. Melhores condições de preço e qualidade, em virtude da maior concorrência proporcionada pelo pregão eletrônico, favorecendo a economicidade;

7.3.3. Agilidade e eficiência na tramitação do processo, garantindo o atendimento oportuno das demandas institucionais;

7.3.4. Conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), assegurando observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

7.4. A contratação direta foi descartada por limitar a competitividade e não garantir a obtenção das melhores condições comerciais, configurando-se como opção inadequada para esta demanda que envolve volume expressivo de materiais personalizados.

7.5. Assim, a solução busca garantir que a Defensoria Pública do Maranhão adquira materiais de qualidade e padronizados, apoiando a rotina administrativa e institucional, otimizando recursos públicos e fortalecendo a identidade da instituição perante seus colaboradores e a sociedade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Economicidade

8.1.1. Redução de custos: A contratação de materiais personalizados para uso institucional busca assegurar melhor relação custo-benefício. A escolha por itens duráveis e de qualidade contribui para reduzir a necessidade de reposições frequentes, o que, a médio e longo prazo, representa economia nos gastos operacionais da Defensoria Pública.

8.1.2. Aproveitamento eficiente dos recursos: A aquisição planejada e em escala de materiais com especificações institucionais permite melhores condições comerciais, aproveitando preços mais competitivos. Essa abordagem possibilita uma alocação racional dos recursos públicos, promovendo maior eficiência orçamentária.

8.2. Melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

8.2.1. Eficiência operacional: A centralização da contratação por meio de empresa especializada facilita a padronização e a logística de aquisição e distribuição dos materiais. Isso reduz a carga administrativa das equipes internas, permitindo que se concentrem em atividades finalísticas e estratégicas da instituição.

8.2.2. Padronização e qualidade: A uniformidade dos materiais personalizados assegura o cumprimento de critérios técnicos previamente definidos, promovendo coerência visual, funcionalidade e facilitando a gestão interna dos itens. A padronização também fortalece a imagem institucional da Defensoria Pública.

8.3. Efetividade

8.3.1. Fortalecimento da identidade institucional: O uso de materiais personalizados no cotidiano dos colaboradores reforça o sentimento de pertencimento, coesão e valorização da cultura organizacional. Isso favorece o engajamento interno e a consolidação da imagem institucional de forma integrada.

8.3.2. Valorização do ambiente de trabalho: A entrega de materiais organizados, padronizados e adequados às rotinas de trabalho contribui para um ambiente funcional, organizado e motivador. Essa medida impacta positivamente na produtividade e no comprometimento da equipe com as diretrizes e objetivos estratégicos da Defensoria Pública.

8.4. A implementação da contratação de materiais personalizados para uso institucional está alinhada ao fortalecimento da atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A medida busca resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e efetividade, contribuindo para uma gestão pública mais organizada, integrada e transparente. Ademais, poderão ser definidos indicadores de desempenho que permitam o monitoramento contínuo dos resultados, assegurando a melhoria contínua das práticas institucionais e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, inciso I, estabelece que, a técnica e economicamente é viável, a Administração Pública deverá promover o parcelamento do objeto da contratação, com vistas a ampliar a competitividade, aumentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e buscar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

9.2. No entanto, para a presente contratação, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais personalizados como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos, a análise técnica indica que o parcelamento não se mostra apropriado, nem vantajoso, seja sob o ponto de vista econômico, logístico ou funcional.

9.3. O fornecimento integral por um único fornecedor assegura uniformidade de identidade visual, qualidade e acabamento, fatores indispensáveis à finalidade institucional pretendida, que é o fortalecimento da marca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências visuais, variação de cores, divergência de padrões gráficos e discrepâncias nos materiais utilizados, o que comprometeria diretamente a coesão e a apresentação da imagem institucional.

9.4. Além disso, a contratação global favorece a eficiência administrativa e operacional, ao centralizar o planejamento, a execução e a fiscalização do contrato, reduzindo custos indiretos e riscos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos contratos. Também simplifica os processos de entrega, recebimento e controle de qualidade, tornando a execução contratual mais ágil e segura.

9.5. Do ponto de vista econômico, a unificação do fornecimento propicia a obtenção de economia de escala, permitindo a negociação de valores mais vantajosos e maior otimização dos recursos públicos. O critério de julgamento pelo menor preço global, nesse contexto, mostra-se mais adequado à racionalidade da contratação, evitando fragmentações artificiais que poderiam elevar custos e comprometer o resultado final.

9.6. Por fim, a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público, consagrados nos arts. 11 e 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação integral do objeto atende de forma mais eficaz às necessidades institucionais da DPE/MA, assegurando qualidade, uniformidade e melhor aproveitamento dos recursos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Possíveis Impactos Ambientais

10.1.1. Uso de recursos naturais: A produção dos materiais personalizados pode implicar no consumo de insumos como papel, tinta, energia e água. Além disso, o processo de fabricação pode gerar resíduos industriais, exigindo gestão ambiental adequada por parte dos fornecedores.

10.1.2. Geração de resíduos: A confecção e o uso desses produtos podem resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens e sobras de materiais. A adequada destinação desses resíduos é essencial para minimizar impactos ambientais adversos.

10.1.3. Descarte pós-uso: Após sua utilização, é importante que os materiais sejam descartados de forma responsável. O acúmulo de resíduos em áreas comuns ou seu descarte incorreto pode representar impactos negativos ao meio ambiente urbano.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em **04** de **agosto** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/08/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0234205** e o código CRC **C839E050**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Após as devidas correções realizadas no DFD e ETP, retornamos os autos para as providências cabíveis.

São Luís–MA, em **04** de **agosto** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0234486** e o código CRC **1ACC3B86**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0003141.110000938.0.2025

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material personalizado: agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de páginas magnéticos.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais dentro do cronograma estabelecido no contrato e nas Ordens de Fornecimento emitida pela contratante.
Metas a Cumprir	100% dos itens entregues nos prazos estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento.
Forma de Medição	Verificação das datas de entrega em relação ao cronograma contratual.
Periodicidade da Verificação	Ao final de cada entrega.
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.
Sanções Contratuais	Advertência por atraso; multa de 0,5% por dia útil de atraso, limitada a 10% do valor total do fornecimento.

INDICADOR 02	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA DOS MATERIAIS**
Finalidade	Assegurar que os materiais estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
Meta a Cumprir	100% dos itens entregues conforme as especificações técnicas exigidas.
Forma de Medição	Inspeção visual e física, com conferência técnica dos materiais entregues em relação ao Termo de Referência.
Periodicidade da Verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da primeira entrega
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens não conformes, sem ônus para a Administração; multa de 5% sobre o valor dos itens reprovados.

INDICADOR 03	
ITEM	**IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL**
Finalidade	Assegurar o padrão estético e estrutural dos materiais personalizados.
Meta a Cumprir	100% dos materiais entregues com aplicação correta de logomarca, cores e tipografia conforme layout aprovado.
Forma de Medição	Verificação visual dos materiais e comparação com os layouts previamente aprovados.
Periodicidade da Verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir da aprovação da primeira arte
Sanções Contratuais	Rejeição do lote entregue; substituição integral sem ônus para a Administração.

INDICADOR 04	
ITEM	**QUALIDADE DO ACABAMENTO E IMPRESSÃO**
Finalidade	Assegurar o padrão estético e estrutural dos materiais personalizados.
Metas a Cumprir	Índice mínimo de 90% de aprovação da equipe técnica quanto ao acabamento, impressão e montagem.
Forma de Medição	Avaliação técnica baseada em checklist de critérios objetivos de qualidade gráfica e de acabamento.
Periodicidade da Verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir da primeira entrega
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS**
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários quanto à qualidade e funcionalidade dos materias fornecidos.
Meta a Cumprir	Obtenção de nota média mínima 8 (oito), em escala de 0 a 10, em pesquisa interna de satisfação.
Forma de Medição	Aplicação de formulário eletrônico aos setores beneficiados, após distribuição dos materiais.
Periodicidade da Verificação	Semestral
Início de Vigência	A partir do primeiro ciclo de distribuição dos materiais.
Sanções Contratuais	Reunião corretiva com o fornecedor; reincidência poderá ensejar aplicação de multa e/ou rescisão contratual.

INDICADOR 06	
ITEM	**REGULARIDADE NA COMUNICAÇÃO COM A CONTRATANTE**
Finalidade	Assegurar que a empresa mantenha uma comunicação ágil e eficaz com a Administração durante a execução contratual.
Meta a Cumprir	Respostas aos e-mails e demandas em até 2 dias úteis.
Forma de Medição	Controle de prazos de resposta por meio de registros de e-mail e atas de reuniões.
Periodicidade da Verificação	Trimestral
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Sanções Contratuais	Advertência formal em caso de atraso na resposta; reincidência poderá gerar penalidade conforme cláusula contratual.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria Geral,

Considerando o Processo nº 0003141.110000938.0.2025 – Licitatório: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados (agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de páginas magnéticos),

Após a elaboração e inserção do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, encaminhamos os autos para prosseguimento dos trâmites necessários à continuidade do certame.

São Luís–MA, em **06** de **agosto** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora da SMAAA

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 06/08/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0236811** e o código CRC **0177B36E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0003141.110000938.0.2025.** Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa na estrutura do **FADEP** e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **07** de **agosto** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/08/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0237888** e o código CRC **A1D8338C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0003141.110000938.0.2025**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

Atenciosamente, em **08** de **agosto** de **2025**.

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser**, **Assessoria de Planejamento**, em 11/08/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0238097** e o código CRC **47AC2FC7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO
Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária na ND 339032.09-material para doação, na fonte 1.759.107.000.

São Luís–MA, em **12** de **agosto** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **sufin@ma.def.br -**

0239105v1

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 12/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239105** e o código CRC **36230914**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	314111000093802025	**DATA:**	12/08/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903209 - MATERIAL E BENS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais personalizados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos.		
VALOR:	R$ 395.000,00	**SALDO DA ND:**	R$ 3.533.200,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0239338) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 106

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF / Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **12** de **agosto** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **contabilidade@ma.def.br -**

0239325v1

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 12/08/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239325** e o código CRC **939B39FF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando a análise do Processo nº **0003141.110000938.0.2025**, referente à solicitação para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de **aquisição de material personalizado,** encaminham-se os autos para fins de adequações necessárias no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), conforme apontamento a seguir:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP):

1.1. **Item 4 - Estimativa de Quantidades:** Revisar os subitens **4.2** e **4.3**, pois não se adequam ao conteúdo exigido para esse item.

1.2. **Item 5 - Levantamento**: O item deve abordar de forma mais clara a análise das alternativas possíveis, bem como apresentar justificativa técnica e econômica que fundamenta a escolha da solução pretendida.

1.3. **Item 9 - Justificativa para o não parcelamento**: A justificativa apresentada não demonstra, com base na **pesquisa de preços**, que o **não parcelamento** da contratação resulta em **economia de recursos**, como afirmado no documento.

2. Termo de Referência (TR):

2.1. **Item 2 - Da Modalidade e Critério de Julgamento:** Revisar os subitens **2.2.3** e **2.2.4,** tendo em vista que a justificativa apresentada não comprova, com base na **pesquisa de preços**, que o **não parcelamento** da contratação gera **economia de recursos.**

Após as adequações, devolver o processo a este Departamento para continuidade da tramitação processual.

São Luís–MA, em **13** de **agosto** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato

Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0239937v1

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 13/08/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239937** e o código CRC **175E94CC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira fase do planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para atender às demandas da Defensoria Pública do Maranhão. A análise busca identificar a solução mais adequada para suprir de forma eficiente as necessidades institucionais, visando promover a visibilidade da Defensoria e fortalecer sua imagem junto ao público-alvo por meio de materiais personalizados.

Esse estudo preliminar foi elaborado com o intuito de garantir que a solução adotada observe os princípios da Lei 14.133/2021, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, transparência, e sustentabilidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados justifica-se pela necessidade de fortalecer a identidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), tanto no ambiente interno quanto em ações voltadas ao público externo. O

fortalecimento da imagem institucional contribui diretamente para a organização e efetividade das atividades desenvolvidas, refletindo os valores e a missão da Instituição na promoção e defesa dos direitos dos cidadãos.

1.2. A aquisição de materiais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos visa atender às demandas operacionais da DPE/MA, com a disponibilização de itens personalizados a servidores e colaboradores. Esses materiais funcionam como instrumentos de apoio às rotinas institucionais, promovendo maior eficiência, organização e uniformidade visual nas ações da Defensoria.

1.3. A utilização de materiais personalizados em eventos, campanhas e atividades internas contribui para a construção de uma identidade visual coerente e profissional. Essa uniformidade reforça a imagem institucional, promove o alinhamento entre os setores e proporciona maior eficácia na comunicação e nas rotinas organizacionais. Além disso, colabora para a organização do ambiente de trabalho e fortalece o senso de pertencimento entre os colaboradores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), quanto à confecção e fornecimento de materiais personalizados, é necessário identificar os requisitos essenciais à contratação, observando os aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade.

3.1.1. Requisitos Técnicos

3.1.1.1. Materiais Personalizados: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na personalização de materiais, assegurando que todos os itens sejam confeccionados em conformidade com as especificações técnicas e com a identidade visual da DPE-MA. É imprescindível garantir a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos.

3.1.1.2. Qualidade dos Produtos: Os materiais devem apresentar alto padrão de qualidade, sendo confeccionados com insumos duráveis e sustentáveis, de modo a assegurar longa vida útil e adequada representação da imagem institucional da Defensoria Pública.

3.1.1.3. Prazos de Entrega: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, compatíveis com as demandas institucionais da DPE-MA. O atendimento tempestivo é essencial para que os materiais personalizados sejam disponibilizados de forma eficaz, conforme o planejamento interno.

3.1.1.4. Capacidade de Personalização: A empresa deve dispor de equipamentos e conhecimentos adequados para realizar a personalização conforme as exigências da DPE-MA, respeitando o uso correto de cores, logotipos e mensagens institucionais, em conformidade com o manual de identidade visual vigente.

3.1.1.5. Amostras e Prova de Layout: A empresa contratada deverá apresentar amostras físicas (Bonecas) dos materiais a serem fornecidos, previamente à produção final, para validação por parte da DPE/MA. Isso garantirá o alinhamento com as especificações técnicas e visuais exigidas, evitando falhas na entrega do produto final.

3.2. A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e

sustentabilidade ambiental.

3.3. Sempre que possível, os materiais personalizados deverão ser confeccionados com insumos sustentáveis, tais como papel reciclado, tintas à base d'água ou ecológicas e plásticos biodegradáveis. A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando fornecedores certificados e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, incluindo a redução da emissão de poluentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de materiais personalizados, como agendas, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários institucionais, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso funcional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), foi elaborada com base nas necessidades internas da instituição. Esse levantamento considerou a aplicação dos materiais como instrumentos de apoio às atividades administrativas, organizacionais e operacionais desenvolvidas pelos colaboradores das diversas unidades da Defensoria.

4.2. As quantidades estimadas foram calculadas com base na análise do número de servidores e colaboradores das diversas unidades da Defensoria Pública.

4.3. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) necessita contratar empresa especializada para confecção e fornecimento de agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários de mesa, ecobags e marcadores de página magnéticos, todos personalizados com a identidade visual institucional. Considerando a necessidade de atender aos padrões definidos no manual de identidade visual, garantir qualidade e uniformidade dos materiais e otimizar a aplicação dos recursos públicos, foram analisadas duas alternativas de fornecimento amplamente utilizadas no mercado.

5.2. Alternativas Identificadas

5.2.1. Produtos Prontos + Personalização Separada:

Aquisição de produtos já prontos disponíveis no mercado (sem personalização) e posterior envio a gráfica especializada para aplicação da logomarca e demais elementos gráficos.

5.2.2. Produção Personalizada na Origem:

Produção sob encomenda dos materiais já com a identidade visual da DPE/MA, incorporada desde a fabricação, garantindo que todos os elementos gráficos sejam aplicados diretamente no processo produtivo.

5.3. Critérios de Avaliação.

5.3.1. A análise comparativa considerou os seguintes critérios:

- **Padronização:** consistência das cores, logotipos e acabamentos entre lotes;
- **Qualidade final:** uniformidade do acabamento e durabilidade dos materiais;
- **Prazo de entrega:** tempo necessário para produção e entrega dos itens;

- **Logística:** complexidade do transporte, manuseio e distribuição;
- **Custos indiretos:** despesas adicionais com transporte, retrabalho ou controle de qualidade;
- **Flexibilidade:** possibilidade de alterações na arte ou especificações entre lotes

5.4. Análise Comparativa Técnica e Econômica

Critério	Produtos Prontos + Personalização Separada	Produção Personalizada na Origem
Padronização visual	Maior risco de variação de cores e padrões entre lotes, pois a base e a personalização são feitas em etapas separadas.	Padronização total de cores, logotipos e acabamentos, pois a personalização é feita no próprio processo produtivo.
Qualidade final	Dependente de dois fornecedores distintos (produto e gráfica), podendo gerar diferenças de acabamento.	Qualidade uniforme desde a produção, com controle integral pelo mesmo fornecedor.
Prazo de entrega	Produto base pode ser adquirido rapidamente; personalização acrescenta tempo extra.	Prazo maior, pois a produção é feita sob demanda.
Logística	Exige transporte adicional para personalização, aumentando risco de danos e custos indiretos.	Processo concentrado em um único fornecedor, reduzindo manuseio e transporte.
Custos indiretos	Possibilidade de custos adicionais com transporte, retrabalho e controle de qualidade.	Custos indiretos reduzidos pela centralização do processo.
Flexibilidade	Possibilidade de alterar arte entre lotes menores.	Menor flexibilidade para alterações após início da produção.

5.5. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

5.5.1. Técnicas:

- Garante uniformidade e qualidade dos materiais;
- Preserva a identidade visual institucional;
- Reduz riscos de variação de cores e acabamentos;

- Concentra a responsabilidade técnica em um único fornecedor, facilitando fiscalização e controle de qualidade.

5.5.2. Econômicas:

- Apesar do prazo maior, a produção integrada evita custos indiretos com transporte, retrabalho e gestão de múltiplos fornecedores;

- Proporciona melhor relação custo-benefício a médio prazo, pois a durabilidade e qualidade dos itens reduzem a necessidade de reposições.

5.6. Considerando os critérios avaliados e os objetivos institucionais, a **Produção Personalizada na Origem** é a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada à imagem que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão busca transmitir, sendo, portanto, a solução recomendada para a contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado para a aquisição dos materiais personalizados foi elaborado com base na mediana dos valores obtidos por meio das cotações encaminhadas por empresas especializadas no ramo, conforme documentos anexos.

6.2. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa fundamenta-se na necessidade de obter maior precisão e adequação aos requisitos específicos da Defensoria Pública do Maranhão, sobretudo em relação aos materiais personalizados que exigem identidade visual própria e características específicas de confecção. O Banco de Preços, embora útil para consultas gerais, pode não refletir com fidelidade as condições técnicas e qualitativas demandadas pela DPE/MA. Por essa razão, optou-se por realizar cotações diretamente junto a fornecedores especializados, garantindo melhor alinhamento com as especificações institucionais e a qualidade dos produtos.

6.3. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente contratação é de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) consiste na contratação de empresa especializada na produção personalizada de materiais institucionais, incluindo agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários de mesa, ecobags e marcadores de página magnéticos. Todos os itens serão produzidos com a identidade visual da DPE/MA, garantindo uniformidade, qualidade e padronização dos materiais fornecidos.

7.2. A produção personalizada na origem foi escolhida como alternativa mais eficiente, pois:

- **Técnica:** Garante uniformidade visual, qualidade superior e controle integral do processo produtivo por um único fornecedor, facilitando fiscalização e controle de qualidade.

- **Econômica:** Reduz custos indiretos relacionados a transporte, retrabalho e múltiplos fornecedores, proporcionando melhor relação custo-benefício e durabilidade dos materiais.

- **Logística:** Centraliza o fornecimento, simplificando distribuição e gestão interna dos materiais.

- **Conformidade legal:** Segue integralmente os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade.

7.3. A solução abrange todas as etapas do processo, desde a confecção dos materiais sob encomenda até a entrega e disponibilização aos servidores e colaboradores da Defensoria, permitindo que a instituição fortaleça sua identidade visual, organize suas rotinas administrativas e promova maior visibilidade institucional, de forma planejada, segura e economicamente responsável.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Economicidade

8.1.1. Redução de custos: A contratação de materiais personalizados para uso institucional busca assegurar melhor relação custo-benefício. A escolha por itens duráveis e de qualidade contribui para reduzir a necessidade de reposições frequentes, o que, a médio e longo prazo, representa economia nos gastos operacionais da Defensoria Pública.

8.1.2. Aproveitamento eficiente dos recursos: A aquisição planejada e em escala de materiais com especificações institucionais permite melhores condições comerciais, aproveitando preços mais competitivos. Essa abordagem possibilita uma alocação racional dos recursos públicos, promovendo maior eficiência orçamentária.

8.2. Melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

8.2.1. Eficiência operacional: A centralização da contratação por meio de empresa especializada facilita a padronização e a logística de aquisição e distribuição dos materiais. Isso reduz a carga administrativa das equipes internas, permitindo que se concentrem em atividades finalísticas e estratégicas da instituição.

8.2.2. Padronização e qualidade: A uniformidade dos materiais personalizados assegura o cumprimento de critérios técnicos previamente definidos, promovendo coerência visual, funcionalidade e facilitando a gestão interna dos itens. A padronização também fortalece a imagem institucional da Defensoria Pública.

8.3. Efetividade

8.3.1. Fortalecimento da identidade institucional: O uso de materiais personalizados no cotidiano dos colaboradores reforça o sentimento de pertencimento, coesão e valorização da cultura organizacional. Isso favorece o engajamento interno e a consolidação da imagem institucional de forma integrada.

8.3.2. Valorização do ambiente de trabalho: A entrega de materiais organizados, padronizados e adequados às rotinas de trabalho contribui para um ambiente funcional, organizado e motivador. Essa medida impacta positivamente na produtividade e no comprometimento da equipe com as diretrizes e objetivos estratégicos da Defensoria Pública.

8.4. A implementação da contratação de materiais personalizados para uso institucional está alinhada ao fortalecimento da atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A medida busca resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e efetividade, contribuindo para uma gestão pública mais organizada, integrada e transparente. Ademais, poderão ser definidos indicadores de desempenho que permitam o monitoramento contínuo dos resultados, assegurando a melhoria contínua das práticas institucionais e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1.A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, inciso I, estabelece que, quando técnica e operacionalmente viável, a Administração Pública deverá promover o parcelamento do objeto

da contratação, visando ampliar a competitividade, aumentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e buscar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

9.2. No entanto, para a presente contratação, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais personalizados como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos, a análise técnica indica que o parcelamento não se mostra apropriado nem vantajoso, seja sob os aspectos logístico, funcional ou de padronização.

9.2. O fornecimento integral por um único fornecedor assegura uniformidade de identidade visual, qualidade e acabamento, fatores indispensáveis à finalidade institucional pretendida, que é o fortalecimento da marca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências visuais, variação de cores, divergência de padrões gráficos e discrepâncias nos materiais utilizados, o que comprometeria diretamente a coesão e a apresentação da imagem institucional.

9.3. Além disso, a contratação global favorece a eficiência administrativa e operacional, ao centralizar o planejamento, a execução e a fiscalização do contrato, reduzindo custos indiretos e riscos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos contratos. Também simplifica os processos de entrega, recebimento e controle de qualidade, tornando a execução contratual mais ágil e segura.

9.4. O fornecimento integral permite adotar o critério de julgamento pelo menor preço global, garantindo racionalidade na contratação e evitando fragmentações que poderiam comprometer a padronização e a consistência visual dos materiais.

9.5. A não adoção do parcelamento encontra respaldo nos princípios da padronização, eficiência e interesse público, consagrados nos Arts. 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021. A contratação integral atende de forma mais eficaz às necessidades institucionais da DPE/MA, assegurando qualidade, uniformidade e melhor gestão do fornecimento.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Possíveis Impactos Ambientais

10.1.1. Uso de recursos naturais: A produção dos materiais personalizados pode implicar no consumo de insumos como papel, tinta, energia e água. Além disso, o processo de fabricação pode gerar resíduos industriais, exigindo gestão ambiental adequada por parte dos fornecedores.

10.1.2. Geração de resíduos: A confecção e o uso desses produtos podem resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens e sobras de materiais. A adequada destinação desses resíduos é essencial para minimizar impactos ambientais adversos.

10.1.3. Descarte pós-uso: Após sua utilização, é importante que os materiais sejam descartados de forma responsável. O acúmulo de resíduos em áreas comuns ou seu descarte incorreto pode representar impactos negativos ao meio ambiente urbano.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em **13** de **agosto** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 13/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0240022** e o código CRC **51A37ED0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital.

2.2. Propõe-se como critério de julgamento o de menor preço global, tendo em vista a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados, tais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, todos com a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2.1. A escolha desse critério justifica-se pela necessidade de assegurar uniformidade e padronização dos materiais, garantindo coerência visual, qualidade e compatibilidade técnica, uma vez que se trata de um conjunto coeso e interdependente destinado ao uso integrado pelos servidores da instituição.

2.2.2. A adoção do menor preço global evita a contratação fragmentada de diferentes fornecedores, o que poderia resultar em divergências de cores, acabamentos, qualidade e aplicação da identidade visual. A contratação de um único fornecedor possibilita maior controle da execução, assegura padronização estética e funcional e facilita o planejamento logístico, a entrega e a fiscalização dos materiais.

2.2.3. A aquisição em grupo único também permite ao fornecedor otimizar processos produtivos, garantindo maior coerência no acabamento e na apresentação final dos produtos.

2.2.4. Assim, o critério de menor preço global apresenta-se como o mais adequado para preservar a uniformidade e a consistência visual dos materiais, em consonância com o princípio da padronização e demais diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como agendas, cadernos, blocos, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, destina-se a atender às necessidades internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Esses materiais têm papel estratégico na promoção da identidade institucional, contribuindo para a organização administrativa e a uniformização dos instrumentos utilizados pelos colaboradores em suas rotinas de trabalho.

4.2. A Defensoria Pública desempenha um papel essencial na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos. Nesse contexto, o fortalecimento da identidade visual e da cultura organizacional da instituição impacta diretamente na eficiência, na integração das equipes e na coesão das atividades internas. A padronização dos materiais utilizados pelos servidores facilita a comunicação institucional e reforça o compromisso da DPE/MA com a excelência na gestão pública e no atendimento à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6. Da exigência de amostras para julgamento da proposta

6.1.A apresentação de amostras físicas (Bonecas*)*, será exigida pela Administração durante a fase de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. A exigência de amostras será formalizada por meio de notificação ou via chat do compras.gov às licitantes classificadas, que deverão apresentar os modelos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.3. As amostras deverão conter a identidade visual fornecida pela Contratante, conforme o artes enviadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e serão analisadas por comissão designada, que avaliará os seguintes critérios:

a) qualidade do material utilizado;

b) fidelidade da impressão e personalização;

c) acabamento geral;

d) compatibilidade com a descrição técnica apresentada.

6.4. As amostras deverão ser entregues presencialmente na **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Júnior Coimbra, S/Nº, Renascença II, São Luís/MA – CEP 65075-696, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

6.5. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e lacradas, com identificação do número do pregão, razão social e CNPJ da licitante, item e grupo a que se referem, acompanhadas de relação descritiva dos itens enviados. O ônus da entrega e identificação correta será exclusivamente da licitante.

6.6. Para fins de julgamento, será exigida a apresentação das amostras nos seguintes termos, considerando a necessidade de verificação da conformidade técnica e a adoção de critérios de economicidade, de forma a evitar a produção integral dos materiais nesta fase, reduzindo os custos à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar:

a) Agenda aba com elástico fechada personalizada: capa e aba com os itens inclusos (elástico, fita marcadora de página em cetim, adesivo colorido marcadore de página com base em régua, bolso para marcador de página magnético, post-it alto-adesivo, elástico para porta-caneta e caneta personalizada) e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

b) Caderno com elástico personalizado: capa, elastico, envelope ganguru plástica e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

c) Bloco de anotações personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras folhas internas;

d) Calendário personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras páginas internas;

e) Ecobag personalizada: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada;

f) Marcador de página magnético: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada.

6.6.1. As amostras deverão ser elaboradas e entregues às expensas da licitante, sendo de sua inteira responsabilidade os custos decorrentes da produção, personalização, transporte e identificação correta dos itens.

6.7. As amostras poderão ser abertas e manuseadas para fins de avaliação técnica, não sendo consideradas para fins de quantitativo de fornecimento futuro. Caso sejam aprovadas, poderão ser mantidas como padrão de referência para conferência dos produtos entregues.

6.8. Serão desclassificadas as licitantes que:

a) não entregarem as amostras no prazo definido;

b) apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas;

c) apresentarem amostras com defeitos de fabricação ou de acabamento;

d) se recusarem a colaborar com as diligências da comissão de avaliação.

6.9. Após homologação da licitação, as licitantes desclassificadas que tiverem apresentado amostras serão convocadas a retirá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial. O não comparecimento será considerado renúncia, e as amostras poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da Administração, sem direito à indenização.

6.10. A aceitação da proposta está condicionada à aprovação das amostras, quando solicitadas. A empresa vencedora estará obrigada a fornecer os produtos em conformidade com os modelos apresentados como amostras aprovadas, ainda que haja divergência com a proposta escrita.

6.11. A apresentação de amostras poderá ser dispensada pela Administração nos seguintes casos:

a) se a DPE/MA possuir em uso ou em estoque produtos idênticos ao ofertado pela licitante;

b) se for possível atestar, de forma segura, a conformidade do produto por meio de documentação oficial ou consulta a fontes confiáveis, como sites institucionais dos fabricantes.

6.12. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.12.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.12.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.12.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA,** de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.12.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.12.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.12.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.12.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.12.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.12.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.12.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.13. Qualificação Técnica.

6.13.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.13.3. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.14. Garantia dos materiais.

6.14.1. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.14.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.14.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do

Contratado.

6.14.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7.O contrato será acompanhado e fiscalizado pel o **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8.O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

12.5. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação direta com fornecedores, foi fundamentada na necessidade de maior precisão e aderência às especificações dos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente quanto à aplicação da identidade visual institucional e à padronização dos itens. Embora o Banco de Preços seja uma ferramenta útil para consultas gerais, ele não reflete com exatidão as características técnicas e visuais dos produtos personalizados demandados. Por essa razão, optou-se por consultar diretamente fornecedores especializados nesse tipo de material, garantindo a compatibilidade com as exigências institucionais, bem como melhor estimativa de valor e qualidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 13 de agosto de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 13/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0240375** e o código CRC **E0737A90**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Após as devidas correções realizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), conforme apontamentos constantes no despacho(0239937), devolvemos os autos para os devidos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **13** de **agosto** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **material@ma.def.br -**

0240455v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 13/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0240455** e o código CRC **F012BA63**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003141.110000938.0.2025
Interessado: Divisão de Material e Patrimônio
Assunto: Procedimento Licitatório - Aquisição de Material Personalizado

Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame os presentes autos referentes à solicitação para realização de **procedimento licitatório**, modalidade **Pregão Eletrônico**, para **aquisição de materiais personalizados**, tipo: **agenda, caderno de anotações, bloco de anotações, eco bag e marcador de página magnético**, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda" (0234204);
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP (0240022);
03. Termo de Referência e seus anexos (0240375);
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos 0236805);
05. Instrumento de Medição de Resultados (0236808); e
06. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0239338)

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

O Termo de Referência define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

A estimativa de preços, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi realizada com base em propostas obtidas junto a empresas do ramo, estando devidamente justificada a escolha das mesmas.

Quanto a inexistência de pesquisa junto ao banco de preços, o setor requisitante justificou, por tratar-se de material com características especificas.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos, devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **24** de **outubro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0240533v1

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 13/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0240533** e o código CRC **EB8C224E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **defensoriageral@ma.def.br -**

0241037v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/08/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0241037** e o código CRC **6BB4E723**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0241136) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 132

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003141.110000938.0.2025, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº XXX/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de Setembro de 2025**,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: XX:XX horas (xxxx horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação está formada por Grupo, conforme anexo I do Termo de Referência.

1.3. Cada item deverá ser discriminado nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. Os preços individuais dos itens deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL**,** conforme indicado no Termo de Referência.

1.6 Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 - 33903209 - Ampliação e Melhoria da Estrutura / Material e Bens Destinados a Distribuição Gratuita– PJ. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor unitário de cada item e o valor total do Grupo.

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **Grupo.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços** através da opção **"enviar anexo" no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo também conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza, inclusive da amostra, conforme item 6 do Termo de Referência.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

7.1 Será exigido pela Administração durante a fase de julgamento das propostas o envio de amostras, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência e disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.133, de 2021.

7.2 Requisitos de Qualidade das Impressões

7.2.1 Não serão aceitas variações na cor da impressão que comprometam a unidade da edição, tanto no miolo quanto na capa da publicação;

7.2.2 Não serão aceitos materiais impressos com os seguintes defeitos: dobras, riscos, amassados, borrões, manchas, rasgos, impressões esmaecidas, ilegíveis e/ou fracas, impressões de páginas deslocadas, inversões de páginas, páginas faltantes, páginas duplicadas, ordem de páginas invertidas, páginas que contenham material estranho ao conteúdo; quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do material; quaisquer outros problemas que comprometam a qualidade do material apresentado.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo bens compatíveis com a proposta apresentada de modo satisfatório produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação, conforme item 6.3 do Termo de Referência.

8.5.2 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos da presente licitação.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.18.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

8.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.24 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado, conforme o item 5.1 do Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

12.7.1 O fiscal do contrato deverá:

12.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

12.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DA GARANTIA

15.1 A garantia dos materiais será de acordo com o indicado no item 6.14 do Termo de Referencia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

16.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **18** de **agosto** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 18/08/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0242675** e o código CRC **A8AB59E7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Submetemos, à análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica a **minuta do Edital** – elaborada em estrita observância ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência e anexos, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

São Luís–MA, em **18** de **agosto** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 18/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0242592** e o código CRC **0A276701**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Considerando que o processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise dos documentos da fase preparatória da licitação;

Destacamos que o item 6.14 do Termo de Referência não é claro quanto ao período de garantia do material.

Noutro ponto, considerando a justificativa para o não parcelamento (agrupamento dos itens) e adjudicação por fornecedor único, com julgamento por menor preço global, o Anexo I do Termo de Referência deverá demostrar que os itens fazem parte de um único grupo.

Dessa forma, devolvemos o processo para reanálise dos pontos acima descritos.

Após, solicitamos o retorno dos autos para esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **25** de **agosto** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 25/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247328** e o código CRC **296611CF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital.

2.2. Propõe-se como critério de julgamento o de menor preço global, tendo em vista a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados, tais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, todos com a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2.1. A escolha desse critério justifica-se pela necessidade de assegurar uniformidade e padronização dos materiais, garantindo coerência visual, qualidade e compatibilidade técnica, uma vez que se trata de um conjunto coeso e interdependente destinado ao uso integrado pelos servidores da instituição.

2.2.2. A adoção do menor preço global evita a contratação fragmentada de diferentes fornecedores, o que poderia resultar em divergências de cores, acabamentos, qualidade e aplicação da identidade visual. A contratação de um único fornecedor possibilita maior controle da execução, assegura padronização estética e funcional e facilita o planejamento logístico, a entrega e a fiscalização dos materiais.

2.2.3. A aquisição em grupo único também permite ao fornecedor otimizar processos produtivos, garantindo maior coerência no acabamento e na apresentação final dos produtos.

2.2.4. Assim, o critério de menor preço global apresenta-se como o mais adequado para preservar a uniformidade e a consistência visual dos materiais, em consonância com o princípio da padronização e demais diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como agendas, cadernos, blocos, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, destina-se a atender às necessidades internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Esses materiais têm papel estratégico na promoção da identidade institucional, contribuindo para a organização administrativa e a uniformização dos instrumentos utilizados pelos colaboradores em suas rotinas de trabalho.

4.2. A Defensoria Pública desempenha um papel essencial na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos. Nesse contexto, o fortalecimento da identidade visual e da cultura organizacional da instituição impacta diretamente na eficiência, na integração das equipes e na coesão das atividades internas. A padronização dos materiais utilizados pelos servidores facilita a comunicação institucional e reforça o compromisso da DPE/MA com a excelência na gestão pública e no atendimento à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6. Da exigência de amostras para julgamento da proposta

6.1.A apresentação de amostras físicas (Bonecas*)*, será exigida pela Administração durante a fase de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. A exigência de amostras será formalizada por meio de notificação ou via chat do compras.gov às licitantes classificadas, que deverão apresentar os modelos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.3. As amostras deverão conter a identidade visual fornecida pela Contratante, conforme o artes enviadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e serão analisadas por comissão designada, que avaliará os seguintes critérios:

a) qualidade do material utilizado;

b) fidelidade da impressão e personalização;

c) acabamento geral;

d) compatibilidade com a descrição técnica apresentada.

6.4. As amostras deverão ser entregues presencialmente na **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Júnior Coimbra, S/Nº, Renascença II, São Luís/MA – CEP 65075-696, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

6.5. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e lacradas, com identificação do número do pregão, razão social e CNPJ da licitante, item e grupo a que se referem, acompanhadas de relação descritiva dos itens enviados. O ônus da entrega e identificação correta será exclusivamente da licitante.

6.6. Para fins de julgamento, será exigida a apresentação das amostras nos seguintes termos, considerando a necessidade de verificação da conformidade técnica e a adoção de critérios de economicidade, de forma a evitar a produção integral dos materiais nesta fase, reduzindo os custos à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar:

a) Agenda aba com elástico fechada personalizada: capa e aba com os itens inclusos (elástico, fita marcadora de página em cetim, adesivo colorido marcadore de página com base em régua, bolso para marcador de página magnético, post-it alto-adesivo, elástico para porta-caneta e caneta personalizada) e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

b) Caderno com elástico personalizado: capa, elastico, envelope ganguru plástica e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

c) Bloco de anotações personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras folhas internas;

d) Calendário personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras páginas internas;

e) Ecobag personalizada: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada;

f) Marcador de página magnético: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada.

6.6.1. As amostras deverão ser elaboradas e entregues às expensas da licitante, sendo de sua inteira responsabilidade os custos decorrentes da produção, personalização, transporte e identificação correta dos itens.

6.7. As amostras poderão ser abertas e manuseadas para fins de avaliação técnica, não sendo consideradas para fins de quantitativo de fornecimento futuro. Caso sejam aprovadas, poderão ser mantidas como padrão de referência para conferência dos produtos entregues.

6.8. Serão desclassificadas as licitantes que:

a) não entregarem as amostras no prazo definido;

b) apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas;

c) apresentarem amostras com defeitos de fabricação ou de acabamento;

d) se recusarem a colaborar com as diligências da comissão de avaliação.

6.9. Após homologação da licitação, as licitantes desclassificadas que tiverem apresentado amostras serão convocadas a retirá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial. O não comparecimento será considerado renúncia, e as amostras poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da Administração, sem direito à indenização.

6.10. A aceitação da proposta está condicionada à aprovação das amostras, quando solicitadas. A empresa vencedora estará obrigada a fornecer os produtos em conformidade com os modelos apresentados como amostras aprovadas, ainda que haja divergência com a proposta escrita.

6.11. A apresentação de amostras poderá ser dispensada pela Administração nos seguintes casos:

a) se a DPE/MA possuir em uso ou em estoque produtos idênticos ao ofertado pela licitante;

b) se for possível atestar, de forma segura, a conformidade do produto por meio de documentação oficial ou consulta a fontes confiáveis, como sites institucionais dos fabricantes.

6.12. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.12.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.12.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.12.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA,** de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.12.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.12.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.12.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.12.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.12.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.12.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.12.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.13. Qualificação Técnica.

6.13.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.13.3. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.14. Garantia dos materiais.

6.14.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 3 (três) meses.

6.14.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.14.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.14.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.14.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.14.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7.O contrato será acompanhado e fiscalizado pel o **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8.O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

12.5. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação direta com fornecedores, foi fundamentada na necessidade de maior precisão e aderência às especificações dos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente quanto à aplicação da identidade visual institucional e à padronização dos itens. Embora o Banco de Preços seja uma ferramenta útil para consultas gerais, ele não reflete com exatidão as características técnicas e visuais dos produtos personalizados demandados. Por essa razão, optou-se por consultar diretamente fornecedores especializados nesse tipo de material, garantindo a compatibilidade com as exigências institucionais, bem como melhor estimativa de valor e qualidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 26 de agosto de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 26/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247658** e o código CRC **C47A8222**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	622119	**Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta.** **Especificação da capa:** capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8”) na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. **Acessórios:** – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais;	UND	2500	R$65,00	R$ 162.500,00

Anexo / I e II - TR (0247683) SEI 0001.000001/21.110000938.0.2025 / pg. 165

		– Calendários dos anos de (2026 e 2027); – Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups. **Caneta esferográfica personalizada:** – Tinta cor: azul; – Corpo plástico de alta qualidade; – Clip de metal, acionamento por giro; – Fixada em suporte interno; – Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); – Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. – Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)**				
02	629167	**Caderno de anotações personalizado com elástico.** **Especificações da Capa:** Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A). - **Acompanhado de envelope canguru:** transparente na parte inicial. Tam**:**16,5 cm x 24 cm (L x A); **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 35,00	R$ 87.500,00

03	444506	**Bloco de Anotações, em formato vertical**. **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: Impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00
04	472776	**Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.** **Especificações da Capa:** – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L); **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); **Impressão:** 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** – Wire-o 3x1 (1/4″) (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 15,00	R$ 37.500,00
05	394035	**Sacola ecológica (Eco Bag).** **Tamanho:** Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm **Alças:** Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L); Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 27,00	R$ 67.500,00

06	485922	**Marcador de Página Magnético.** **Especificações técnicas:** Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética Formato: – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento: Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 395.000,00**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

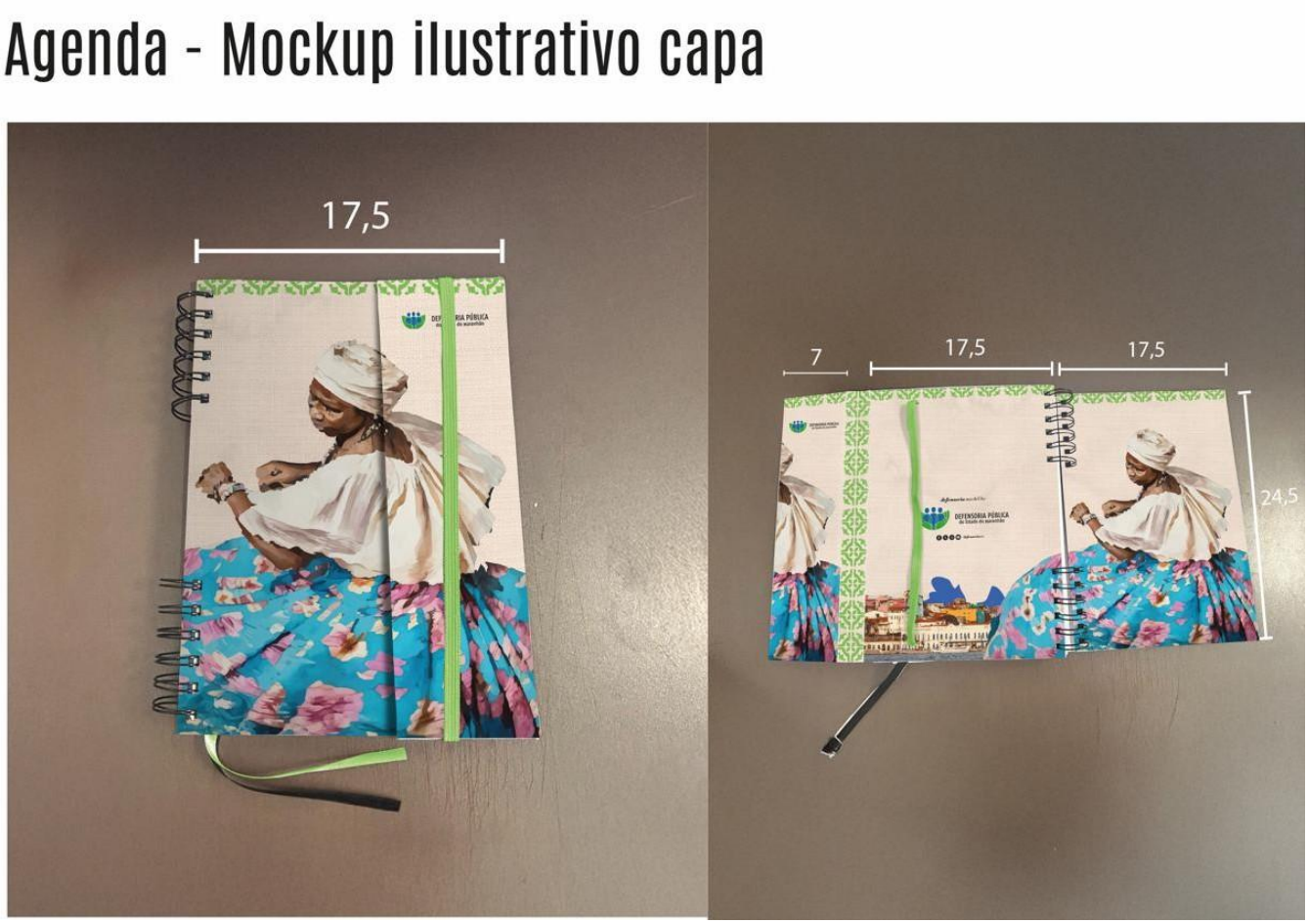
TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial docontrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total docontrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentaçãoexigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I

Agenda Parte interna - Divisão de mês

(Aba para caneta presa com elástico, post-it, bolso para marca página magnético e flags adesivos)





(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) II

Caderno - Mockup ilustrativo



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) III

Bloco de notas





(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) IV

Calendário



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) V

Ecobag

Material: Algodão crú com estampa

Formato: 40 x 40cm

Alça: Alça trançada de algodão crú 60 cm



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) VI



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Retornamos o presente processo após incluído o prazo de garantia dos materiais, bem como a inclusão dos itens em grupo único.

São Luís–MA, em **26** de **agosto** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 26/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247687** e o código CRC **7A2C3432**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 313/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0003141.110000938.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0234204);

Estudo técnico preliminar (doc. 0240022);

Termo de Referência (doc. 0247658);

Pesquisa de Preços (doc. 0226610/0226613/0226614);

Mapa comparativo de Preços (doc. 0226615);

Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0236805);

Instrumento de medição de resultados (doc. 0236808);

Disponibilidade Orçamentária (doc. 0239338);

Parecer de análise de Regularidade (doc. 0240533);

Autorização de abertura de processo licitatório (doc.0240533);

Minuta do Edital de Licitação (doc. 0242675).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de fortalecer a identidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), tanto no ambiente interno quanto em ações voltadas ao público externo, considerando que o fortalecimento da imagem institucional contribui diretamente para a organização e efetividade das atividades desenvolvidas, refletindo os valores e a missão da Instituição na promoção e defesa dos direitos dos cidadãos.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, **a contratação está devidamente prevista no PCA 2025.**

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, modalidade e critério de julgamento, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, a identificação dos bens a serem adquiridos, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 33903209 - material e bens destinados a distribuição gratuita; Fonte: 1759107000 – Fonte de recursos do FADEP.

Quanto aos valores estimados, o Setor Solicitante juntou pesquisa de preços realizada por meio de cotações de fornecedores, tendo sido afastada a pesquisa de preço efetuada pelo Painel de Preços com a justificativa baseada na necessidade de maior precisão e aderência às especificações dos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente quanto à aplicação da identidade visual institucional e à padronização dos itens. Corroboraram que, embora o Banco de Preços seja uma ferramenta útil para consultas gerais, ele não reflete com exatidão as características técnicas e visuais dos produtos personalizados demandados e que, por essa razão, optou-se por consultar diretamente fornecedores especializados nesse tipo de material, garantindo a compatibilidade com as exigências institucionais, bem como melhor estimativa de valor e qualidade. Por fim, informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais),** conforme Termo de Referência.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Esta Assessoria Jurídica fez apontamentos saneadores (doc. 0247328), que foram observados pelo Setor Solicitante, o que gerou a apresentação de novo TR e anexos I e II pelo Setor Solicitante.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado (materiais personalizados) enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço do grupo único, ressaltamos que o mesmo está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI da NLLC.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54,

caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 – Sugestão de alteração do edital.

Conforme análise do Termo de Referência, observamos que a licitação será processada por menor preço por grupo único, considerando a justificativa apresentada para o não parcelamento do objeto. Dessa forma, sugerimos que no item 1.2 do edital conste que se trata de grupo único.

Ademais, ressaltamos que após despacho saneador desta Assessoria Jurídica, foram apresentados novos TR e anexos que deverão ser considerados para a publicação do edital.

2.2.5 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
>
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **29** de **agosto** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 29/08/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0248196** e o código CRC **58FE834E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0003141.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003141.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND.**	**QUT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01					
02					
03					
04					
05					
06					
				VALOR TOTAL DO GRUPO	

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

5.1.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente contrato, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Garantia dos materiais.

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 3 (três) meses.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2025.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7.O contrato será acompanhado e fiscalizado pel o Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.8.O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este contrato.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes

neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

14.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

15.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

15.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

15.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção

contratual.

15.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

0248558v1

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 29/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0248558** e o código CRC **4D2D81D8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 313/2025 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís–MA, em **29** de **agosto** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 29/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0250102** e o código CRC **DC71FC7F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0003141.110000938.0.2025.** Após análise, ratifico o **Parecer n.º 313/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade. Caso não existam alterações sugeridas, encaminho para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **01** de **setembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/09/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0250976** e o código CRC **1ED45711**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003141.110000938.0.2025, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 313/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 18 de Setembro de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em Grupo único, conforme anexo I do Termo de Referência.

1.3. Cada item deverá ser discriminado nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. A licitação será em Grupo Único, formada por 6 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL**,** conforme indicado no Termo de Referência.

1.6 Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 - 33903209 - Ampliação e Melhoria da Estrutura / Material e Bens Destinados a Distribuição Gratuita– PJ. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor unitário de cada item e o valor total do Grupo único.

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo também conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza, inclusive da amostra, conforme item 6 do Termo de Referência.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

7.1 Será exigido pela Administração durante a fase de julgamento das propostas o envio de amostras, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência e disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.133, de 2021.

7.2 Requisitos de Qualidade das Impressões

7.2.1 Não serão aceitas variações na cor da impressão que comprometam a unidade da edição, tanto no miolo quanto na capa da publicação;

7.2.2 Não serão aceitos materiais impressos com os seguintes defeitos: dobras, riscos, amassados, borrões, manchas, rasgos, impressões esmaecidas, ilegíveis e/ou fracas, impressões de páginas deslocadas, inversões de páginas, páginas faltantes, páginas duplicadas, ordem de páginas invertidas, páginas que contenham material estranho ao conteúdo; quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do material; quaisquer outros problemas que comprometam a qualidade do material apresentado.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo bens compatíveis com a proposta apresentada de modo satisfatório produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação, conforme item 6.3 do Termo de Referência.

8.5.2 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos da presente licitação.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da

solicitação do pregoeiro.

8.18.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

8.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.24 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

12.7.1 O fiscal do contrato deverá:

12.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

12.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DA GARANTIA

15.1 A garantia dos materiais será de acordo com o indicado no item 6.14 do Termo de Referencia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

16.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **01** de **setembro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/09/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0251005** e o código CRC **6312542C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003141.110000938.0.2025, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 313/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 18 de Setembro de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em Grupo único, conforme anexo I do Termo de Referência.

1.3. Cada item deverá ser discriminado nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. A licitação será em Grupo Único, formada por 6 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL**,** conforme indicado no Termo de Referência.

1.6 Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 - 33903209 - Ampliação e Melhoria da Estrutura / Material e Bens Destinados a Distribuição Gratuita– PJ. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor unitário de cada item e o valor total do Grupo único.

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo também conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza, inclusive da amostra, conforme item 6 do Termo de Referência.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

7.1 Será exigido pela Administração durante a fase de julgamento das propostas o envio de amostras, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência e disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.133, de 2021.

7.2 Requisitos de Qualidade das Impressões

7.2.1 Não serão aceitas variações na cor da impressão que comprometam a unidade da edição, tanto no miolo quanto na capa da publicação;

7.2.2 Não serão aceitos materiais impressos com os seguintes defeitos: dobras, riscos, amassados, borrões, manchas, rasgos, impressões esmaecidas, ilegíveis e/ou fracas, impressões de páginas deslocadas, inversões de páginas, páginas faltantes, páginas duplicadas, ordem de páginas invertidas, páginas que contenham material estranho ao conteúdo; quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do material; quaisquer outros problemas que comprometam a qualidade do material apresentado.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo bens compatíveis com a proposta apresentada de modo satisfatório produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação, conforme item 6.3 do Termo de Referência.

8.5.2 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos da presente licitação.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da

solicitação do pregoeiro.

8.18.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

8.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.24 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

12.7.1 O fiscal do contrato deverá:

12.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

12.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DA GARANTIA

15.1 A garantia dos materiais será de acordo com o indicado no item 6.14 do Termo de Referencia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

16.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **01** de **setembro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/09/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0251005** e o código CRC **6312542C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital.

2.2. Propõe-se como critério de julgamento o de menor preço global, tendo em vista a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados, tais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, todos com a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2.1. A escolha desse critério justifica-se pela necessidade de assegurar uniformidade e padronização dos materiais, garantindo coerência visual, qualidade e compatibilidade técnica, uma vez que se trata de um conjunto coeso e interdependente destinado ao uso integrado pelos servidores da instituição.

2.2.2. A adoção do menor preço global evita a contratação fragmentada de diferentes fornecedores, o que poderia resultar em divergências de cores, acabamentos, qualidade e aplicação da identidade visual. A contratação de um único fornecedor possibilita maior controle da execução, assegura padronização estética e funcional e facilita o planejamento logístico, a entrega e a fiscalização dos materiais.

2.2.3. A aquisição em grupo único também permite ao fornecedor otimizar processos produtivos, garantindo maior coerência no acabamento e na apresentação final dos produtos.

2.2.4. Assim, o critério de menor preço global apresenta-se como o mais adequado para preservar a uniformidade e a consistência visual dos materiais, em consonância com o princípio da padronização e demais diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como agendas, cadernos, blocos, calendários, ecobags e marcadores magnéticos, destina-se a atender às necessidades internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Esses materiais têm papel estratégico na promoção da identidade institucional, contribuindo para a organização administrativa e a uniformização dos instrumentos utilizados pelos colaboradores em suas rotinas de trabalho.

4.2. A Defensoria Pública desempenha um papel essencial na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos. Nesse contexto, o fortalecimento da identidade visual e da cultura organizacional da instituição impacta diretamente na eficiência, na integração das equipes e na coesão das atividades internas. A padronização dos materiais utilizados pelos servidores facilita a comunicação institucional e reforça o compromisso da DPE/MA com a excelência na gestão pública e no atendimento à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6. Da exigência de amostras para julgamento da proposta

6.1.A apresentação de amostras físicas (Bonecas*)*, será exigida pela Administração durante a fase de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. A exigência de amostras será formalizada por meio de notificação ou via chat do compras.gov às licitantes classificadas, que deverão apresentar os modelos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.3. As amostras deverão conter a identidade visual fornecida pela Contratante, conforme o artes enviadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e serão analisadas por comissão designada, que avaliará os seguintes critérios:

a) qualidade do material utilizado;

b) fidelidade da impressão e personalização;

c) acabamento geral;

d) compatibilidade com a descrição técnica apresentada.

6.4. As amostras deverão ser entregues presencialmente na **sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Júnior Coimbra, S/Nº, Renascença II, São Luís/MA – CEP 65075-696, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

6.5. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e lacradas, com identificação do número do pregão, razão social e CNPJ da licitante, item e grupo a que se referem, acompanhadas de relação descritiva dos itens enviados. O ônus da entrega e identificação correta será exclusivamente da licitante.

6.6. Para fins de julgamento, será exigida a apresentação das amostras nos seguintes termos, considerando a necessidade de verificação da conformidade técnica e a adoção de critérios de economicidade, de forma a evitar a produção integral dos materiais nesta fase, reduzindo os custos à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar:

a) Agenda aba com elástico fechada personalizada: capa e aba com os itens inclusos (elástico, fita marcadora de página em cetim, adesivo colorido marcadore de página com base em régua, bolso para marcador de página magnético, post-it alto-adesivo, elástico para porta-caneta e caneta personalizada) e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

b) Caderno com elástico personalizado: capa, elastico, envelope ganguru plástica e as 10 (dez) primeiras páginas internas;

c) Bloco de anotações personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras folhas internas;

d) Calendário personalizado: capa e as 05 (cinco) primeiras páginas internas;

e) Ecobag personalizada: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada;

f) Marcador de página magnético: 01 (uma) unidade finalizada com a arte aplicada.

6.6.1. As amostras deverão ser elaboradas e entregues às expensas da licitante, sendo de sua inteira responsabilidade os custos decorrentes da produção, personalização, transporte e identificação correta dos itens.

6.7. As amostras poderão ser abertas e manuseadas para fins de avaliação técnica, não sendo consideradas para fins de quantitativo de fornecimento futuro. Caso sejam aprovadas, poderão ser mantidas como padrão de referência para conferência dos produtos entregues.

6.8. Serão desclassificadas as licitantes que:

a) não entregarem as amostras no prazo definido;

b) apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas;

c) apresentarem amostras com defeitos de fabricação ou de acabamento;

d) se recusarem a colaborar com as diligências da comissão de avaliação.

6.9. Após homologação da licitação, as licitantes desclassificadas que tiverem apresentado amostras serão convocadas a retirá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial. O não comparecimento será considerado renúncia, e as amostras poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da Administração, sem direito à indenização.

6.10. A aceitação da proposta está condicionada à aprovação das amostras, quando solicitadas. A empresa vencedora estará obrigada a fornecer os produtos em conformidade com os modelos apresentados como amostras aprovadas, ainda que haja divergência com a proposta escrita.

6.11. A apresentação de amostras poderá ser dispensada pela Administração nos seguintes casos:

a) se a DPE/MA possuir em uso ou em estoque produtos idênticos ao ofertado pela licitante;

b) se for possível atestar, de forma segura, a conformidade do produto por meio de documentação oficial ou consulta a fontes confiáveis, como sites institucionais dos fabricantes.

6.12. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.12.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.12.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.12.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA,** de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.12.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.12.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.12.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.12.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.12.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.12.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.12.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.13. Qualificação Técnica.

6.13.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.13.3. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.14. Garantia dos materiais.

6.14.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 3 (três) meses.

6.14.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.14.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.14.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.14.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.14.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7.O contrato será acompanhado e fiscalizado pel o **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8.O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

12.5. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação direta com fornecedores, foi fundamentada na necessidade de maior precisão e aderência às especificações dos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente quanto à aplicação da identidade visual institucional e à padronização dos itens. Embora o Banco de Preços seja uma ferramenta útil para consultas gerais, ele não reflete com exatidão as características técnicas e visuais dos produtos personalizados demandados. Por essa razão, optou-se por consultar diretamente fornecedores especializados nesse tipo de material, garantindo a compatibilidade com as exigências institucionais, bem como melhor estimativa de valor e qualidade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 26 de agosto de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 26/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0247658** e o código CRC **C47A8222**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	622119	**Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta.** **Especificação da capa:** capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8”) na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. **Acessórios:** – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais;	UND	2500	R$65,00	R$ 162.500,00

		– Calendários dos anos de (2026 e 2027); – Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups. **Caneta esferográfica personalizada:** – Tinta cor: azul; – Corpo plástico de alta qualidade; – Clip de metal, acionamento por giro; – Fixada em suporte interno; – Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); – Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. – Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs**:** Olhar arquivo com mockups anexados **Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)**				
02	629167	**Caderno de anotações personalizado com elástico.** **Especificações da Capa:** Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A). - **Acompanhado de envelope canguru:** transparente na parte inicial. Tam**:**16,5 cm x 24 cm (L x A); **Especificação do Miolo:** Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; **Conteúdo interno (Páginas Iniciais):** – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. **Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 35,00	R$ 87.500,00

Edital Completo - PE nº 90262024SEI 0295[illegible] / pg. 249

03	444506	**Bloco de Anotações, em formato vertical**. **Especificação da Capa:** Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: Impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") **Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00
04	472776	**Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.** **Especificações da Capa:** – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L); **Especificações do Miolo:** – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); **Impressão:** 4x4 cores (frente e verso) **Encadernação:** – Wire-o 3x1 (1/4″) (cor a definir) **Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 15,00	R$ 37.500,00
05	394035	**Sacola ecológica (Eco Bag).** **Tamanho:** Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm **Alças:** Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L); Modelo: Alça em algodão cru. **Material:** Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² **Personalização:** Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. **Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 27,00	R$ 67.500,00

Edital Completo - PE nº 90/2025 (0259565) SEI 0009841-10.2025.8.10.0001 / pg. 250

06	485922	**Marcador de Página Magnético.** **Especificações técnicas:** Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética Formato: – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento: Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição **Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)**	UND	2500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 395.000,00**

Edital Completo - PE nº 90026/2025 - Anexo I - TR 26220758 - 0025956/2025 - 000134-1 0003040193 0002958.0025 / pg. 251

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

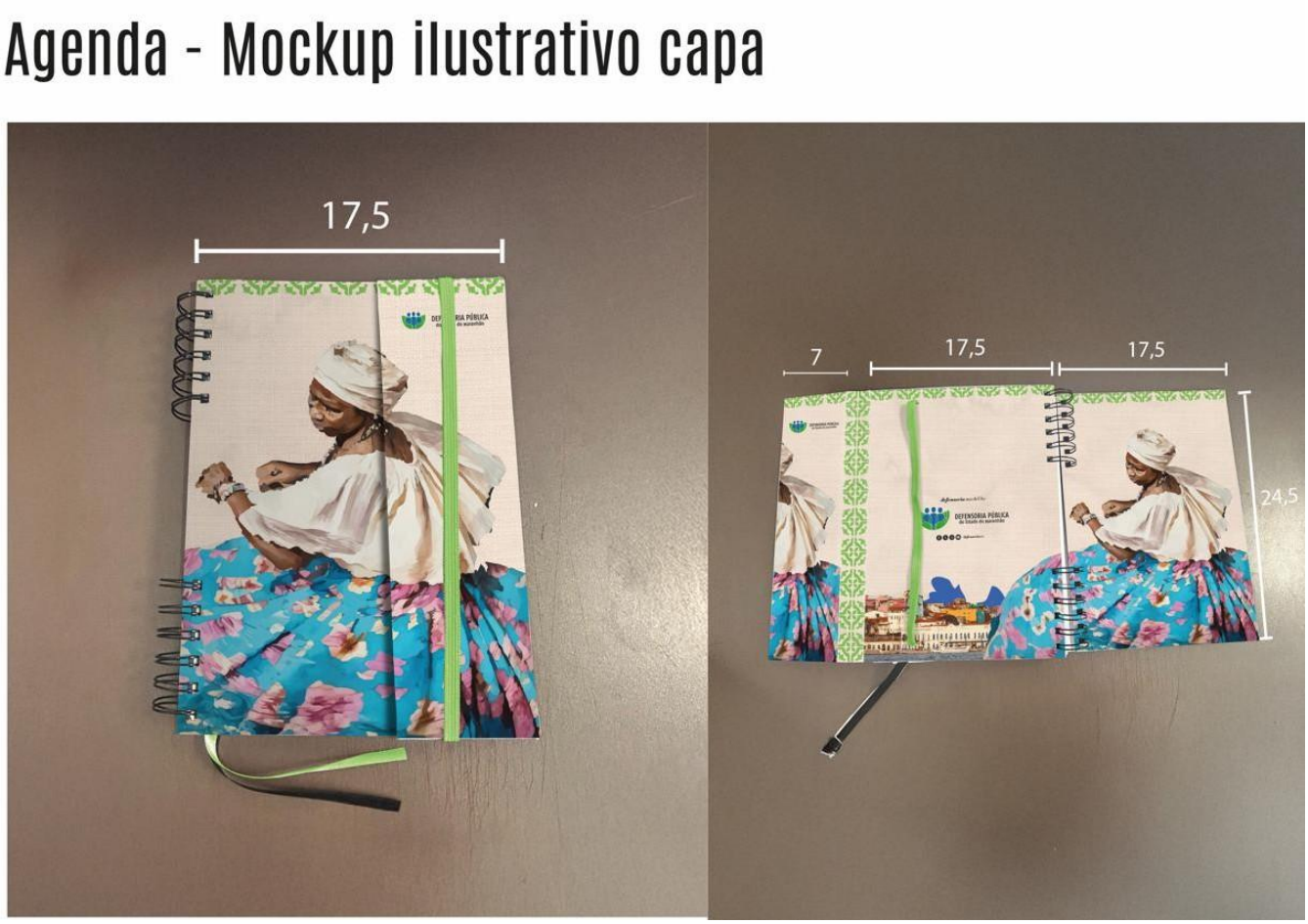
TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial docontrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total docontrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentaçãoexigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

Edital Completo - PE nº 90262024 (2510657) SEI 0031.001938/2024-38 / pg. 252

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) I

Agenda Parte interna - Divisão de mês

(Aba para caneta presa com elástico, post-it, bolso para marca página magnético e flags adesivos)





(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) II

Caderno - Mockup ilustrativo



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) III

Bloco de notas





(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) IV



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) V

Ecobag

Material: Algodão crú com estampa

Formato: 40 x 40cm

Alça: Alça trançada de algodão crú 60 cm



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

IMAGEM MODELO (REFERÊNCIA) VI



(Imagem Meramente Ilustrativa)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0003141.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira fase do planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para atender às demandas da Defensoria Pública do Maranhão. A análise busca identificar a solução mais adequada para suprir de forma eficiente as necessidades institucionais, visando promover a visibilidade da Defensoria e fortalecer sua imagem junto ao público-alvo por meio de materiais personalizados.

Esse estudo preliminar foi elaborado com o intuito de garantir que a solução adotada observe os princípios da Lei 14.133/2021, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, transparência, e sustentabilidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados justifica-se pela necessidade de fortalecer a identidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), tanto no ambiente interno quanto em ações voltadas ao público externo. O

fortalecimento da imagem institucional contribui diretamente para a organização e efetividade das atividades desenvolvidas, refletindo os valores e a missão da Instituição na promoção e defesa dos direitos dos cidadãos.

1.2. A aquisição de materiais como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores magnéticos visa atender às demandas operacionais da DPE/MA, com a disponibilização de itens personalizados a servidores e colaboradores. Esses materiais funcionam como instrumentos de apoio às rotinas institucionais, promovendo maior eficiência, organização e uniformidade visual nas ações da Defensoria.

1.3. A utilização de materiais personalizados em eventos, campanhas e atividades internas contribui para a construção de uma identidade visual coerente e profissional. Essa uniformidade reforça a imagem institucional, promove o alinhamento entre os setores e proporciona maior eficácia na comunicação e nas rotinas organizacionais. Além disso, colabora para a organização do ambiente de trabalho e fortalece o senso de pertencimento entre os colaboradores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), quanto à confecção e fornecimento de materiais personalizados, é necessário identificar os requisitos essenciais à contratação, observando os aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade.

3.1.1. Requisitos Técnicos

3.1.1.1. Materiais Personalizados: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na personalização de materiais, assegurando que todos os itens sejam confeccionados em conformidade com as especificações técnicas e com a identidade visual da DPE-MA. É imprescindível garantir a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos.

3.1.1.2. Qualidade dos Produtos: Os materiais devem apresentar alto padrão de qualidade, sendo confeccionados com insumos duráveis e sustentáveis, de modo a assegurar longa vida útil e adequada representação da imagem institucional da Defensoria Pública.

3.1.1.3. Prazos de Entrega: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, compatíveis com as demandas institucionais da DPE-MA. O atendimento tempestivo é essencial para que os materiais personalizados sejam disponibilizados de forma eficaz, conforme o planejamento interno.

3.1.1.4. Capacidade de Personalização: A empresa deve dispor de equipamentos e conhecimentos adequados para realizar a personalização conforme as exigências da DPE-MA, respeitando o uso correto de cores, logotipos e mensagens institucionais, em conformidade com o manual de identidade visual vigente.

3.1.1.5. Amostras e Prova de Layout: A empresa contratada deverá apresentar amostras físicas (Bonecas) dos materiais a serem fornecidos, previamente à produção final, para validação por parte da DPE/MA. Isso garantirá o alinhamento com as especificações técnicas e visuais exigidas, evitando falhas na entrega do produto final.

3.2. A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e

sustentabilidade ambiental.

3.3. Sempre que possível, os materiais personalizados deverão ser confeccionados com insumos sustentáveis, tais como papel reciclado, tintas à base d'água ou ecológicas e plásticos biodegradáveis. A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando fornecedores certificados e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, incluindo a redução da emissão de poluentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de materiais personalizados, como agendas, cadernos de anotações, blocos de anotações, calendários institucionais, ecobags e marcadores de página magnéticos, destinados ao uso funcional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), foi elaborada com base nas necessidades internas da instituição. Esse levantamento considerou a aplicação dos materiais como instrumentos de apoio às atividades administrativas, organizacionais e operacionais desenvolvidas pelos colaboradores das diversas unidades da Defensoria.

4.2. As quantidades estimadas foram calculadas com base na análise do número de servidores e colaboradores das diversas unidades da Defensoria Pública.

4.3. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) necessita contratar empresa especializada para confecção e fornecimento de agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários de mesa, ecobags e marcadores de página magnéticos, todos personalizados com a identidade visual institucional. Considerando a necessidade de atender aos padrões definidos no manual de identidade visual, garantir qualidade e uniformidade dos materiais e otimizar a aplicação dos recursos públicos, foram analisadas duas alternativas de fornecimento amplamente utilizadas no mercado.

5.2. Alternativas Identificadas

5.2.1. Produtos Prontos + Personalização Separada:

Aquisição de produtos já prontos disponíveis no mercado (sem personalização) e posterior envio a gráfica especializada para aplicação da logomarca e demais elementos gráficos.

5.2.2. Produção Personalizada na Origem:

Produção sob encomenda dos materiais já com a identidade visual da DPE/MA, incorporada desde a fabricação, garantindo que todos os elementos gráficos sejam aplicados diretamente no processo produtivo.

5.3. Critérios de Avaliação.

5.3.1. A análise comparativa considerou os seguintes critérios:

- **Padronização:** consistência das cores, logotipos e acabamentos entre lotes;
- **Qualidade final:** uniformidade do acabamento e durabilidade dos materiais;
- **Prazo de entrega:** tempo necessário para produção e entrega dos itens;

- **Logística:** complexidade do transporte, manuseio e distribuição;
- **Custos indiretos:** despesas adicionais com transporte, retrabalho ou controle de qualidade;
- **Flexibilidade:** possibilidade de alterações na arte ou especificações entre lotes

5.4. Análise Comparativa Técnica e Econômica

Critério	Produtos Prontos + Personalização Separada	Produção Personalizada na Origem
Padronização visual	Maior risco de variação de cores e padrões entre lotes, pois a base e a personalização são feitas em etapas separadas.	Padronização total de cores, logotipos e acabamentos, pois a personalização é feita no próprio processo produtivo.
Qualidade final	Dependente de dois fornecedores distintos (produto e gráfica), podendo gerar diferenças de acabamento.	Qualidade uniforme desde a produção, com controle integral pelo mesmo fornecedor.
Prazo de entrega	Produto base pode ser adquirido rapidamente; personalização acrescenta tempo extra.	Prazo maior, pois a produção é feita sob demanda.
Logística	Exige transporte adicional para personalização, aumentando risco de danos e custos indiretos.	Processo concentrado em um único fornecedor, reduzindo manuseio e transporte.
Custos indiretos	Possibilidade de custos adicionais com transporte, retrabalho e controle de qualidade.	Custos indiretos reduzidos pela centralização do processo.
Flexibilidade	Possibilidade de alterar arte entre lotes menores.	Menor flexibilidade para alterações após início da produção.

5.5. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

5.5.1. Técnicas:

- Garante uniformidade e qualidade dos materiais;
- Preserva a identidade visual institucional;
- Reduz riscos de variação de cores e acabamentos;

- Concentra a responsabilidade técnica em um único fornecedor, facilitando fiscalização e controle de qualidade.

5.5.2. Econômicas:

- Apesar do prazo maior, a produção integrada evita custos indiretos com transporte, retrabalho e gestão de múltiplos fornecedores;

- Proporciona melhor relação custo-benefício a médio prazo, pois a durabilidade e qualidade dos itens reduzem a necessidade de reposições.

5.6. Considerando os critérios avaliados e os objetivos institucionais, a **Produção Personalizada na Origem** é a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada à imagem que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão busca transmitir, sendo, portanto, a solução recomendada para a contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O orçamento detalhado para a aquisição dos materiais personalizados foi elaborado com base na mediana dos valores obtidos por meio das cotações encaminhadas por empresas especializadas no ramo, conforme documentos anexos.

6.2. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa fundamenta-se na necessidade de obter maior precisão e adequação aos requisitos específicos da Defensoria Pública do Maranhão, sobretudo em relação aos materiais personalizados que exigem identidade visual própria e características específicas de confecção. O Banco de Preços, embora útil para consultas gerais, pode não refletir com fidelidade as condições técnicas e qualitativas demandadas pela DPE/MA. Por essa razão, optou-se por realizar cotações diretamente junto a fornecedores especializados, garantindo melhor alinhamento com as especificações institucionais e a qualidade dos produtos.

6.3. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente contratação é de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) consiste na contratação de empresa especializada na produção personalizada de materiais institucionais, incluindo agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários de mesa, ecobags e marcadores de página magnéticos. Todos os itens serão produzidos com a identidade visual da DPE/MA, garantindo uniformidade, qualidade e padronização dos materiais fornecidos.

7.2. A produção personalizada na origem foi escolhida como alternativa mais eficiente, pois:

- **Técnica:** Garante uniformidade visual, qualidade superior e controle integral do processo produtivo por um único fornecedor, facilitando fiscalização e controle de qualidade.

- **Econômica:** Reduz custos indiretos relacionados a transporte, retrabalho e múltiplos fornecedores, proporcionando melhor relação custo-benefício e durabilidade dos materiais.

- **Logística:** Centraliza o fornecimento, simplificando distribuição e gestão interna dos materiais.

- **Conformidade legal:** Segue integralmente os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade.

7.3. A solução abrange todas as etapas do processo, desde a confecção dos materiais sob encomenda até a entrega e disponibilização aos servidores e colaboradores da Defensoria, permitindo que a instituição fortaleça sua identidade visual, organize suas rotinas administrativas e promova maior visibilidade institucional, de forma planejada, segura e economicamente responsável.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Economicidade

8.1.1. Redução de custos: A contratação de materiais personalizados para uso institucional busca assegurar melhor relação custo-benefício. A escolha por itens duráveis e de qualidade contribui para reduzir a necessidade de reposições frequentes, o que, a médio e longo prazo, representa economia nos gastos operacionais da Defensoria Pública.

8.1.2. Aproveitamento eficiente dos recursos: A aquisição planejada e em escala de materiais com especificações institucionais permite melhores condições comerciais, aproveitando preços mais competitivos. Essa abordagem possibilita uma alocação racional dos recursos públicos, promovendo maior eficiência orçamentária.

8.2. Melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

8.2.1. Eficiência operacional: A centralização da contratação por meio de empresa especializada facilita a padronização e a logística de aquisição e distribuição dos materiais. Isso reduz a carga administrativa das equipes internas, permitindo que se concentrem em atividades finalísticas e estratégicas da instituição.

8.2.2. Padronização e qualidade: A uniformidade dos materiais personalizados assegura o cumprimento de critérios técnicos previamente definidos, promovendo coerência visual, funcionalidade e facilitando a gestão interna dos itens. A padronização também fortalece a imagem institucional da Defensoria Pública.

8.3. Efetividade

8.3.1. Fortalecimento da identidade institucional: O uso de materiais personalizados no cotidiano dos colaboradores reforça o sentimento de pertencimento, coesão e valorização da cultura organizacional. Isso favorece o engajamento interno e a consolidação da imagem institucional de forma integrada.

8.3.2. Valorização do ambiente de trabalho: A entrega de materiais organizados, padronizados e adequados às rotinas de trabalho contribui para um ambiente funcional, organizado e motivador. Essa medida impacta positivamente na produtividade e no comprometimento da equipe com as diretrizes e objetivos estratégicos da Defensoria Pública.

8.4. A implementação da contratação de materiais personalizados para uso institucional está alinhada ao fortalecimento da atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A medida busca resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e efetividade, contribuindo para uma gestão pública mais organizada, integrada e transparente. Ademais, poderão ser definidos indicadores de desempenho que permitam o monitoramento contínuo dos resultados, assegurando a melhoria contínua das práticas institucionais e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1.A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, inciso I, estabelece que, quando técnica e operacionalmente viável, a Administração Pública deverá promover o parcelamento do objeto

da contratação, visando ampliar a competitividade, aumentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e buscar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

9.2. No entanto, para a presente contratação, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais personalizados como agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de página magnéticos, a análise técnica indica que o parcelamento não se mostra apropriado nem vantajoso, seja sob os aspectos logístico, funcional ou de padronização.

9.2. O fornecimento integral por um único fornecedor assegura uniformidade de identidade visual, qualidade e acabamento, fatores indispensáveis à finalidade institucional pretendida, que é o fortalecimento da marca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências visuais, variação de cores, divergência de padrões gráficos e discrepâncias nos materiais utilizados, o que comprometeria diretamente a coesão e a apresentação da imagem institucional.

9.3. Além disso, a contratação global favorece a eficiência administrativa e operacional, ao centralizar o planejamento, a execução e a fiscalização do contrato, reduzindo custos indiretos e riscos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos contratos. Também simplifica os processos de entrega, recebimento e controle de qualidade, tornando a execução contratual mais ágil e segura.

9.4. O fornecimento integral permite adotar o critério de julgamento pelo menor preço global, garantindo racionalidade na contratação e evitando fragmentações que poderiam comprometer a padronização e a consistência visual dos materiais.

9.5. A não adoção do parcelamento encontra respaldo nos princípios da padronização, eficiência e interesse público, consagrados nos Arts. 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021. A contratação integral atende de forma mais eficaz às necessidades institucionais da DPE/MA, assegurando qualidade, uniformidade e melhor gestão do fornecimento.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Possíveis Impactos Ambientais

10.1.1. Uso de recursos naturais: A produção dos materiais personalizados pode implicar no consumo de insumos como papel, tinta, energia e água. Além disso, o processo de fabricação pode gerar resíduos industriais, exigindo gestão ambiental adequada por parte dos fornecedores.

10.1.2. Geração de resíduos: A confecção e o uso desses produtos podem resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens e sobras de materiais. A adequada destinação desses resíduos é essencial para minimizar impactos ambientais adversos.

10.1.3. Descarte pós-uso: Após sua utilização, é importante que os materiais sejam descartados de forma responsável. O acúmulo de resíduos em áreas comuns ou seu descarte incorreto pode representar impactos negativos ao meio ambiente urbano.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em **13** de **agosto** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 13/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0240022** e o código CRC **51A37ED0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0003141.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003141.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND.**	**QUT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01					
02					
03					
04					
05					
06					
				VALOR TOTAL DO GRUPO	

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

5.1.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente contrato, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Garantia dos materiais.

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 3 (três) meses.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2025.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7.O contrato será acompanhado e fiscalizado pel o Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.8.O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este contrato.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes

neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

14.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

15.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

15.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

15.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção

contratual.

15.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

0248558v1

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 29/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0248558** e o código CRC **4D2D81D8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0003141.110000938.0.2025

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material personalizado: agendas, cadernos, blocos de anotações, calendários, ecobags e marcadores de páginas magnéticos.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais dentro do cronograma estabelecido no contrato e nas Ordens de Fornecimento emitida pela contratante.
Metas a Cumprir	100% dos itens entregues nos prazos estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento.
Forma de Medição	Verificação das datas de entrega em relação ao cronograma contratual.
Periodicidade da Verificação	Ao final de cada entrega.
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.
Sanções Contratuais	Advertência por atraso; multa de 0,5% por dia útil de atraso, limitada a 10% do valor total do fornecimento.

INDICADOR 02	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA DOS MATERIAIS**
Finalidade	Assegurar que os materiais estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
Meta a Cumprir	100% dos itens entregues conforme as especificações técnicas exigidas.
Forma de Medição	Inspeção visual e física, com conferência técnica dos materiais entregues em relação ao Termo de Referência.
Periodicidade da Verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da primeira entrega
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens não conformes, sem ônus para a Administração; multa de 5% sobre o valor dos itens reprovados.

INDICADOR 03	
ITEM	**IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL**
Finalidade	Assegurar o padrão estético e estrutural dos materiais personalizados.
Meta a Cumprir	100% dos materiais entregues com aplicação correta de logomarca, cores e tipografia conforme layout aprovado.
Forma de Medição	Verificação visual dos materiais e comparação com os layouts previamente aprovados.
Periodicidade da Verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir da aprovação da primeira arte
Sanções Contratuais	Rejeição do lote entregue; substituição integral sem ônus para a Administração.

INDICADOR 04	
ITEM	**QUALIDADE DO ACABAMENTO E IMPRESSÃO**
Finalidade	Assegurar o padrão estético e estrutural dos materiais personalizados.
Metas a Cumprir	Índice mínimo de 90% de aprovação da equipe técnica quanto ao acabamento, impressão e montagem.
Forma de Medição	Avaliação técnica baseada em checklist de critérios objetivos de qualidade gráfica e de acabamento.
Periodicidade da Verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir da primeira entrega
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS**
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários quanto à qualidade e funcionalidade dos materias fornecidos.
Meta a Cumprir	Obtenção de nota média mínima 8 (oito), em escala de 0 a 10, em pesquisa interna de satisfação.
Forma de Medição	Aplicação de formulário eletrônico aos setores beneficiados, após distribuição dos materiais.
Periodicidade da Verificação	Semestral
Início de Vigência	A partir do primeiro ciclo de distribuição dos materiais.
Sanções Contratuais	Reunião corretiva com o fornecedor; reincidência poderá ensejar aplicação de multa e/ou rescisão contratual.

IMREdita Completo de Medição de Resultados (0251026) SEI 0031401.110000938.2025 / pg. 64

INDICADOR 06	
ITEM	**REGULARIDADE NA COMUNICAÇÃO COM A CONTRATANTE**
Finalidade	Assegurar que a empresa mantenha uma comunicação ágil e eficaz com a Administração durante a execução contratual.
Meta a Cumprir	Respostas aos e-mails e demandas em até 2 dias úteis.
Forma de Medição	Controle de prazos de resposta por meio de registros de e-mail e atas de reuniões.
Periodicidade da Verificação	Trimestral
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Sanções Contratuais	Advertência formal em caso de atraso na resposta; reincidência poderá gerar penalidade conforme cláusula contratual.

IMREditar Completo de Medição de Resultados (0251027) SEI 0031401.000198/2025 pg. 65

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 90/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, solicitando publicação no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,
São Luís, 01 de setembro de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0251051v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0251051** e o código CRC **0B8D86FC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003141.110000938.0.2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas da DPEMA, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. Data Abertura: 18**/09/2025**, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF. Local: Site Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo endereço: cpldpe@ma.def.br, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II- São Luís - MA. O Edital está disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/09/2025. Anunciação de M. C. Barbosa - Comissão Permanente de Contratação – DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/09/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0251054** e o código CRC **7904D866**.

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Agenda

Descrição Detalhada: Agenda Tipo: Permanente, Material: Couchê Fosco, Quantidade Folhas: 106UN, Revestimento Capa: Holler, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 190MM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Offset, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 162.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

Grupo: G1

2 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Tipo: Capa Dura, Material: Papel Off-Set, Material Capa: Papelão, Comprimento: 14,8CM, Largura: 21CM, Quantidade Folhas: 70FL, Características Adicionais: Lombada Em Espiral, Personalizado, 4x0 Cores, Acab

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 87.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

Grupo: G1

3 - Bloco Rascunho

Descrição Detalhada: Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Off-Set, Comprimento: 120MM, Gramatura: 75G/M2, Quantidade Folhas: 50UN, Largura: 85MM, Aplicação: Anotações Diversas, Características Adicionais: Capa Em Couro Com Logotipo, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 25.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

Grupo: G1

Anexo / Relação de Itens PE nº 90026.25 (0251053) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 286

4 - Calendário

Descrição Detalhada: Calendário Tipo Papel: Cartão Papel Couchê, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21CM, Altura: 13CM, Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 37.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

Grupo: G1

5 - Sacola

Descrição Detalhada: Sacola Material: Algodão Cru, Comprimento: 40CM, Largura: 35CM, Espessura: 14CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples, Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 67.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

Grupo: G1

6 - Marcador Página

Descrição Detalhada: Marcador Página Material: Papel Couchê, Cor: Colorido, Largura: 5CM, Comprimento: 20CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Agenda	2500	Unidade
2	Caderno	2500	Unidade
3	Bloco Rascunho	2500	Unidade
4	Calendário	2500	Unidade
5	Sacola	2500	Unidade
6	Marcador Página	2500	Unidade

Licitação

Dispensa/

Pregão Eletrônico

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/09/2025 14:33:50

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/09/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90026/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 0003141.110000

Quantidade de Itens: 6

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data da Divulgação: 03/09/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/09/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/09/2025 às 09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90026/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000059/2025
Número do Procedimento	90026
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0003141.110000938.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	03/09/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	18/09/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	395000
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

de at
2021

Anexo / TCE-MA Procedimento Licitatório nº 26.25 (0251059) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 289

Edital nº 90026/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/09/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000059/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação está formada por Grupo Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900262025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 395.000,00

Itens Arquivos Histórico

No	Dat	Tip	Bai
453	03/	Edi	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 2161579/2025 - CPL São Luís - MA, 02 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.012/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação, comunica aos** interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.012/2025/CPL/PMSL,** no dia **22/09/2025,** às **09h30,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de reforma das U.E.B's Hortência Pinho e Evandro Bessa Coqueiro, incluindo a quadra existente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da comunidade do coqueiro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 02 de setembro de 2025. **Nize Tatiane Vieira Oliveira** - Membro Relator - Portaria n° 05/2025/CPL/PMSL/MA.

sei Documento assinado eletronicamente com login e senha por Nize Tatiane Vieira Oliveira, Membro, em 02/09/2025, às 10:46, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 2161579 e o código CRC EF08D914.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 2158713/2025 - CPL São Luís - MA, 02 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.037/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.037/2025/CPL/PMSL,** no dia **19/09/2025,** às **09h00min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxas de embarque, bagagem e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 02 de setembro de 2025. **Rosita Grasiela Dias Oliveira,** Pregoeira - Portaria n° 23/2025/CPL/PMSL/MA.

sei Documento assinado eletronicamente com login e senha por Rosita Grasiela Dias Oliveira, Membro, em 02/09/2025, às 10:27, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 2158713 e o código CRC BA84C9C5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES (MEMBROS/APL)

Despacho Doc nº 8643/2025 - CPL São Luís - MA, 02 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.108/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.108/2025/CPL/PMSL,** no dia **19/09/2025,** às **09h30min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de anestesiologia para atuar nas dependências do Hospital da Mulher, unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS - MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 03 de março de 2025. **Giselle Costa Viana** - Pregoeira/CPL/PMSL/MA.

sei Documento assinado eletronicamente com login e senha por Giselle Costa Viana, Membro, em 02/09/2025, às 14:48, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 2165365 e o código CRC 8A43A065.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 2164060/2025 - CPL São Luís - MA, 02 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.110/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação, comunica aos** interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.110/2025/CPL/PMSL,** a ser realizada no dia **17/09/2025**, às **09h00min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMES), com comodato de materiais e instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas do Hospital Dr. Clementino Moura – Socorrão II, Hospital Dr. Odorico Amaral de Mattos – Hospital da Criança e Hospital da Mulher, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço e l e t r ô n i c o https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 02 de setembro de 2025. **José Tomaz Coelho Lima**, Pregoeiro, Portaria n° 023/2025/CPL/PMSL/MA.

sei Documento assinado eletronicamente com login e senha por José Tomaz Coelho Lima, Membro, em 02/09/2025, às 13:22, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 2164060 e o código CRC 84D7EFEB.

Apruma - Seção Sindical do ANDES - SN
Av. dos Portugueses, 1966 - Área de Vivência, Campus UFMA
Bacanga - CEP 65080-805 - São Luís - MA
Fone: (98) 3272-8167 - Celular: (98) 98844-0401
www.apruma.org.br | e-mail: apruma.secretaria12@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A diretoria da **APRUMA** – Seção Sindical do ANDES-SN, de acordo com o seu Regimento Interno nos Arts. 54, 55 e 56 e da Assembleia Geral Extraordinária de 17 de julho de 2025, CONVOCA as eleições para a nova Diretoria Executiva e Conselho de Representantes, referente ao Biênio 2025/2027. As eleições serão presenciais e de acordo com o calendário abaixo.

Calendário eleitoral aprovado na Assembleia Geral de 17 de julho de 2025.

a) Assembleia Geral para eleger seu delegado à comissão eleitoral (Art. 56, Parágrafo 3o, inciso II): **16/09/2025, às 17h.**

b) Reunião do Conselho de Representantes para eleger seu delegado à comissão eleitoral (Art. 56, Parágrafo 3o inciso I): 17/09/2025, às 17h.

c) Reunião de Diretoria para eleger seu delegado à comissão eleitoral (Art. 56, Parágrafo 3º, inciso III): 11/09/2025, às 17h30min.

d) Constituição e Primeira Reunião da Comissão Eleitoral: 23/09/2025, às 14h.

e) Inscrição das Chapas: 29/09 a 14/10/2025, de 9h às 12h e de 14h às 17h, na Secretari da APRUMA - SEÇÃO SINDICAL ou da forma como a Comissão Eleitoral indicar.

f) Divulgação das Chapas inscritas: 15/10/2025, até às 19h, no site oficial da **APRUMA - SEÇÃO SINDICAL.**

g) Data para apresentação de eventuais recursos: 16/10/2025, das 14h às 17h.

h) Divulgação das Chapas habilitadas a concorrer: 18/10/2025, até às 19h.

i) Campanha Eleitoral: 20/10 a 21/11/2025.

j) Divulgação dos Locais de Votação: 10/11/2025, até às 17h.

k) Credenciamento de fiscais indicados pelas Chapas: de 11 a 13/11/2025, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

l) **ELEIÇÃO:** 25/11/2025, de 8h às 20h.

m) Apuração e Proclamação dos Resultados: 25/11/2025 a partir das 20h30min.

n) Data para apresentação de eventuais recursos: 26/11/2025, das 14h às 17h.

o) Proclamação do Resultado Final – Chapa Eleita: 27/11/2025, até às 19h.

p) Posse dos Eleitos: 05/12/2025 às 17h.

São Luís, 03 de setembro de 2025.

Ise Gomes Silva
Presidenta da APRUMA
Gestão 2023/2025

TIMON
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC.
OBJETO: Aquisição de armamento de porte tipo pistola calibre 9mm, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Timon/MA.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h do dia 03/09/2025.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h do dia 15/09/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 11h10 do dia 15/09/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min.) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES**: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 01 de setembro de 2025.
Gerson de Sousa Assunção
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PRAZO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 04/09/2025 à 18/09/2025
OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de interessados na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, e passagens terrestres nacionais.
RETIRADA DO EDITAL NO SITE: https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php.

Carolina – MA, aos 02 dias de setembro de 2025.

Cleiton de Sousa Guimarães
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 043/2025, de 22 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000,
Telefone: (98) 3453-1140

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 022/2025. O Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira do município de Arari/MA, torna público a realização na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 10 de 19 de abril de 2024 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para manutenção de equipamentos de informática para atender as demandas do Município de Arari/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 17/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://licitaararima.com.br/ sendo presidida pelo Pregoeiro do município. O Secretário informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min e na página web https://licitaararima.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Arari/MA, 01 de setembro de 2025 - **Plínio Peterson Bezerra de Brito**/Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. Na publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2025, conforme evidencia-se na página 6, da Edição de terça-feira, 2 de setembro de 2025; No Jornal o Imparcial, Jornal de Grande Circulação. Onde-Se Lê: "Registro de Preços para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de São Benedito Do Rio Preto/MA" Leia-se: "Registro de Preços para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e mobiliário para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de São Benedito do Rio Preto/MA". Onde-Se Lê: "data de abertura dia 12/09/2025" Leia-se: "data de abertura dia 16/09/2025" Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas na publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços. São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de setembro de 2025; **Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos** - Pregoeira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE-MA
(UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003141.110000938.0.2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas da DPEMA, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. Data Abertura: 18/09/2025, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF. Local: Site Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo endereço: cpldpe@ma.def.br, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II- São Luís - MA. O Edital está disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/09/2025. Anunciação de M. C. Barbosa - Comissão Permanente de Contratação – DPEMA.

LEILÃO DE CASA - BELA VISTA DO MARANHÃO/MA
Online
bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Bela Vista do Maranhão/MA. Centro**. Rua Nova, nº 25, **Casa**. Áreas totais: terreno: 216,40m², e constr.: 200,41m². Matr. 326 do RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). **1º Leilão**: 10/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 364.137,42. 2º Leilão**: 12/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 313.743,63** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467
Edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 90042/2025
Processo nº 36798/2025

Objeto: Fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros; recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como vasilhames plásticos de água e botijões de gás vazios; Abertura: 18/09/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 2055 2419 / 2420. São Luís, 1º de setembro de 2025. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

LEILÃO DE CASA - AÇAILÂNDIA/MA
Online
bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Açailândia/MA. Parque das Nações**. Rua Inglaterra, s/n°. **Casa** (Lote 14-A da Quadra 56). Áreas totais: terreno: 150,00m², e constr.: 57,07m². Matr. 18.744 do 1º RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). **1º Leilão**: 17/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 205.675,65. 2º Leilão**: 19/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 120.360,63** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467
Edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Prefeitura Municipal Poção de Pedras Governando para todos

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025. PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0018.

O Município de Poção de Pedras, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 007/2025, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, referente ao Processo Administrativo nº 2025.06.27.0018 da Secretaria Municipal de Educação. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras - Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação e projeto de venda deverá ser entregue até às 09h:00min horas do dia 24 de setembro de 2025, no endereço acima. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, e-mail: cplpocaodepedras@gmail.com . Poção de Pedras- MA, 27 de agosto de 2025. **Josenias Rodrigues de Sousa** - Secretário Municipal de Educação.

LEILÃO DE CASA - BELA VISTA DO MARANHÃO/MA
Online
bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Bela Vista do Maranhão/MA. Antônio Morais**. Rua do Açude, n° 87, **Casa**. Áreas totais: terreno: 309,07m², e constr.: 278,72m². Matr. 354 do RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). **1º Leilão**: 10/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 472.000,00. 2º Leilão**: 12/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 437.081,95** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467
Edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Sindicância Administrativa Disciplinar nº 029/2024-GAB/CORSIP/SEAP

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 029/2024-GAB/CORSIP/SEAP, designada pela Portaria nº 220/2024-GAB/CORSIP/SEAP, de 16 de julho de 2024, pelo Corregedor do Sistema Penitenciário, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 254 da Lei Estadual nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **INTIMA**, por meio do presente edital, o senhor **WALBER COSTA E SILVA**, CPF nº 509.***.***-87, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência dos atos da Sindicância Administrativa Disciplinar em referência. Fica o ex-servidor, desde já, **intimado para acompanhar as oitivas das testemunhas,** designadas para o dia **16 de setembro de 2025, nos horários de 14h30min e 15h30min.** Adicionalmente, **INTIMA** Vossa Senhoria para comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído nos autos, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes da presente Sindicância, em audiência a ser realizada no dia **17 de setembro de 2025, às 15h30min**. Para ciência do interessado, expede-se o presente edital, que será **publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão** e em **jornal de grande circulação,** nos termos legais. Informa-se, ainda, que a Comissão encontra-se instalada na **Corregedoria da SEAP/MA**, situada na **Rua Gabriela Mistral, nº 716, Bairro Vila Palmeira, São Luís/MA**, estando disponíveis para contato pelo telefone institucional (WhatsApp): **(98) 99196-4896.** Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.
Atenciosamente,

São Luís/MA, 02 de agosto de 2025.
PRISCILA JACOBINA DE OLIVEIRA SARAIVA
Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO 1º Membro
LILIANE PEREIRA GOMES 2º Membro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 – SALIC/MA
PROCESSO Nº SEAD/00167/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nª 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, necessários a execução de eventos no Estado do Maranhão para atender aos órgãos e entidades administrativas do Estado do Maranhão, no dia 18 de setembro de 2025, às 09:30h (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.compras.ma.gov.br**, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SALIC/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. A Secretária informa que, o edital encontra- se disponível na página web **www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br**.

São Luís, 28 de agosto de 2025.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90026/2025-DPEMA

Descrição.: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90026/2025-DPEMA

Publicado em: 03/09/2025

Protocolo: **202509031122572900**
Impresso em:**03/09/2025 11:22:57**

RIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) **Licitação n° [1078051]** Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "**csl.emserh.ma@gmail.com"** e/ou **"fernando.cslemserh@gmail.com"** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 01 de setembro de 2025. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 12.557.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 209/ 2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025. 110215.13959– EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Clínica Médica, para atender a demanda do Policlínica de Barra do Corda. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 29/09/ 2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **laurocsl8@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 01 de setembro de 2025. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 528.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (SRP) nº 90042/2025 Processo nº 36798/2025 Objeto: Fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros; recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como vasilhames plásticos de água e botijões de gás vazios; Abertura: 18/09/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 2055 2419 / 2420. São Luís, 1º de setembro de 2025. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - DPE-MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0003141.110000938 .0.2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas da DPEMA, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. Data Abertura: 18/**09/2025**, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF. Local: Site Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo endereço: cpldpe@ma.def.br, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II- São Luís - MA. O Edital está disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/09/2025. Anunciação de M. C. Barbosa - Comissão Permanente de Contratação – DPEMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3097/2024 - ALEMA **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de combate a incêndio do conjunto de edificações pertencentes à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (Palácio Manuel Beckman, Complexo de Comunicação, Creche Sementinha e Sede Social). **DATA DA ABERTURA:** 18 de setembro de 2025 às 14:00hs. **LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do **Portal Licita ALEMA**, pelo endereço eletrônico **www.licitaalema.com.br**. Informações adicionais disponível em **www.al.ma.leg.br** e **www.licitaalema.com.br** São Luís - MA, 01 de setembro de 2025 Lincoln Christian Nolêto Costa Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/ 2025 A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Pública. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 19 de setembro de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico camaraimperatriz.ma.gov.br, www.gov.br/pncp, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmitz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 1º de setembro de 2025. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 (Processo Administrativo n° 19643/2025) O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidos documentos para o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, com sede ou filial no Município de Açailândia-MA, para a prestação, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), de serviços ambulatoriais especializados de fisioterapia, com enfoque nas áreas neurológica, ortopédica, respiratória, cardiovascular e de queimados, dentre outras descritas no escopo técnico. As regras para participação são as especificadas neste instrumento e no Termo de Referência. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos indicados no edital somente pelo endereço eletrônico (saude@acailandia.ma.gov.br), a partir das 08:00 do dia 04 de setembro 2025 até as 14:00 do dia 04 de setembro de 2026. O presente credenciamento será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 18 de 22 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados poderão examinar

Anexo / Publicação DOE (0251209) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 294

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90026/2025-DPE/MA

Processo SEI Nº 000341.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 18 de Setembro de 2025 às 09:30 horas - Horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

***OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital*

PROPOSTA DE PREÇOS - AJUSTADA

Item	Descrição dos Itens	Catmat	Unidade	Marca/ Modelo /Fabricante	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta. Especificação da capa: capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) Especificação do Miolo: Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8") na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. Acessórios: – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.: Olhar arquivo com mockups anexados Conteúdo interno (Páginas Iniciais): – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais;	622119	UND	Próprio	2.500	R$ 32,50	R$ 81.250,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.09.18 10:43:20 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.122-563 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: comercial@kafgrafica.com.br

KafGrafica

Proposta ajustada - D. F. A. BESERRA LTDA (0260048) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 295

	– Calendários dos anos de (2026 e 2027); *– Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups.* *Caneta esferográfica personalizada:* *– Tinta cor: azul;* *– Corpo plástico de alta qualidade;* *– Clip de metal, acionamento por giro;* *– Fixada em suporte interno;* *– Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L);* *– Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV.* *– Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs: Olhar arquivo com mockups anexados* *Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa)*						
02	*Caderno de anotações personalizado com elástico.Especificações da Capa: Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir)Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A).- Acompanhado de envelope canguru: transparente na parte inicial. Tam:16,5 cm x 24 cm (L x A);Especificação do Miolo: Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores);Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; Conteúdo interno (Páginas Iniciais):– Mensagem do Defensor Público-Geral;– Expediente institucional;– Defensoria Presente;– Erradicação do sub - registro de Nascimento;– Projetos em Destaque;– Nossos Contatos;– Dados pessoais;– Calendários dos anos de 2026 e 2027;– Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups.Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)*	*629167*	*UND*	*Próprio*	*2.500*	*R$ 17,50*	*R$ 43.750,00*
03	*Bloco de Anotações, em formato vertical.* *Especificação da Capa: Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores.* *Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores)* *Formato: 10 cm x 18 cm (L x C);* *Miolo: Impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco;* *Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16")* *Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)*	*444506*	*UND*	*Próprio*	*2.500*	*R$ 3,90*	*R$ 9.750,00*
04	*Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal.* *Especificações da Capa:* *– Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C);* *– Impressão 4x0 com laminação brilho;* *– Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L);* *Especificações do Miolo:* *– 18 folhas, Couché brilho 150g,* *– Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C);* *Impressão: 4x4 cores (frente e verso)* *Encadernação:* *– Wire-o 3x1 (1/4") (cor a definir)* *Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)*	*472776*	*UND*	*Próprio*	*2500*	*R$ 7,50*	*R$ 18.750,00*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.09.18 10:43:37 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.122-563 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: comercial@kafgrafica.com.br

KafGrafica

Proposta ajustada - D. F. A. BESERRA LTDA (0260048) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 296

05	*Sacola ecológica (Eco Bag). Tamanho: Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm Alças: Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L); Modelo: Alça em algodão cru. Material: Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² Personalização: Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)*	*394035*	*UND*	*Próprio*	*2.500*	*R$ 11,60*	*R$ 29.000,00*
06	*Marcador de Página Magnético. Especificações técnicas:Material: Papel fotográfico com aplicação de mantamagnética Formato:– Aberto: 14,2 cm x 3 cm– Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento:Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondadosImpressão: Colorida em alta definiçãoConforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)*	*485922*	*UND*	*Próprio*	*2500*	*R$ 1,80*	*R$ 4.500,00*
Valor Total do Grupo							***R$ 187.000,00***
cento e oitenta e sete mil reais							

**** Prazo de Validade da Proposta:*** *Será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.*

**** Condições de Entrega, recebimento e aceitabilidade:*** *6.12.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor. 6.12.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. 6.12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 6.12.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h. 6.12.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas. 6.12.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material. 6.12.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.*

****Domicílio Bancário:*** *Banco do Nordeste - 004 / Agência: 253-4 / Conta Corrente: 000955-3*
****PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio-Administrador),*** *Portador Do Rg: 0482652020130 SSP-MA, CPF: 013.181.404-47, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Domiciliado A Rua C, Qd 09, N° 03, Bairro Jardim Turu- São Jose De Ribamar –MA.CEP: 65110-000, Email: contratos@kafgrafica.com.br, Cel: (098) 98704-0289 / (098) 98845-2710*

Prazo de Pagamento: *11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

Prazo de Validade e Garantia do Objeto Licitado: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado,* ***Por Defeitos Técnicos de Fabricação.*

****TODO OBJETO COTADO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.***

** Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epigrafe. Declaro que encontram-se inclusos no Valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de,* ***SAO LUIS/MA*** *(Preço CIF).*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 — Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.09.18 10:43:52 -03'00'

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE *que temos ciência de que nosso produto somente será recebido se atender Às especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente,* ***Por defeitos técnico de Fabricação.***

DECLARAÇÃO EXPRESAMENTE *que estamos em condições técnicas, Operacionais e Financeira de prestar os serviços e entrega dos materiais objeto da licitação em epigrafe: declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para a execução do objeto, com qualquer outras despesas, sejam de que natureza for.*

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE *para os fins de direito caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo contrato, comprometemo-nos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.*

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Estamos ciente e de acordo com todas as normas e condições especificadas no edital do presente pregão, e Anexos partes integrantes do mesmo.

Todo Objeto cotados são Novos, de primeira qualidade, os mesmos serão confeccionados e entregues dentro dos padrões técnicos, Conf. Especificações, Solicitações e Layout apresentados e serem Aprovados pela Contratante: Todo Objeto/Materiais/serviços Cotados são de Confecção ***MARCA KAF GRÁFICA.***

São Jose Ribamar /MA, 18 de Setembro de 2025

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.09.18 10:44:12 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013181404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90026/2025-DPE/MA

Processo SEI Nº 000341.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 18 de Setembro de 2025 às 09:30 horas - Horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

***OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital*

EXEQUIBILIDADE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
*Agenda personalizado com Aba, elástico e caneta. Especificação da capa: capa dura, com aba em papel holler rígido, espessura mínima 2,0 mm, Impressão 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. e Laminação fosca e fecho com elástico (cor a definir). Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir). Dimensões da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A) Lingueta capa (Aba): 7 x 24,5 cm (L x A) Especificação do Miolo: Impressão a laser, 345 páginas (172,5 folhas) em papel off-set 75 g/m²; (4x4 cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A) * Corte lateral da folha para suporte de caneta Encadernação: Wire-o 2x1 (7/8") na cor a definir. Obs: Conforme Imagem Modelo. Acessórios: – Fita de cetim marcadora de página (mín. 34 cm x 1 cm); quantidade: 02 fitas (Cores a definir) – Elástico para fechamento da agenda; – Elástico para porta-caneta integrado (Cor a definir); – 01 (um) Bloco de post-its (5,5 x 4 cm, cor amarela); – Adesivos coloridos marcadores de páginas, tamanho: 1,2 x 4,5 cm em 05 (cinco) cores (rosa, laranja, amarelo, verde e azul) com base em régua tamanho: 5,5 x 8,2 cm; – Bolso para marcador de página magnético (3,5 x 2 cm, cor a definir). Obs.: Olhar arquivo com mockups anexados Conteúdo interno (Páginas Iniciais):* *– Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do Sub – registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de (2026 e 2027); – Páginas personalizadas (frente e verso) com imagem nas divisões de cada mês. Conforme arquivos nos mockups. Caneta esferográfica personalizada: – Tinta cor: azul; – Corpo plástico de alta qualidade; – Clip de metal, acionamento por giro; – Fixada em suporte interno; – Tamanho aproximado: 13 cm x 1,5 cm (C x L); – Com Logomarca da DPE/MA; Impressão em laser UV. – Cor do corpo da caneta (cor a definir) Obs: Olhar arquivo com mockups anexados Conforme Imagem Modelo I. (Meramente Ilustrativa) Caderno de anotações personalizado com elástico. Especificações da Capa: Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A).* *- Acompanhado de envelope canguru: transparente na parte inicial. Tam:16,5 cm x 24 cm (L x A); Especificação do Miolo: Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; Conteúdo interno (Páginas Iniciais): – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)*

ITEM: 1

QUANTIDADE	*2.500*
VALOR UNIT.	*R$ 32,50*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 27.657,22*
TOTAL INSUMOS		*R$ 27.657,22*

B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
1) Mão de obra		R$ 20.602,44
SUB-TOT		R$ 48.259,66
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 8.488,87
SUB-TOT		R$ 56.748,53
D	LUCRO	R$ 24.501,47
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 81.250,00**

Caderno de anotações personalizado com elástico. Especificações da Capa: Capa Dura em papel holler rígido, espessura min. 2,0 mm, impressão em 4x0 cores, em Papel Couchê 150g. em laminação fosca; Guarda em Papel off -set 75g., sem laminação (cor a definir) Tamanho da Capa: 17,5 cm x 24,5 cm (L x A). - Acompanhado de envelope canguru: transparente na parte inicial. Tam:16,5 cm x 24 cm (L x A); Especificação do Miolo: Impressão a laser, 184 páginas (92 folhas) em papel off-set 70 g/m², (4x4 Cores); Dimensões das Folhas: 16,5 cm x 24 cm (L x A); Encadernação: Wire-o 3x1 (½"), na cor a definir; Conteúdo interno (Páginas Iniciais): – Mensagem do Defensor Público-Geral; – Expediente institucional; – Defensoria Presente; – Erradicação do sub - registro de Nascimento; – Projetos em Destaque; – Nossos Contatos; – Dados pessoais; – Calendários dos anos de 2026 e 2027; – Páginas de anotações conforme arquivos nos mockups. Conforme Imagem Modelo II. (Meramente Ilustrativa)

ITEM: 2

QUANTIDADE	2.500
VALOR UNIT.	R$ 17,50

DESCRIÇÃO		**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		R$ 16.840,18
TOTAL INSUMOS		R$ 16.840,18
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
1) Mão de obra		R$ 9.201,55
SUB-TOT		R$ 26.041,73
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 5.989,60
SUB-TOT		R$ 32.031,33
D	LUCRO	R$ 11.718,67
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 43.750,00**

Bloco de Anotações, em formato vertical. Especificação da Capa: Papel cartão 300g/m² com laminação com brilho e impressão 4x0 cores. Folhas: 70 (impressão em um rosto); (4x0 cores) Formato: 10 cm x 18 cm (L x C); Miolo: Impressão a laser, em papel off-set 70 g Branco; Encadernação: Wire-o (cor a definir); 3x1 (7/16") Conforme Imagem Modelo III. (Meramente Ilustrativa)

ITEM: 3

QUANTIDADE	2.500
VALOR UNIT.	R$ 3,90

DESCRIÇÃO		**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		

	1) CHAPA,TINTA ,PAPEL	R$ 4.212,58
TOTAL INSUMOS		R$ 4.212,58
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
	1) Mão de obra	R$ 698,70
SUB-TOT		R$ 4.911,28
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 1.129,59
	SUB-TOT	R$ 6.040,87
D	LUCRO	R$ 3.709,13
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 9.750,00**

Calendário de Mesa (Ano 2026) Horizontal. Especificações da Capa: – Capa dura papel holler rígida no tamanho aprox.15 cm x 23 cm (L x C); – Impressão 4x0 com laminação brilho; – Fundo da base no tamanho aproximado: 23 cm x 9 cm (Cx L); Especificações do Miolo: – 18 folhas, Couché brilho 150g, – Tamanho aproximado: 15 cm x 23 cm (L x C); Impressão: 4x4 cores (frente e verso) Encadernação: – Wire-o 3x1 (1/4") (cor a definir) Conforme Imagem Modelo IV. (Meramente Ilustrativa)

ITEM: 4

QUANTIDADE	2.500
VALOR UNIT.	R$ 7,50

	DESCRIÇÃO	**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		
	1) CHAPA,TINTA ,PAPEL	R$ 7.128,83
TOTAL INSUMOS		R$ 7.128,83
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
	1) Mão de obra	R$ 4.775,19
SUB-TOT		R$ 11.904,02
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 2.737,92
	SUB-TOT	R$ 14.641,94
D	LUCRO	R$ 4.108,06
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 18.750,00**

Sacola ecológica (Eco Bag). Tamanho: Medindo Aproximado: Largura: 40 cm Altura: 40 cm Alças: Alça: aproximadamente 60 cm x 20 mm (C x L); Modelo: Alça em algodão cru. Material: Composição: 100% algodão Cor: Cru natural Gramatura: 220 g/m² Personalização: Tipo de aplicação: Pintura; Localização: Em 1 (um) lado da Sacola. Conforme Imagem Modelo V. (Meramente Ilustrativa)

ITEM: 5

QUANTIDADE	2.500
VALOR UNIT.	R$ 11,60

	DESCRIÇÃO	**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		

	1) TECIDO	R$ 10.000,00
TOTAL INSUMOS		R$ 10.000,00
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
	1) Mão de obra	R$ 9.000,00
SUB-TOT		R$ 19.000,00
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 4.370,00
	SUB-TOT	R$ 23.370,00
D	LUCRO	R$ 5.630,00
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 29.000,00**

Marcador de Página Magnético. Especificações técnicas: Material: Papel fotográfico com aplicação de manta magnética Formato: – Aberto: 14,2 cm x 3 cm – Fechado: 7,1 cm x 3 cm (dobrado ao meio) Acabamento: Laminação protetiva: brilho Cantos: arredondados Impressão: Colorida em alta definição Conforme Imagem Modelo VI. (Meramente Ilustrativa)

ITEM:6

QUANTIDADE	2.500
VALOR UNIT.	R$ 1,80

	DESCRIÇÃO	**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		
	1) CHAPA,TINTA ,PAPEL	R$ 3.398,31
TOTAL INSUMOS		R$ 3.398,31
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
	1) Mão de obra	R$ 256,87
SUB-TOT		R$ 3.655,18
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 840,69
	SUB-TOT	R$ 4.495,87
D	LUCRO	R$ 4,13
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 4.500,00**

São José de Ribamar/Ma, 18 de Setembro de 2025

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.09.18 10:56:30 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013181404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.296.289/0001-01**	DUNS®:	**895197851**
Razão Social:	**D. F. A. BESERRA LTDA**		
Nome Fantasia:	**KAF GRAFICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**18/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 671.XXX.XXX-20 Nome: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 303

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D. F. A. BESERRA LTDA

Pelo presente instrumento, **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, Brasileira, divorciado, Empresário, Nascido em 14/12/1980, portador do RG nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF: 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua C, Nº 3, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, único sócio da empresa**, D. F. A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº **18.296.289/0001-01**, estabelecida na Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **D. F. A. BESERRA LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

Cláusula Quarta*:* A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em **400.000** (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	Nº de quotas	Valor em R$
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	**400.000**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

Parágrafo Unico: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava*:* Da Retirada de Pró-Labore
O único sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona*:* Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o único sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o único sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda*:* O administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro São José de Ribamar - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São José de Ribamar – MA, 20 de Março de 2023

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 08:53 SOB Nº 20230372392.
PROTOCOLO: 230372392 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303758214. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 **MATRIZ**		**13/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**09**	**QUADRA: 09;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM TURU**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	**(98) 8823-2049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

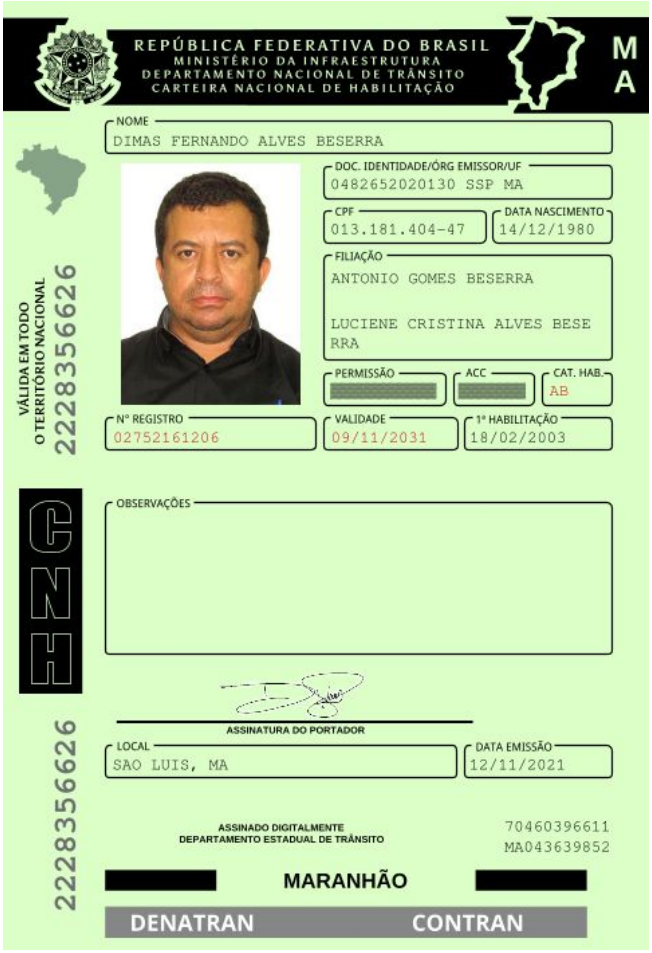
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **14:09:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 308

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:48 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **6D47.EC2D.6A43.31C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.296.289/0001-01

Razão Social: D F A BESERRA EIRELI

Endereço: RUA D 09 QUADRA 09 / JARDIM TURU / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510222228673490

Informação obtida em 16/09/2025 17:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Certidão nº: 54730366/2025
Expedição: 16/09/2025, às 17:48:40
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.296.289/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064925/25 **Data da** 11/07/2025 11:09:26

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2025 15:07:02

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 195386/25 **Data da** 06/08/2025 09:36:25

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/08/2025 08:42:25

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVAS DE DÉBITOS

Nº 0002029

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2610760	**D. F. A. BESERRA LTDA**	**18.296.289/0001-01**

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA D		**09**
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65122563	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 20/08/2025	**Data de Validade: 18/11/2025**

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1.Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 844 da LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal (CTM), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação e regularidade fiscal; e

2.Constam nos Sistemas da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 844 da LC nº 02/2002 do CTM, ou garantidos mediantes bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública Municipal em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto no Art. 844 Parágrafo Único da LC nº02/2002 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços ou .

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São José de Ribamar (MA), 20 de Agosto de 2025

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 315

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 11:32:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. F. A. BESERRA LTDA**
CNPJ: **18.296.289/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.296.289/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.411811-9

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA D

Número: 9 **Complemento:** QUADRA: 09;

Bairro: JARDIM TURU

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 87040289

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1732000), 01/04/2010 - (1731100), 01/07/2010 - (5811500-1813099-1412601-5829800), 01/10/2010 - (1813001-1413403-5819100-5813100-1413401-5821200-5823900-1422300), 01/12/2010 - (1811302), 17/12/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2023, 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 317

Certificado de Cadeia de Custódia

D.F.A. Beserra Ltda

Rua D, nº 09, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar, Maranhão, Brasil | CEP: 65110-000

Escopo do certificado: Cadeia de Custódia Florestal FSC

Tipo de Certificado: Individual

Tipo de Produto: Produtos de Papel e Celulose

Documentos normativos avaliados:

FSC-STD-40-004 (V3-1) Certificação de Cadeia de Custódia

FSC-STD-50-001 (V2-1) Uso da Marca FSC

FSC
www.fsc.org
FSC® A000544

A marca do manejo florestal responsável

Código do Certificado: **NEO-COC-131576**
Código de Licença: **FSC-C131576**
Data de emissão: **13/05/2024**
Data de validade: **08/08/2027**
Número da edição: **01**

Este certificado em si não constitui evidência que um determinado produto fornecido pelo detentor do certificado é certificado pelo FSC® [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo titular do certificado só podem ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a Declaração FSC do produto for claramente incluída nos documentos de venda ou entrega.

Este certificado é de propriedade da Neocert e todas as cópias ou reproduções do certificado devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitado pela Neocert.

A validade da certificação e a lista completa de produtos cobertos pela certificação podem ser consultados em: info.fsc.org

Guilherme de Andrade Lopes
Diretor Executivo

Neocert Certificações Florestais e Agrícolas LTDA
Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 – Office Reserva Jequitibá – Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13414-157

@neocertoficial @neocertoficial

Acesse o documento apontando a camera para a imagem acima

Processo Administrativo N°: 000181

Data de Expedição: 17/03/2025
Data de Vencimento: 17/03/2026

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

N°: 1049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, com base no Artigo 6° Inciso 2° da Lei Municipal Nº 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97; ART. 10, parágrafo 1º.

IDENTIFICAÇÃO:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
KAF GRAFICA

2. CPF OU CNPJ:
18.296.289/0001-01

INFORMAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4. DATA DE ABERTURA:
13/06/2013

5. LOCALIZAÇÃO:
JARDIM TURU / 2ª ETAPA , D n° 09 , QD. 09- CEP 65122-563

6. ATIVIDADE AUTORIZADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS (Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas)

7. LOCAL DA ATIVIDADE:
JARDIM TURU , R D , 9 , QUADRA 9, CEP - 65122-563

8. OBSERVAÇÕES:
Esta LAS é válida pelo período de 12 meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento N° 000181, observadas as condições deste documento e de seus anexos, que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

9. CONTROLES AMBIENTAIS:
Assegurar o cumprimento de toda a documentação, normas, regulamentações e legislações ambientais pertinentes.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade conforme enquadramento da atividade no Anexo II do Termo de Capacidade Técnica-Institucional de 23 de fevereiro de 2021 – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS);

10.2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas;

10.2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

10.3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

10.4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;

10.5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;

10.6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;

10.7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

10.8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;

10.9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;

10.10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art.225.§3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil;

10.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;

10.12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

10.13. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascente, rios, lagos, campos, áreas de parque e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

10.14. Os efluentes de qualquer fonte poluidora, somente poderão ser lançados diretamente nos corpos d'água, desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA Nº430, de 13 de Maio de 2011 que complementa e altera a Resolução 357/2005;

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. F. A. BESERRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500477616

NIRE 21600102928 **CNPJ 18.296.289/0001-01**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250548631	06/05/2025	BALANCO
223	20240556690	02/05/2024	BALANCO
223	20230562191	03/05/2023	BALANCO
002	20230372392	21/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160010292	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220615675	16/05/2022	BALANCO
310	20211109959	26/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210586222	29/04/2021	BALANCO
223	20200389211	12/06/2020	BALANCO
002	20200068865	28/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20191027863	13/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190327634	06/05/2019	BALANCO
091	20190044829	11/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190044829	11/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190044802	11/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180323091	30/04/2018	BALANCO
310	20171341678	13/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170546985	25/05/2017	BALANCO
223	20160416299	06/05/2016	BALANCO
223	20151312214	26/10/2015	BALANCO
002	20150485441	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130432733	13/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101941835	13/06/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2025, às 14:13:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APEXGJVG**.

MAC2500477616

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. F. A. BESERRA LTDA **NIRE :** 21600102928 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500477580
NIRE (Sede) 21600102928	**CNPJ** 18.296.289/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 13/06/2013	**Início de Atividade** 15/04/2013
Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.			
Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
06/05/2025	20250548631	223 / 223 - BALANCO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2025, às 14:13:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A3HBTUVK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente D.F.A BESERRA EIRELI, Cpf/Cnpj 18.296.289/0001-01 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

15/09/2025

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site www.caema.ma.gov.br, serviços, Certidão Pessoa Jurídica

Autenticação Eletrônica: T9X620250915

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 08957

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO	Nº CPF / CNPJ
2610760 - KAF GRAFICA	18.296.289/0001-01
NOME EMPRESARIAL	**DATA ABERTURA**
D F A BESERRA EIRELI	01/06/2013

LOGRADOURO	Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO
RUA D	09	JARDIM TURU / 2ª ETAPA

Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65110000			SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES	COMPLEMENTO
INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM	QD. 09

CNAE - ATIVIDADE

5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS
5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822-1/01	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823-9/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 04/02/2025

Validade: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 21410-25

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
D F A BESERRA-ME
Cpf / Cnpj:
18.296.289/0001-01

Nome fantasia / Ocupante:
KAF GRÁFICA

Ramo de Atividade:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS.
ATC(m²): 72 **Nº Pav:** 1

Endereço:
RUA D
Bairro:
LOTEAMENTO JARDIM TURU
Número:
09
Complemento:
QD 09
Cidade:
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51|CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eltrétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e civeis cabíveis.

21410-25

Solicitada em: 06/01/2025

Proprietário / responsável

Documentação de Habilitação (0200045) SEI 0000141.110000938.0.2025 / pg. 323

CERTJUDONE-SJDSJR - 2452025
Código de validação: 522D87FBDE
(relativo ao Processo 657702025)

Número da guia: 25057201002236153.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio do Sistema PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra **D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ nº. 18.296.289/0001-01.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas da Justiça Comum do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISP e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 16/09/2025 17:02 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente
Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 326

Folha 01

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 03

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
A T I V O		**5.096.171,45**
ATIVO CIRCULANTE		**1.440.641,08**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**335.156,91**
CAIXA GERAL		81.625,42
BANCOS - CONTAS CORRENTES		64.613,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA		188.918,28
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**1.105.484,17**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	532.145,11
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3	379.013,14
ESTOQUE	3	194.325,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.655.530,37**
IMOBILIZADO	4	**3.655.530,37**
BENS E DIREITO EM USO		4.024.482,75
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-368.952,38
Exercício Encerrado em:	**NE**	**31/12/2023**
P A S S I V O		**5.096.171,45**
PASSIVO CIRCULANTE		**430.462,82**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**65.189,38**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		65.189,38
FORNECEDORES	5	**65.640,38**
FORNECEDORES NACIONAIS		65.640,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**113.353,88**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		35.229,47
CONTRIBUICÕES E ENCARGOS SOCIAIS		54.225,72
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS		23.898,69
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS	7	**182.180,19**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		98.243,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		83.936,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**4.098,99**
CONTAS A PAGAR		4.098,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**398.137,89**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**398.137,89**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	94.057,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	304.080,35
PATRIMONIO LIQUIDO	12	**4.267.570,74**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**3.867.570,74**
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.925.131,91
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		942.438,83

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.693.458,98**
Vendas de Mercadorias		295.193,60
Vendas de Serviços		3.398.265,38
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS		**-627.211,15**
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-483.442,20
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-143.768,95
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**3.066.247,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.785.034,12**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.785.034,12
(=) LUCRO BRUTO		**1.281.213,71**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**307.680,06**
Outras Despesas Operacionais		305.622,21
Despesas com Depreciação		2.057,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15	**31.094,82**
Despesas Financeiras		46.748,86
(-) Receitas Financeiras		-15.654,04
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**942.438,83**

-

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	2.925.131,91
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	942.438,83
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**3.867.570,74**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**3.867.570,74**

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 5

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	942.438,83
Depreciação do Exercício	33.541,14
= Caixa gerado pelas operações	**975.979,97**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**564.850,74**
Clientes - Dup. a Receber	385.050,70
Estoques	179.800,04
Variação Passivo Circulante	**38.661,60**
Fornecedores Nacionais	-7.111,66
Obrigações Trabalhistas	-17.144,83
Obrigações Tributárias	58.819,10
Contas a Pagar	4.098,99
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	**1.579.492,31**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.397.433,84
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	**-1.397.433,84**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-66.948,99
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-66.948,99**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**115.109,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	220.047,43
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	335.156,91
	-

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

INDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2023
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	*3,35*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	*2,90*
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	*1,74*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	*6,15*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	*0,19*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	*0,52*
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	*0,16*
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IIPL = AP / PL**	*0,86*
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**IInC = AP / (PELP + PL)**	*0,78*
Quanto existe de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL= LL / VL**	30,74%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Atm**	18,49%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	*22,08%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A **Empresa D F A BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600102928, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo -** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez -** As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e intangível -** São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment) -** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
● Contingência ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
● Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2023
Caixa/Banco	335.156,91
Total	**335.156,91**

-

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2023
Clientes - Duplicatas a Receber	532.145,11
Total	**532.145,11**

-

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2023
Estoques	194.325,92
Total	**194.325,92**

-

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado 31/12/2023

Descrição	Saldo	Valor Aquisição		Valor Depreciação			Saldo Liquido
	Inicial	Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Bens e Direito em Uso	2.291.637,67	1.732.845,08	0,00	-335.411,24	-33.541,14	0,00	3.655.530,37
Total	**2.291.637,67**	**1.732.845,08**	**0,00**	**-335.411,24**	**-33.541,14**	**0,00**	**3.655.530,37**
				-	-		-

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2023
Fornecedores	65.640,38
Total	**65.640,38**

-

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	113.353,88
Total	**113.353,88**

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

~~7 - Obrigações Tributárias~~

	31/12/20223
Obrigações Tributárias	182.180,19
Total	**182.180,19**

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2023
Provisões Trabalhistas	23.898,69
Total	**23.898,69**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

10 - Emprestimos e Finaciamentos

	31/12/2023
Emprestimos e Finaciamentos	159.246,92
Total	**159.246,92**

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2023
Impostos e Contribuições - Parcelados	304.080,35
Total	**304.080,35**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2023
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuizo Acumulados	3.867.570,74
Total	**4.267.570,74**

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Liquido, que é a parte liquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2023
(+) Receitas Total	3.693.458,98
(-) Custos/Despesas Total	-2.751.020,15
Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício	942.438,83

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2023
Prestação de Serviços	3.693.458,98
Total	**3.693.458,98**

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas	31/12/2023
Despesas com Depreciação	2.057,85
Outras Despesas Operacionais	305.622,21
(-) Receitas Financeiras	-15.654,04
Despesas Financeiras	46.748,86
Total	**338.774,88**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 11:18 SOB Nº 20240556690.
PROTOCOLO: 240556690 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406189253. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12406050921 em 29/04/2024, protocolo 240556844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB N° 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406050921. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 317, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2023

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

_____
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 317, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2023

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

_____
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB N° 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Folha 01

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

_____
Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

_____
Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercicio Encerrado em:	NE	31/12/2024
ATIVO		**5.776.970,19**
ATIVO CIRCULANTE		**1.098.523,76**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**270.993,89**
CAIXA GERAL		60.254,25
BANCOS - CONTAS CORRENTES		20.095,88
APLICAÇÃO FINANCEIRA		190.643,76
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**827.529,87**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	323.831,04
OUTRAS CONTAS A RECEBER		379.013,14
ESTOQUE	3	124.685,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.678.446,43**
IMOBILIZADO	4	**4.678.446,43**
BENS E DIREITO EM USO		5.080.939,95
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		-402.493,52
Exercicio Encerrado em:	NE	31/12/2024
PASSIVO		**5.776.970,19**
PASSIVO CIRCULANTE		**371.564,74**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**30.593,27**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.593,27
FORNECEDORES	5	**72.194,42**
FORNECEDORES NACIONAIS		72.194,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**108.375,73**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		43.015,79
CONTRIBUICÕES E ENCARGOS SOCIAIS		9.847,35
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	7	55.512,59
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	8	**156.302,33**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		68.269,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		88.033,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9	**4.098,99**
CONTAS A PAGAR		4.098,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**365.625,55**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**365.625,55**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	65.641,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	299.983,93
PATRIMONIO LÍQUIDO	12	**5.039.779,90**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.639.779,90**
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.867.570,74
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		772.209,16

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2024
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.179.611,91**
Vendas de Mercadorias		267.787,07
Vendas de Serviços		2.911.824,84
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS		**-520.827,79**
(-) Devolução de Venda de Mercadorias		-53.897,20
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-262.712,76
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-204.217,83
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**2.658.784,12**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.030.378,44**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.030.378,44
(=) LUCRO BRUTO		**1.628.405,68**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**821.286,40**
Outras Despesas Operacionais		787.745,26
Despesas com Depreciação		33.541,14
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15	**34.910,12**
Despesas Financeiras		40.064,81
(-) Receitas Financeiras		-5.154,69
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**772.209,16**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2024
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	3.867.570,74
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	772.209,16
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**4.639.779,90**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**4.639.779,90**

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 5

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2024
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	772.209,16
Depreciação do Exercício	33.541,14
= Caixa gerado pelas operações	**805.750,30**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**277.954,30**
Clientes - Dup. a Receber	208.314,07
Estoques	69.640,23
Variação Passivo Circulante	**-28.398,39**
Fornecedores Nacionais	6.554,04
Obrigações Trabalhistas	-4.978,15
Obrigações Tributárias	-29.974,28
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	**1.055.306,21**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.056.457,20
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	**-1.056.457,20**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-63.012,03
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-63.012,03**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**-64.163,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	335.156,91
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	270.993,89

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2024
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	*2,96*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	*2,62*
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	*1,49*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	*7,84*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	*0,15*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	*0,50*
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	*0,13*
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IIPL = AP / PL**	*0,93*
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**IInC = AP / (PELP + PL)**	*0,87*
Quanto existe de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL= LL / VL**	29,04%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Atm**	13,37%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	15,32%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600145392, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado -** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo -** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez -** As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante -** os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e Intangível -** São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis –** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) **Transações em moeda estrangeira -** Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment) -** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos -** Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2024
Caixa/Banco	270.993,89
Total	**270.993,89**

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2024
Clientes - Duplicatas a Receber	323.831,04
Total	**323.831,04**

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2024
Estoques	124.685,69
Total	**124.685,69**

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado

Descrição	Saldo Inicial	Valor Aquisição		Valor Depreciação			31/12/2024 Saldo Liquido
		Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Bens e Direito em Uso	3.655.530,37	1.056.457,20	0,00	-368.952,38	-33.541,14	0,00	4.678.446,43
Total	**3.655.530,37**	**1.056.457,20**	**0,00**	**-368.952,38**	**-33.541,14**	**0,00**	**4.678.446,43**

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2024
Fornecedores	72.194,42
Total	**72.194,42**

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2024
Obrigações Trabalhistas	108.375,73
Total	**108.375,73**

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

7 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2024
Provisões Trabalhistas	379.013,14
Total	**379.013,14**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

8 - Obrigações Tributárias

	31/12/2024
Obrigações Tributárias	156.302,33
Total	**156.302,33**

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9- Outras Obrigações

	31/12/2024
Contas a Pagar	4.098,99
Total	**4.098,99**

Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quando os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente do balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.

10 - Emprestimos e Finaciamentos

	31/12/2024
Emprestimos e Finaciamentos	96.234,89
Total	**96.234,89**

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2024
Impostos e Contribuições - Parcelados	299.983,93
Total	**299.983,93**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2024
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuizo Acumulados	4.639.779,90
Total	**5.039.779,90**

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Liquido, que é a parte liquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício

	31/12/2024
(+) Receitas Total	3.179.611,91
(-) Custos/Despesas Total	-2.412.506,23
Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício	767.105,68
	(5.103,48)

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2024
Prestação de Serviços	3.179.611,91
Total	**3.179.611,91**

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas

	31/12/2024
Despesas com Depreciação	33.541,14
Outras Despesas Operacionais	787.745,26
(-) Receitas com Bonificação	-51,21
Despesas Financeiras	40.064,81
Total	**861.300,00**
	5.103,00

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 13:18 SOB Nº 20250548631.
PROTOCOLO: 250548631 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507357699. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
D. F. A. BESERRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 308, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425O

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 308, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 07:55 SOB Nº 20250548666.
PROTOCOLO: 250548666 DE 29/04/2025. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12507409320 em 07/05/2025, protocolo 250548666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 07:56 SOB N° 20250548666.
PROTOCOLO: 250548666 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507409320. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 351

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00002356
Nome: FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA CPF: 982.800.903-04
CRC/UF n.º MA-011425/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/12/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **982.800.903-04** Controle : **2953.4208.4836.5149**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 352

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-011425/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.800.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/09/2025 as 17:12:11.
Válido até: 04/12/2025.
Código de Controle: 3615189.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa: D.F.A Beserra Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual: 12411811-9 com sede na Rua D, Nº09, Qd09, Conf. Jardim Turu, Alto Turu, São José de Ribamar – Ma, forneceu para esta defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao contrato de nº 081/2024, no valor total de R$ 116.083,50 (Cento e Dezesseis Mil e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme descrição:

Itens	Descrição	Qtd.
01	***LETRAS CAIXA***	49
02	**LOGOMARCA**	01
03	***LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO***	02
04	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA**	11,62 M²
05	**PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO**	02
06	**PLACA INDICATIVA DE SALAS**	09
07	**PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR**	01
08	**PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm**	13
09	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm**	06

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo pré-estabelecido, não constando em nossos arquivos nada que desabone referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís, 15 de abril de 2025.

Yêda Carvalho Rodrigues
(Fiscal Substituta em Portaria)
Chefe da divisão de Material e Patrimônio

Gabriel Santana Furtado
Defensor Público Geral do Estado

DPEMA
Yêda Carvalho Rodrigues
15/04/2025 10:25:18
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=7814c52b-d3c3-4757-ab06-9ed74e35ea0b

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº 081/2024
Processo nº 0003320.110000938.0.2024
Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – DPE/MA
ARP nº 013/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **D F A BESERRA LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **D F A BESERRA LTDA ,** CNPJ nº 18.296.289/0001-01, sediada na Rua D, Quadra 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, neste ato representada pelo titular o Sr. **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, RG nº 048265202013-0, CPF nº 013181404-47, residente e domiciliado na Rua C, nº 03, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003320.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024 – DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Letras em Caixa, Placas e logomarca, por meio de terceirização de empresa para confecção, instalação e possíveis manutenções do material, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-DPE/MA DPE/MA, à ARP nº 013/2024 – DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:45:39 -03'00'

de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas no item 1 do Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	**Fornecimento de LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm;- Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU;- Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras;- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Com instalação nas unidades da Defensoria.	UND	467	R$ 148,00	R$ 69.116,00
02	**Fornecimento de LOGOMARCA:** - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria	UND	09	R$ 782,50	R$ 7.042,50
03	**Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO:** - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK; - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; CORES: - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; - INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS, CONFORME DEMANDA.	UND	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:45:59 -03'00'

04	**Fornecimento de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA:** - Material: lona 440g, com impressão digital e estrutura metálica; - Medindo: mínimo de 5 M de comprimento x 0,70 cm de altura e máximo de 7,50 M de comprimento x 2,10 M de altura; - Formato: caixa, contendo letreiros e logomarca da DPE; - Altura do letreiro caixa alta: mínimo de 20 cm e máximo de 30cm; - Fonte do letreiro: ARIAL BLACK - Com impressão digital com verniz para proteger a cor e recorte eletrônico; CORES: - Cor Verde (RGB: R168/G207/B142) - Cor Verde (RGB: R058/G170/B053) - Cor Azul (RGB: R011/G104/B1580) -Cor Banco	M²	30	R$ 223,00	R$ 6.690,00
05	**Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA N Ú C L E O :** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm;- Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	18	R$ 655,00	R$ 11.790,00
06	**Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	109	R$ 47,00	R$ 5.123,00
07	**Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE D E F E N S O R :** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
08	**Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm): -Material:** PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - “MANTENHA A PORTA FECHADA” - “APAGUE A LUZ AO SAIR” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO) ” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (MASCULINO) ” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA “FEMININO/MASCULINO)” - “APAGUE A LUZ E DESLIGUE O AR CONDICONADO NO FINAL DO EXPDIENTE” - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	131	R$ 46,00	R$ 6.026,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.09.23 17:46:20 -03'00'

09	**Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm):** - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - SALA 01; - SALA 02; - SALA 03; - GUICHÊ 01; - RETIRE A SENHA AQUI; - UTILEZE ÁLCOOL EM GEL; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	68	R$ 42,00	R$ 2.856,00
				Total da contratação	**R$ 116.083,50**

CLÁUSULA QUARTA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.2.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4. A garantia será de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução:

5.1.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo I”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades desta Defensoria, uma vez que destina-se a núcleos que ainda serão inaugurados e núcleos existentes que serão reestruturados. Assim, um calendário será feito por esta Divisão de Material e Patrimônio, descrevendo de forma detalhada a data e o local para cada um dos núcleos e será enviado com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

5.2. Locais de Instalação:

5.2.1. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araióses - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Barão de Grajaú - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bequimão - MA;

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:46:40 -03'00'

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Magalhães de Almeida - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Montes Altos - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de São Bernardo - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de São Francisco do Maranhão - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Timbiras - MA;

· DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

5.3. GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.3.1. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.3.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.3.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.7. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 116.083,50 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elemento de Despesa: 33903044 – Material de Sinalização Visual e Outros, e FR: 1759107000.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:47:01 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5, do Termo de Referência.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:47:20 -03'00'

Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Termo de Referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.5. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.6. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

11.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:47:42 -03'00'

11.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

11.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

11.2. Responsabilizar-se:

11.2.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.2.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.2.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

12.1. RECEBIMENTO:

12.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

12.1.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

12.1.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

12.1.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:47:58 -03'00'

ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

12.1.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” - Anexo III do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo IV - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.09.23 17:48:21 -03'00'

14.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

14.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

· Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

· Certidão Negativa de Débitos Municipal;

· Certidão Negativa de Débito Estadual;

· Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

· Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

· Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.

15.1. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) A empresa participante do certame deverá ter as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva, devendo estar com suas respectivas licenças atualizadas;

b) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;

c) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;

d) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:48:46 -03'00'

supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

18.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

18.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

18.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

18.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

18.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

18.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

18.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

18.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:49:13 -03'00'
Documento gerado pelo SEI (0001026049) SEI 0031140001099 0032412025 1 pg. 365

segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

18.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

18.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

18.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

18.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

18.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

18.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva,

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.23 17:49:36 -03'00'

assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), de setembro de 2024

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.09.23 17:49:59 -03'00'

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D F A BESERRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/09/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento gerado pelo SEI/DPE/MA - 0101191 - Contratação 08/2024 (0101026) SEI 080031-140/2024 (0101049) SEI 080031-140/2024 / pg. 13



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0101191** e o código CRC **99CE3A0F**.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra EIRELI - EPP (KAF GRAFICA)** , CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20.000	UND	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G. 4X0 COR, CONFORME NF Nº 827
2	40.000	UND	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESO EM PAPEL CARTÃO SUPREMOS 250GR. 4X0 COR ACABAMENTO FURADO E CORDAO, CONFORME NF Nº 827
3	45.000	UND	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
4	55.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO, CONFORME NF Nº 827
5	10.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
6	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
7	25.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
8	20.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
9	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO

			EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
10	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 828
11	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
12	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
13	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
14	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
15	24.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828

16	15.500	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES,CONFORME NF Nº 911
17	30.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
18	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
19	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

20	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 911
21	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
22	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
23	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
24	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
25	19.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São luis – MA, 28 de Setembro de 2021

Joaz Camejo de Andrades Junior
Analista de Transito
ID: 836124-00
DETRAN/MA

7º Tabelionato

Joaz Camejo de Andrades Junior
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
ID 836124-00
DETRAN / MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR
São Luís, 05/10/2021 10:51:46 Targino 23242
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794E341GRKXXODPLW02 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 371

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 41/2019

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 194242/2019
PROCESSO Nº 0113255/2019-SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SARP/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2019-SEGEP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO E D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 186851944-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 459.797.153-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto n° 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.411.811-9, situada na Rua D, Qd. 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0482652020130, CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 036/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0113255/2019-SARP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de aparelho de material gráfico,** em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 036/2019 – SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 184/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de **R$105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, abaixo, conforme Nota de Empenho nº 2019NE003964

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000735 EDUCATRANS
FONTE	0.1.18.000000
ND	33.90.30.41
PRE EMPENHO	0541 – 2019PE001657

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 373

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de entrega serão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E GARANTIA

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará ainda o licitante obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 374

com a proposta de preços;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 375

anexos, inclusive, no contrato;
g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
a) advertência escrita;
b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas
conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 376

administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 377

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos Causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 378

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 379

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

EWALDO CALISTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 380

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 43/2019
Processo Administrativo nº 0240250/2019-DETRAN/MA
Processo nº 0113260/2019-SARP/MA
Pregão Presencial nº 038/2019 – SARP/MA
Ata de Registro de Preço nº 197/2019-SEGEP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO E A EMPRESA D. F. A. BESERRA EIRELI - ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 186851944-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 459.797.153-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **D. F. A. BESERRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.411.811-9, situada na Rua D, Qd. 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0482652020130, CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 038/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0113260/2019-SARP/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 381

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de aparelho de material gráfico,** em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 – SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 197/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de **R$102.590,00 (cento e dois mil, quinhentos e noventa reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2019NE003940:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000726 HABICONDVEI
FONTE	0.2.12.000000
ND	33.90.30.41
PRÉ-EMPENHO	2019PE001655

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 382

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de **"Ordem de Fornecimento"**, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de entrega serão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E GARANTIA

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará ainda o licitante obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 383

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 384

materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas
conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 385

direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6° da Lei Estadual n° 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7° da Lei Estadual n° 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 386

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos Causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 387

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETORA GERAL-DETRAN/MA
CONTRATANTE

EWALDO CALISTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 388

CONTRATO Nº _____/2023 – SEAP/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA D F A BESERRA EIRELI – EPP

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA**, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 476, Vila Palmeira São Luís/MA, CEP 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a empresa **D.F.A. BESERRA EIRELI – EPP,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, quadra 09, bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **Dimas Fernando Alves Beserra**, RG n° 0482652020130 SSP-MA e CPF n° 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 09/2023-SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n.º 149108/2022-SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico n° 829/2023– ASSJUR/SEAP[1], do Parecer de Controle Interno n° 606/2022 – COMPAC/SEAP[2] e do Despacho do Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária[3], submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO E DESIGN GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO - SEAP**, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R$ R$ 575.200,89 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e e oitenta e nove centavos) sendo referente aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 (GRUPO 1) adjudicados à contratada.

[1] Subscrito por Graciela Barros – Assessoria Jurídica-SEAP/MA
[2] Subscrito por Carlos Augusto Oliveira Silva – COMPAC/SEAP
[3] Homologado por Fredson Pinheiro Maciel – Subsecretário desta SEAP

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:08:48 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 389

LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**MARCA**	**UND**	**QUANTITATIVO DO CONTRATO**	**VALOR UNT**	**VALOR DO CONTRATO**
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	KAF GRÁFICA	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00
11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:08:11 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 390

12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope oficio 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$6.500,00	R$130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$6.500,00	R$130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:09:38 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0063141.116000938.0.2025 / pg. 391

23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couchê 240g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	KAF GRÁFICA	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchè Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, Impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	KAF GRÁFICA	Cento	12	R$2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couchê Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						**R$ 575.200,89**

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 560101– Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária**: 56101; **Função**: 14; **Subfunção**: 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4684 – Manutenções das Unidades Prisionais- SEAP; **Subação:** 2716 Serviços e Material Gráfico; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.41 Material Gráfico; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte de Recurso:** 1.5.00.101000 -Recurso não Vinculados a Imposto-Fonte: 1500.1010000.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:10:02 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 392

§1º A execução será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas no termo de referência e seus anexos.

§2º A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a contratação, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não contratado.

§3º Os itens deverão ser entregues na **Sede SEAP na Rua Gabriela Mistral**, n° 716 - Vila Palmeira, CEP: 65045-070, São Luís - MA, respeitando-se o horário das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira.

§4º A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Serviço**, contendo informações de prazo, item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual**.**

§5º O prazo para entrega após assinatura da ordem de serviço pelo fornecedor será de até **03 (três) dias corridos e em 01 (um) dia corrido quando for solicitado em caráter de urgência**. Caso a entrega esteja em desacordo com as especificações apresentadas neste expediente, no Termo de Referência e Edital, o fornecedor terá um prazo de até **02 (dois) dias corridos**, para entrega com as especificações corretas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

§6º A contratada, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido** que antecede a data da entrega, deverá comunicar a contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.

§7º Compreende-se como cumprimento a execução dos serviços demandados pela Ordem de Serviço.

§8º Os serviços decorrentes do objeto deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e seus anexos e ainda:

a) Será prestado serviço contínuo de impressão e design gráfico o qual deve seguir o padrão de qualidade e segurança do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO**, de acordo com cumprindo com o que determina a Lei n. º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação, conduzida por um organismo acreditado pelo Inmetro, não afasta esta responsabilidade.

b) Os materiais não devem apresentar vícios, defeitos ou falhas de funcionamento, devendo ainda empregar matéria-prima de primeira qualidade, com comprovação através de declaração expressa.

c) A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste expediente, o objeto com avarias ou defeitos.

d) A Contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais, que possam surgir, para o completo fornecimento da prestação de serviço continuo de impressão e design gráfico.

e) Além disso, no que couber, o objeto deverá seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.

§9º O serviço será atestado provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, **por meio de nota de recebimento provisório**, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos.**

§10º O serviço será atestado definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do serviço ou após a realização de substituições, reparos ou correções, **mediante termo circunstanciado**.

§11º Os prazos mencionados nos dois últimos parágrafos poderão ser prorrogados a critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:10:28 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0066141.116000938.0.2025 / pg. 393

§12º O ateste provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora;
c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas no termo de referência, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de fornecimento, conforme previsões do instrumento convocatório;
g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual;
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§2º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, e ainda**:**

a) Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes no termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;
b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido no termo de referência;
d) Substituir, reparar ou corrigir a execução do objeto, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência e termos da lei;
e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto;
g) **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação**;
h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada contratualmente;
j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista no Termo de Referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas;
k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;
l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA;

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:10:51 -03'00'

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 394

m) Responder pelos danos causados à Contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
n) Responder, por escrita e em no **máximo 48 (quarenta e oito) horas**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica (pertinentes aos serviços) que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratante;
o) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
p) Responsabiliza-se a Contratada pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
q) A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

§1º Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§2º Em face da natureza dos bens, o gerenciamento e/ou a fiscalização do contrato deverão ser realizados, obrigatoriamente, por pelo menos 01 (um) servidor/colaborador lotado na **Supervisão Administrativa – SAD/SALIP/SEAP**, a ser designado nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP.

§3º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§4º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:11:12 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 395

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:
a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
c) Cópia da ordem de serviço;
d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório, **a empresa Contratada** poderá responder pelas seguintes condutas:
a) Inexecução total ou parcial do objeto;
b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
c) Fraudar a execução do contrato.

§2º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas acima sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **às seguintes sanções**:
a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
a) **Multa compensatória** de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
b) **Multa moratória** de até **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias**, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

§3º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas “d” e “e” do parágrafo anterior.

§4º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste Contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§5º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§6º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.
a) Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:11:37 -03'00'

Documentação de Habilitação (0266049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 396

b) Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.
c) O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§7º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§8º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§9º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§10º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

§1º. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões** de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

§2º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irreajustáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§3º O reajuste contratual será calculado com base na seguinte fórmula matemática, **prevista no Decreto Federal nº 1.054/1994**.

R = V x (I - Io)/Io.

R – Valor do reajuste procurado;
V – Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;
Io – Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I – Índice relativo à data do reajuste

§4º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§5º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§6º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§8º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo **Comitê Gestor**, pela Assessoria Jurídica, pelo Controle Interno, e demais setores competentes, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2023.06.22 11:12:00 -03'00'

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 397

§9º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.
§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 13ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 14ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 15ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2023.

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2023.06.22 11:12:33 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Representante Legal da Empresa **D.F.A. BESERRA EIRELI - EPP**

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Parecer Jurídico n° 829/2022– ASSJUR
Exarado em: 14 de dezembro de 2022
Subscritor: Graciela Barros
Assinatura:

Parecer de Controle Interno n° 606/2022– COMPAC
Exarado em: 19 de dezembro de 2022
Subscritor: Carlos Augusto Silva
Assinatura:

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 398

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0063141.116060938.0.2025 / pg. 399

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Licitações de Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias, Sindicatos e Empresas Privadas, que a empresa D.F.A. Beserra LTDA., CNPJ 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual 12411811-9, situada a Rua D, Nº09, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar – Ma, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTITATIVO DO CONTRATO	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 400

11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00
12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope oficio 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 401

24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couchê 240g/m², impressão 4x0 cores	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchè Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, Impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	Cento	12	R$ 2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couchê Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$ 575.200,89**	

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 092/2023 – SEAPMA, até a presente data.

São Luís, 17 de julho de 2025.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária / SEAP- MA

Gustavo Campos de Menezes
Analista de Gestão
Matrícula: 10.998

GUSTAVO CAMPOS DE MENEZES
Supervisão Administrativa
Matrícula: 10998

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 402

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra (KAF GRAFICA)**, CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09, Conj. Jardim Turu – Alto Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item 004.1	Adesivo - Tipo: vinil caracterizado colorido; Uso: paredes /móveis/ eletrodomésticos.	1-M²	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
Item 006	Adesivo - Tipo: autocolante; Impressão: digital padrão 1440dpis; Material: vinil leitoso; Formato: retangular; Tamanho: 3x3cm; Corte: print cult.	1-Und	1.500	R$ 0,03	R$ 45,00
Item 009.1	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: tubete PVC, cordão e ponteira; medidas aproximadas: 60 x 90cm.	1-Und	280	R$ 5,00	R$ 1.400,00
Item 015.1	Banner's em lona, acabamento com bastão. - Banner's em lona: tamanho variado; Dados Complementares: impressão digital colorido, acabamento bastão e ponteira parte inferior e superior; LOGOMARCA: conforme termo de referência; Medidas: 1,20 x 0,90cm.	1-Und	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00
Item 016.1	Banner - Tipo: Banner; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: Bastão; Material: lona; Tamanho: 1m².	1-Und	200	R$ 2,10	R$ 420,00
Item 017.1	Caneta - Tipo: personalizada; Cor: variadas; Dados Complementares: com corpo branco e detalhes emborrachados e clips nas cores preta, azul, vermelha, laranja, amarela, cinza e verde. O tamanho da área de impressão é de 1,3 cm x 4,5 cm. Impressão em 1 lado da caneta..	1-Und	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
Item 018	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 4,00 metros; Impressão: digital colorida.	1-Und	1300	R$ 5,49	R$ 7.137,00
Item 018.1	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 4,00 metros; Impressão: digital colorida.	1-Und	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00

Item 025.1	Lona - Material: FUNDO DE PALCO; Característica: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO ILHÓS; Medida: 6 X 2 M.	1-Und	400	R$ 9,90	R$ 3.960,00
Item 034.1	Placa - Material: PVC RIGIDO; Medida: 33 X 13 CM; Característica: DE IDENTIFICAÇÃO, COM 2 MM DE ESPESSURA SEM DOBRA COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL.	1-Und	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
Item 036.1	Placa - Material: AÇO ESCOVADO; Medida: 40cm x 50cm; Espessura: 3 mm; Descrição: com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com fotocorrosão, pintura automitiva, parafuso, botões para acabamento.	1-Und	240	R$ 750,00	R$ 180.000,00
Item 037.1	Placa - Uso: Não especificado; Material: aço galvanizado; Placa: Sinalização; Largura: 82cm; Altura: 1,20 m; outros: com pintura e vinil adesivada. Placa Sinalizadora para acesso de pessoas e veículos	1-Und	750	R$ 279,50	R$ 209.625,00
Item 039	Plaqueta de identificação patrimônial - Tipo: alumínio anodizado; Dimensões: 45x20mm; Espessura: 1 mm; Impressão: foto- anodizada selada/fosqueada; Resistência: thinner, álcool, querosene e outros; Resolução: 2400dpi.	Emb - 100 - uns	450	R$ 109,86	R$ 49.437,00
Item 040.1	Crachá - Material: PVC; Uso: identificação; Requisito: FOTOGRAFIA DIGITALIZADA, DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR, LOGOMARCA DO ÓRGÃO; Requisitos: alta resistência, cantos arredondados; Característica: CANTOS ARREDONDADOS COM FURO; Cordão: 100% poliéster, cor azul marinho, medindo 85 cm; apresentando impressão do nome do Órgão.; Tipo: personalizado; Protetor de crachá: com alça para presilha, na cor “transparente".	1-Und	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
Item 042.1	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 120g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1-Und	900	R$ 1,00	R$ 900,00
Item 060.1	Serviço de plotagem com adesivo em vinil e impressão em policromia.	1-M²	4.000	R$ 4,80	R$ 19.200,00
Item 069.1	Impressão - Tipo: Relatórios Impressos. Balanço formato fechado 21x31cm com 70 páginas com miolo mais capa. Capa em papel couche 170gr 4x4 cores, miolo em papel couchê 90gr com 4x4 cores, acabamento canoa.	1-Und	770	R$ 8,75	R$ 6.737,50
Item 070.1	Bloco - Tipo: personalizado; Uso: Não especificado; Formato: 21x19 cm; Papel: Ap 75g, 4x0 cores.	1-Und	1.180	R$ 2,00	R$ 2.360,00
Item 071.1	Cartilha - Medida: 150 x 210 mm; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa.	1-Und	560	R$ 21,50	R$ 12.040,00

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 039/2024, até a presente data.

São Luís-Ma, de 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA
Secretária Adjunta de Gestão da Rede
do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA/SEDUC

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra (KAF GRAFICA)**, CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09, Conj. Jardim Turu – Alto Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

Tipo	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ITEM 002.1	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel AP 180 g. 4x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	Und	11.250	R$ 0,33	R$ 3.712,50
ITEM 004.1	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel Cartão Supremo 250 4x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	Und	12460	R$ 0,40	R$ 4.984,00
ITEM 005.1	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 1x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	Und	10.400	R$ 0,60	R$ 6.240,00
ITEM 010.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. (Cota Reservada)	Und	16.000	R$ 0,34	R$ 5.440,00
ITEM 038	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 300; Impressão: offset 4x4 cores.	Und	21.990	R$ 4,50	R$ 98.955,00
ITEM 039	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 550; Impressão: offset 4x4 cores.	Und	20.870	R$ 4,85	R$ 101.219,50

ITEM 040.1	Caderno - Tipo: relatório; Miolo: papel couchê brilho 115gm²; Acabamento: espiral; Número de páginas: 200; Impressão: 4x0 cores; Capa/Contra Capa: papel couchê brilho 250gm²; Etiqueta: adesiva para o CD; Cor/Capa: transparente; Cor/Contra Capa: preta (sobre capa do relatório); Dimensão página: 297x420mm; Bolsa: porta CD (1,60 x1,60mm). (Cota Reservada)	Und	7.000	R$ 15,00	R$ 105.000,00
ITEM 046.1	Cartilha - Medida: 15x21cm; Capa: papel couchê 170gr, 4x4 cores; Miolo: papel couchê 115gr com 4x4 cores; Número de páginas: 100; Acabamento: canoa; Nome: Guia Alimentar. (Cota Reservada)	Und	8.200	R$ 1,90	R$ 15.580,00

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 040/2024, até a presente data.

São Luís-Ma, de 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA
Secretária Adjunta de Gestão da Rede
do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA/SEDUC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra (KAF GRAFICA)**, CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09, Conj. Jardim Turu – Alto Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

Tipo	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ITEM 001.1	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel AP 180 g. 1x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	Und	14.900	R$ 0,33	R$ 4.917,00
ITEM 003.1	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel Cartão Supremo 250 g. 1x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm.(Cota Reservada)	Und	16150	R$ 0,60	R$ 9.690,00
ITEM 008.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. (Cota Reservada)	Und	14900	R$ 0,25	R$ 3.725,00
ITEM 009	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Und	14.900	R$ 0,40	R$ 5.960,00
ITEM 012.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	Und	14900	R$ 0,30	R$ 4.470,00
ITEM 016.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. (Cota Reservada)	Und	14900	R$ 0,40	R$ 5.960,00
ITEM 018.1	Material Gráfico - Tipo: Cartilha; Quantidade de folhas: 20; Capa: em papel couchê, 115 g/m2 , 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm. (Cota Reservada)	Und	29800	R$ 0,19	R$ 5.662,00
ITEM 022.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210. (Cota Reservada)	Und	28.800	R$ 0,15	R$ 4.320,00

ITEM 028.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. (Cota Reservada)	Und	14.900	R$ 0,10	R$ 1.490,00
ITEM 029	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Und	29.800	R$ 0,06	R$ 1.788,00
ITEM 029.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. (Cota Reservada)	Und	14.900	R$ 0,06	R$ 894,00
ITEM 041.1	Cartaz - Medida: 420x640mm; Impressão: offset 4x0 cores; Acabamento: refilado/corte reto; Material: papel couchê brilho 115gm².(Cota Reservada)	Und	14.900	R$ 0,10	R$ 1.490,00
ITEM 042.1	Folder - Acabamento: 02 (duas) dobras; Formato: aberto (297x420mm)/ fechado (140x297mm); Impressão: offset 4x4 cores; Material: Papel couchê brilho; Gramatura: 170gm².(Cota Reservada)	Und	14.900	R$ 0,10	R$ 1.490,00
ITEM 043	Livro - Uso: pedagógico; Acabamento: brochura hot melt (miolo); laminação fosca (capa); Número de páginas: 120; Formato: 260x260mm; Impressão: offset 4x4 cores (miolo); 4x0 cores (capa); Material: papel couchê fosco (miolo); papel couchê brilho (capa); Personalizado: temática alusiva aos documentos da ocasião; Gramatura: 150mg² (miolo); 250gm² (capa).	Und	29.800	R$ 1,00	R$ 29.800,00

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 049/2024, até a presente data.

São Luís-Ma, de 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA
Secretária Adjunta de Gestão da Rede
do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA/SEDUC

CONTRATO Nº ____ /2024-SEDUC
PROCESSO SIGA Nº 00037/2024-SEDUC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA D.F.A BESERRA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.352.086/0001-00**, situada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**, portador da carteira de identidade nº 109069699-7-SSP/MA, CPF nº 039.975.783-03, residente na nesta Capital, e de outro lado, a empresa **D.F.A BESERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.296.289/0001-01**, situada na Rua D, nº 9, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/Maranhão, CEP 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 0482652020130-SSP/MA, CPF nº 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua D, nº 9, Lote Jardim Turu, CEP nº 65.110-000, São José de Ribamar/Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 020/2024-SALIC/MA e do Processo Administrativo nº 00041/2024SALIC/SEAD, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nª 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023 que sintetiza os anteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o registro de preços para **confecção e fornecimento de material didáticos para professores e alunos do Programa Maranhão Alfabetizado, para atendimento das 300 (novecentas) turmas e 14.000 (quatorze mil) estudantes**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 020/2024-SALIC/MA e da proposta apresentada.

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004.1	Adesivo - Tipo: vinil caracterizado colorido; Uso: paredes/móveis/eletrodomésticos.	1 - M²	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
006	Adesivo - Tipo: autocolante; Impressão: digital padrão 1440dpis; Material: vinil leitoso; Formato: retangular; Tamanho: 3x3cm; Corte: print cult.	1 - Un	1500	R$ 0,03	R$ 45,00
009.1	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: tubete PVC, cordão e ponteira; medidas aproximadas: 60 x 90cm	1 - Un	280	R$ 5,00	R$ 1.400,00
015.1	Banner’s em lona, acabamento com bastão. - Banner's em lona: tamanho variado; Dados Complementares: impressão digital colorido, acabamento bastão e ponteira parte inferior e superior; LOGOMARCA: conforme termo de referência; Medidas: 1,20 x 0,90cm.	1 - Un	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00
016.1	Banner - Tipo: Banner; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: Bastão; Material: lona; Tamanho:1m².	1 - Un	200	R$ 2,10	R$ 420,00
017.1	Caneta- Tipo: personalizada, cor: variadas. Impressão é de 1,3cmX4,5 cm. Impressão em 1 lado da caneta	1 - Un	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
018	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 4,00 metros; Impressão: digital colorida	und - 1 - und	1300	R$ 5,49	R$ 7.137,00
018.1	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 4,00 metros, Impressão: digital colorida	und - 1 - und	300	R$ 5,49	R$ 1.647
025.1	Lona - Material: FUNDO DE PALCO; Característica: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO ILHÓS; Medida: 6 X 2 M.	und - 1 - und	400	R$ 9,90	R$ 3.960,00
034.1	Placa - Material: PVC RIGIDO; Medida: 33 X 13 CM; Característica: DE IDENTIFICAÇÃO, COM 2 MM DE ESPESSURA SEM DOBRA COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL	1 - Un	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
036.1	Placa - Material: AÇO ESCOVADO; Medida: 40cm x 50cm; Espessura: 3 mm; Descrição: com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com fotocorrosão, pintura automotiva, parafuso, botões para acabamento	1 - Un	240	R$ 750,00	R$ 180.000,00
037.1	Placa - Uso: Não especificado; Material: aço galvanizado; Placa: Sinalização; Largura: 82cm; Altura: 1,20 m; outros: com pintura e vinil adesivada. Placa Sinalizadora para acesso de pessoas e veículos	1 - Un	750	R$ 279,50	R$ 209.625,00
039	Plaqueta de identificação patrimonial - Tipo: alumínio anodizado; Dimensões: 45x20mm; Espessura: 1 mm; Impressão: foto-anodizada selada/fosqueada; Resistência: thinner, álcool, querosene e outros; Resolução: 2400dpi.	Emb - 100 - Uns	450	R$ 109,86	R$ 49.437,00
040.1	Crachá - Material: PVC; Uso: identificação; Requisito: FOTOGRAFIA DIGITALIZADA, DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR, LOGOMARCA DO ÓRGÃO; medindo 85 cm	1 - Un	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
042.1	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 120g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un	900	R$ 1,00	R$ 900,00

060.1	Serviço de plotagem com adesivo em vinil e impressão em policromia. 1 m²	1 - M²	4000	R$ 4,80	R$ 19.200,00
069.1	Impressão - Tipo: Relatórios Impressos. Balanço formato fechado 21x31cm com 70 páginas com miolo mais capa. Capa em papel couche 170gr 4x4 cores, miolo em papel couchê 90gr com 4x4 cores, acabamento canoa.	1 - Un	770	R$ 8,75	R$ 6.737,50
070.1	Bloco - Tipo: personalizado; Uso: Não especificado; Formato: 21x19 cm; Papel: Ap 75g, 4x0 cores.	1 - Un	1.180	R$ 2,00	R$ 2.360,00
071.1	Cartilha - Medida: 150 x 210 mm; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa	1 - Un	560	R$ 21,50	R$ 12.040,00
TOTAL R$ 518.548,50 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:
Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-SALIC/MA, a Ata de Registro de Preço nº 112/2024-SEAD e a proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL:
O valor total estimado deste Contrato é de **R$ 518.548,50** (**quinhentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos**).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho n° 2024NE007279.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
03	612	4747	26579	SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO – BRASIL ALFABETIZADO	2.5.69261191	33.90.30.41

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de (12 meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E com base também no artigo 106 obedecendo o que consta nos incisos I, II e III deste artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS:
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA– DO LOCAL DE ENTREGA:
A determinação e indicação dos locais para prestação dos serviços serão indicadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro

dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
a) advertência escrita;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
a) As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 38.136/23.

PARÁGRAFO SÉTIMO: É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual nº 38.136/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à ontratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual nº 38.136/23).

PARÁGRAFO OITAVO: O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual nº 38.136/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
I. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

II. não produzir os resultados acordados,

III. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

IV. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Forma de pagamento

I. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

II. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

III. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:
I. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

II. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

III. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

VI. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
I. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO:
I. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

II. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

III. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

IV. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

V. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

VI. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

VII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
São obrigações da CONTRATANTE:
a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

b. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência;

d. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f. Efetuar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

g. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA:

a. Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

d. Apresentar à **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

e. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução do contrato;

f. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

g. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSULTA AO CEI:
A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, o **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº14.133/21, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155, incisos I, II e III da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:
A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE:
I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

II. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido;

III. Atender aos critérios de sustentabilidade exigidos na forma da lei, os produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o padrão FSC-STD 40-004 V2-1;

IV. A comprovação dessa conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou selo de cadeia de custódia do FSC-STD 40-004 V2-1 (Forest Stewardship Council) apresentado no momento da contratação;

V. A exigência da observância das normas de Cadeia de Custódia FSC-STD 40-004 tem por objetivo a verificação dos critérios de rastreabilidade e legalidade, garantindo que os insumos de madeira utilizados no produto sejam oriundos de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa, economicamente viável e no cumprimento de todas as Leis vigentes, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável; VI. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

II. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

III. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

IV. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 91, caput da Lei Federal n° 14133/23, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTO – FORO:
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

_____
ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
SUBSECRETÁRIO
(Competência delegada pela Portaria nº 685, de 26 de agosto de 2024 – DOE/MA 29/08/2024)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.11.29 08:19:24 -03'00'

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D.F.A BESERRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº_____

2. _____
CPF nº _____

CONTRATO Nº ____ /2024-SEDUC
PROCESSO SIGA Nº 00027/2024-SEDUC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA D.F.A BESERRA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVROS).

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.352.086/0001-00**, situada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**, portador da carteira de identidade nº 109069699-7-SSP/MA, CPF nº 039.975.783-03, residente na nesta Capital, e de outro lado, a empresa **D.F.A BESERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.296.289/0001-01**, situada na Rua D, nº 9, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/Maranhão, CEP 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 0482652020130-SSP/MA, CPF nº 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua D, nº 9, Lote Jardim Turu, CEP nº 65.110-000, São José de Ribamar/Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 004/2024-SALIC/MA e do Processo Administrativo nº 0008/2024-SALIC/SEAD, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nª 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023 que sintetiza os anteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **reprodução e fornecimento de materiais didáticos para professores e alunos do Programa Maranhão Alfabetizado**, **para atendimento das 900** (**novecentas**) **turmas e 14.000** (**quatorze mil**) **estudantes através dos recursos da reprogramação dos saldos remanescentes e, em 31 de janeiro de 2024, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),** autorizado pelo Decreto nº 11.882 em 15 de janeiro de 2024, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da proposta apresentada.

ITEM	MATERIAL GRÁFICO	SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DO ÓRGÃO	QTDE À MAIS	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001.1	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel AP 180 g. 1x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. **(Cota Reservada)**	30253	UNID	2.500	**12.400**	14900	R$ 0,33	R$ 4.917,00
003.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. **(Cota reservada)**	30255	UNID	2.500	13.650	16150	R$ 0,60	R$ 9.690,00
8.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. **(Cota Reservada)**	30188	UNID	1250	13.650	14900	R$ 0,25	R$ 3.725,00
9	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	30200	UNID	3.750	11.150	14900	R$ 0,40	R$ 5.960,00
012.1	Material Gráfico - Tipo: Cartilha; Quantidade de folhas: 20; Capa: em papel couchê, 115 g/m2 , 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm. **(cota reservada)**	30203	UNID	1.250	13.650	14900	R$ 0,30	R$ 4.470,00
16.1	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. **(Cota Reservada)**	30216	UNID	1250	13.650	14900	R$ 0,40	R$ 5.960,00

018.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores. Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210. **Cota reservada)**	30247	UNID	2500	27.300	29800	R$ 0,19	R$ 5.662,00
22.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210. **(Cota reservada)**	30219	UNID	1500	27.300	28800	R$ 0,15	R$ 4.320,00
28.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. **(Cota Reservada)**	30225	UNID	2500	12.400	14900	R$ 0,10	R$ 1.490,00
29	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	30226	UNID	7501	22.299	29800	R$ 0,06	R$ 1.788,00
29.1	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	30226	UNID	2499	12.401	14900	R$ 0,06	R$ 894,00
41.1	Cartaz - Medida: 420x640mm; Impressão: offset 4x0 cores; Acabamento: refilado/corte reto; Material: papel couchê brilho 115gm². **(Cota Reservada)**	46398	UNID	1250	13.650	14900	R$ 0,10	R$ 1.490,00
042.1	Folder - Acabamento: 02 (duas) dobras; Formato: aberto (297x420mm)/ fechado (140x297mm); Impressão: offset 4x4 cores; Material: Papel couchê brilho; Gramatura: 170gm² **(Cota reservada)**	46402	UNID	2499	12.401	14900	R$ 0,10	R$ 1.490,00
43	Livro - Uso: pedagógico; Acabamento: brochura hot melt (miolo); laminação fosca (capa); Número de páginas: 120; Formato:260x260mm; Impressão: offset 4x4 cores (miolo); 4x0 cores (capa); Material: papel couchê fosco (miolo); papel couchê brilho (capa); Personalizado: temática alusiva aos documentos da ocasião; Gramatura: 150mg² (miolo); 250gm² (capa).	46405	UNID	2250	27.550	29800	R$ 1,00	R$ 29.800,00
TOTAL GERAL: 81.656,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:
Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024-SALIC/MA, a Ata de Registro de Preço nº 106/2024-SEAD e a proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL:
O valor total deste Contrato é de **R$ 81.656,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho n° 2024NE007615.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
03	612	4747	26579	SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO – BRASIL ALFABETIZADO	2.5.69261191	33.90.30.41

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de (12 meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E com base também no artigo 106 obedecendo o que consta nos incisos I, II e III deste artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS:
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA:
A determinação e indicação dos locais para prestação dos serviços serão indicadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

a) As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 38.136/23.

PARÁGRAFO SÉTIMO: É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual nº 38.136/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à ontratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual nº 38.136/23).

PARÁGRAFO OITAVO: O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual nº 38.136/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
I. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

II. não produzir os resultados acordados,

III. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

IV. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Forma de pagamento

I. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

II. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

III. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:
I. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

II. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

III. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

VI. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
I. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO:
I. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

II. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

III. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

IV. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

V. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

VI. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

VII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
São obrigações da CONTRATANTE:

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

II. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência;

IV. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

V. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

VI. Efetuar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

VII. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

IV. Apresentar à **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

V. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução do contrato;

VI. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

VII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

IX) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

X. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSULTA AO CEI:
A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, o **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº14.133/21, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155, incisos I, II e III da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:
A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE:
I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

II. Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

III. Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN /SLTI/MPOG;

IV. Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

V. É obrigação da contratada adotar medidas para um consumo consciente de energia promovendo o uso responsável e sustentável deste recuso. Assim reduzindo os impactos ambientais, econômicos e sociais causados pelo consumo e produção de energia.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

II. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

III. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

IV. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 91, caput da Lei Federal n° 14133/23, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTO – FORO:
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

_____
ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
SUBSECRETÁRIO
(Competência delegada pela Portaria nº 685, de 26 de agosto de 2024 – DOE/MA 29/08/2024)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.12.05 10:45:20 -03'00'

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D.F.A BESERRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº_____

2. _____
CPF nº _____

CONTRATO Nº ____ /2024-SEDUC
PROCESSO SIGA Nº 00028/2024-SEDUC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA D.F.A BESERRA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVROS).

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.352.086/0001-00**, situada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**, portador da carteira de identidade nº 109069699-7-SSP/MA, CPF nº 039.975.783-03, residente na nesta Capital, e de outro lado, a empresa **D.F.A BESERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.296.289/0001-01**, situada na Rua D, nº 9, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/Maranhão, CEP 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 0482652020130-SSP/MA, CPF nº 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua D, nº 9, Lote Jardim Turu, CEP nº 65.110-000, São José de Ribamar/Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 004/2024-SALIC/MA e do Processo Administrativo nº 0008/2024SALIC/SEAD, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nª 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023 que sintetiza os anteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na reprodução e fornecimento de materiais didáticos para professores e alunos do Programa Maranhão Alfabetizado, para atendimento das 900 (novecentas) turmas e 14.000 (quatorze mil) estudantes através dos recursos da reprogramação dos saldos remanescentes e, em 31 de janeiro de 2024, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autorizado pelo Decreto nº 11.882 em 15 de janeiro de 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e da proposta apresentada.

ITEM ARP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
002.1	30254	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel AP 180 g. 4x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm (Cota Reservada	UND	11.250	0,33	3.712,50
004.1	30256	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada	UND	12.460	0,40	4.984,00
005.1	30257	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 1x0 cor; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	UND	10.400	0,60	6.240,00
010.1	30201	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. (Cota Reservada)	UND	16.000	0,34	5.440,00
38	46389	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 300; Impressão: offset 4x4 cores.	UND	21.990	4,50	98.955,00
39	46390	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 550; Impressão: offset 4x4 cores.	UND	20.870	4,85	101.219,50
040.1	46395	Caderno - Tipo: relatório; Miolo: papel couchê brilho 115gm²; Acabamento: espiral; Número de páginas: 200; Impressão: 4x0 cores; Capa/Contra Capa: papel couchê brilho 250gm²; Etiqueta: adesiva para o CD; Cor/Capa: transparente; Cor/Contra Capa: preta (sobre capa do relatório); Dimensão página: 297x420mm; Bolsa: porta CD (1,60 x1,60mm). (Cota Reservada)	UND	7.000	15,00	105.000,00
046.1	46363	Cartilha - Medida: 15x21cm; Capa: papel couchê 170gr, 4x4 cores; Miolo: papel couchê 115gr com 4x4 cores; Número de páginas: 100; Acabamento: canoa; Nome: Guia Alimentar. (Cota Reservada)	UND	8.200	1,90	15.580,00
VALOR GLOBAL: R$ 341.131,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e um reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:
Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024-SALIC/MA, a Ata de Registro de Preço nº 106/2024-SEAD e a proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL:
O valor total deste Contrato é de **R$ 341.131,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e um reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho n° 2024NE007506.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
03	612	4747	26579	SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO – BRASIL ALFABETIZADO	2.5.69261191	33.90.30.41

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de (12 meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E com base também no artigo 106 obedecendo o que consta nos incisos I, II e III deste artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS:
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA– DO LOCAL DE ENTREGA:
A determinação e indicação dos locais para prestação dos serviços serão indicadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e

descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

a) As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 38.136/23.

PARÁGRAFO SÉTIMO: É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual nº 38.136/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à ontratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual nº 38.136/23).

PARÁGRAFO OITAVO: O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual nº 38.136/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
I. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:
II. não produzir os resultados acordados,

III. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

IV. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Forma de pagamento

I. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

II. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

III. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:
I. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

II. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

III. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

VI. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
I. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO:
I. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

II. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

III. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

IV. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

V. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
VI. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

VII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
São obrigações da CONTRATANTE:

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

II. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência;

IV. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

V. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

VI. Efetuar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

VII. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA:
I. Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

IV. Apresentar à **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

V. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução do contrato;

VI. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

VII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

IX) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução

do contrato.

X. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSULTA AO CEI:
A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, o **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº14.133/21, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155, incisos I, II e III da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:
A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE:
I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

II. Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

III. Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN /SLTI/MPOG;

IV. Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

V. É obrigação da contratada adotar medidas para um consumo consciente de energia promovendo o uso responsável e sustentável deste recuso. Assim reduzindo os impactos ambientais, econômicos e sociais causados pelo consumo e produção de energia.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

II. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

III. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

IV. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 91, caput da Lei Federal n° 14133/23, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTO – FORO:
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

_____
ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
SUBSECRETÁRIO
(Competência delegada pela Portaria nº 685, de 26 de agosto de 2024 – DOE/MA 29/08/2024)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.11.29 08:19:55 -03'00'

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D.F.A BESERRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº_____

2. _____
CPF nº _____

SENAR
Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para o fim de comprovação em processos licitatórios, que a empresa **D.F.A Beserra Ltda – ME,** CNPJ: 18.296.289/0001-01 e Inscrição Estadual: 12411811-9, situado a Rua D, Nº09, Qd09, Conf. Jardim Turu, Alto Turu, São José de Ribamar – MA, já forneceu **MATERIAL GRÁFICO** ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**, por meio do Contrato Nº 004/2025, vinculado ao Processo Administrativo Nº 115/2024 – Licitação Pregão Eletrônico Nº 014/2024, os itens abaixo descritos, tendo executado o fornecimento a contento, não havendo nada que possa desabonar a conduta da empresa.

Tipo de Fornecimento: Fornecimento de Material Gráfico (Cartilhas)

Item	Quant.	Descrição
1	300	**Cartilha 244** - Agricultura de Precisão – Conceitos. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 32 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/Ma e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item, **Conforme NF Nº 2984**
2	600	**Cartilha 257** – Agroindústria: Derivados de Leite de Bovino). Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 86 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas. Encadernação tipo brochura. Obs: A criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/Ma e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
3	350	**Cartilha 169** – Construções Rurais: Cercas Elétricas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 92 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: A criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/Ma e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
4	100	**Cartilha 320** – Meliponicultora: Instalação de Meliponário). Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 198 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2972**
5	100	**Cartilha 232** – Bovinocultura: Manejo e Alimentação de Bovinos de Corte em Confinamento. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 60 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2972**
6	100	**Cartilha 233** - Bovinocultura: Manejo e Alimentação de Bovinos de Corte em Semiconfinamento. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 44 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
7	150	**Cartilha 235** – Bovinocultura – Produção de Feno, de Capineira e de Mandioca para Alimentação. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 68 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**

8	300	**Cartilha 269** – Bovinocultura: Manejo de Vacas em Lactação e Vacas Secas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 56 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
9	300	**Cartilha 268** – Bovinoculttura: Cria e Recria de Bezerras Leiteiras. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 84 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
10	60	**Cartilha 274** – Produção Orgânica Agropecuária: Legislação e Certificação formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 86 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
11	300	**Cartilha 236** – Bovinocultura: Primeiros Socorros. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 74 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/Ma e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
12	90	**Cartilha 185** – Equideocultura: Manejo e Alimentação. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 124 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/Ma e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
13	150	**Cartilha 261** – Piscicultura: Uso Correto e Conservação de Equipamentos. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 72 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa ve ncedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
14	90	**Cartilha 252** – Irrigação: Gestão e Manejo de Sistema por Aspersão. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 98 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
15	300	**Cartilha 206** – Piscicultura: Manejo da Produção de Peixes em Viveiros. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 124 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
16	300	**Cartilha 307** – Legislação: NR-31 Agrotóxicos, Aditivos, Adjuvantes e Produtos Afins. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 41 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o Miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
17	200	**Cartilha 250** – Irrigação: Gestão e Manejo. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 88 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**

18	150	**Cartilha 178** – Grãos: Classificação de Soja e Milho. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 156 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**
19	300	**Cartilha 263** – Piscicultura: Alimentação. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 52 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação com grampos. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
20	300	**Cartilha 262** – Piscicultura: Manejo da Água. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 56 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação com grampos. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
21	100	**Cartilha 287** – Bovinocultura: Produção de Leite Conforme a in76 e 77 2018. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas,60 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação com grampos. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
22	1000	**Cartilha 201** – Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 100 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**
23	100	**Cartilha 260** – Construções Rurais, Soldagem. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 128 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
24	550	**Cartilha 147** - Frangos e Galinhas Poedeiras - Criação Pelo Estilo Caipira. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 108 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
25	300	**Cartilha 154** - Silagem de Milho e Sorgo - Produção, Ensilagem e Utilização. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 154 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
26	300	**Cartilha 148** - Banana – A Cultura da Banana. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 120 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973/2984**
27	105	**Cartilha 172** – Plantas Ornamentais: Propagação e Produção. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 68 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**

28	60	**Cartilha 181** – Grãos: Manejo Integrado de Pragas (MIP) em Soja, Milho e Sorgo. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 76 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
29	230	**Cartilha 183** – Equideocultura: Doma Racional. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 104 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**
30	350	**Cartilha 194** – Mecanização: Operação e Regulagem de Semeadoras-Adubadoras de Sementes Graúdas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 147 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
31	330	**Cartilha 196** – Piscicultura: Manejo Sanitário. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 112 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
32	100	**Cartilha 247** – Agricultura de Precisão: Monitor de Colheita. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 64 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**
33	600	**Cartilha 249** – Agricultura de Precisão: Drones. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 88 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado Pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
34	180	**Cartilha 251** – Irrigação: Manejo e Gestão em Sistema Localizado. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 60 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
35	150	**Cartilha 252** – Irrigação: Gestão da Irrigação por Aspersão. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 98 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2984**
36	250	**Cartilha 259** – Organizações Coletivas no Meio Rural: Associativismo e Cooperativismo. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 115 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa Vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**

37	240	**Cartilha 141** – Abelhas Apis Mallifera: Instalação do Apiário. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 170 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
38	150	**Cartilha 176** – Agroindústria: Produção de Doces e Conservas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 128 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
39	90	**Cartilha 152** - Caprinos e Ovinos - Manejo Sanitário. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 160 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
40	150	**Cartilha 239** - Equideocultura: Ferrageamento. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 64 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 Cor. Encadernação com grampos. Obs: a Criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
41	150	**Cartilha 184** - Equideocultura – Casqueamento. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 60 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação com grampos. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
42	1.000	**Cartilha 150** - Hortaliças - Cultivo de Hortaliças Folhosas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 168 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**
43	60	**Cartilha 213** - Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares: do Plantio ao Beneficiamento. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 128 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MAe o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
44	60	**Cartilha 211** - Plantas Ornamentais: Propagação e Produção de Mudas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 72 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
45	60	**Cartilha 212** - Plantas Ornamentais: Estruturas para Produção. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 88 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o Miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**

46	200	**Cartilha 186** - Equideocultura - Noções Básicas de Rédeas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 96 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
47	500	**Cartilha 132** - Inseminação Artificial - Inseminação Artificial em Bovinos. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 52 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação com grampos. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
48	300	**Cartilha 157** - Pastagem - Manejo de Pastagens Tropicais. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 40 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 Cor. Encadernação com grampos. Obs: a Criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2973**
49	1.000	**Cartilha 177** - Operação de Tratores Agrícolas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 196 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
50	1.000	**Cartilha 130** - Tratores Agrícolas - Manutenção de Tratores Agrícolas. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 192 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
51	120	**Cartilha 195** - Fundamentos da Piscicultura. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 68 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2980**
52	150	**Cartilha 214** - Agroindústria: Produção de Derivados da Mandioca. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 76 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o Miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
53	200	**Cartilha 139** – Administração da Empresa Rural: Ambiente Externo. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 104 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
54	90	**Cartilha 285** – Turismo Rural: Alimentação, Hospedagem e Acolhida Rural. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 152 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
55	600	**Cartilha 228** - Saúde: Prevenção de Doenças, Alimentação e Higiene Pessoal. Formato 31x21 cm (aberta), papel off-set 75 gramas, 88 páginas, impressão 4x4 cor. Capa em papel couchê brilho 150 gramas, impressão 4x1 cor. Encadernação tipo brochura. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**

56	400	**Manual da Participante** – Mulheres em Campo. Capa cartonada, impressão 4x1 cores, em papel couchê brilho 150 gramas, formato aberto 42x29,7 cm. Miolo com 176 páginas em papel offset 75 gramas, impressão 4x4 cores, formato aberto 42x29,7 cm. Encadernação com espiral. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
57	50	**Manual da Participante** – Mulheres em Campo. Capa cartonada, impressão 4x1 cores, em papel couchê brilho 150 gramas, formato aberto 42x29,7 cm. Miolo com 202 páginas em papel offset 75 gramas, impressão 4x4 cores, formato aberto 42x29,7 cm. Encadernação com espiral. Obs: a criação da arte da capa será de responsabilidade do Senar/MA e o miolo será digitalizado pela empresa vencedora do item. **Conforme NF Nº 2985**
1	20.000	**Certificado**, formato 21x29,7 cm, impressão 2x2 cor, papel off- set 120 gramas, com logotipo do Senar/ma, 02 artes. **Conforme NF Nº 2981**
2	3.000	**Capa** de processo, formato 33x48 cm, impressão 4x4 cor, papel supremo 250 gramas (modelo padrão), com logotipo Senar/ma, 02 artes. **Conforme NF Nº 2981**
3	30.000	**Pasta** logotipada, com bolso, formato 33x48 cm, impressão 4x4 cor, papel supremo 250 gramas (modelo padrão), com logotipo Faema/Senar/Sindicatos. **Conforme NF Nº 2986/2974**
4	20.000	**Bloco** de papel timbrado, em papel off- set 75 g, com 20 folhas, formato 21x15 cm impressão 1x1 cor. com logotipo Faema/Senar/Sindicatos. **Conforme NF Nº 2981**
5	5.000	**Envelope** timbrado ofício, 24x34cm, impressão 4x4 cor, saco kraft natural 80g, com timbre Faema/Senar/Sindicatos. **Conforme NF Nº 2981**

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

São Luís – MA, 21 de Julho de 2025

Antônio Luiz Batista de Figueirêdo
Superintendente
SENAR-AR/MA

CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 115/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO – SENAR – AR/MA,** E A EMPRESA **D F A BEZERRA LTDA, CNPJ Nº 18.296.289/0001-01**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Humberto de Campos, 185, Centro – São Luís / MA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.298.388/0001-00, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ANTONIO LUIZ BATISTA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 074.877.543-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D F A BEZERRA LTDA** com sede à Rua D, Quadra 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar – MA. CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Telefone de contato: (98) 3084-2012 / (98) 9 8845-2710, e-mail: kaf.br@hotmail.com e arteskaf@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **DIMAS FERNANDO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.181.404-47, RG nº 0482652020130 SSP/MA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua C, Qd. 09, nº09, Jardim Turu, São José de Ribamar – MA. CEP: 65.110-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato de fornecimento de Materiais, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, aprovado pela Resolução nº 30/2024/CD, 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do Senar, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. As partes acima qualificadas ajustam este instrumento contratual, o qual é procedente do **Processo Licitatório n° 115/2024 – Pregão Eletrônico n° 14/2024**, nos termos do art. 31 e seguintes, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução n° 30, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR), e pelas cláusulas e condições que seguem.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 439

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa visando **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme quantitativo e especificações no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 14/2024, em atendimento as demandas do SENAR-AR/MA, que passa a se tornar parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.**

Parágrafo Único: O presente contrato se refere aos lotes **1 e 5** do referido Edital, cuja proposta vencedora na licitação foi a da ora Contratada, discriminada abaixo:

LOTE 01 - CARTILHAS PARA IMPRESSÃO				
UNID.	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
UND	300	**CARTILHA 244** - AGRICULTURA DE PRECISÃO – CONCEITOS. FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 32 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 4,80**	**R$ 1.440,00**
UND	600	**CARTILHA 257 – AGROINDÚSTRIA: DERIVADOS DE LEITE DE BOVINO).** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 86 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DOSENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 6,50**	**R$ 3.900,00**
UND	350	**CARTILHA 169 – CONSTRUÇÕES RURAIS: CERCAS ELÉTRICAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 92 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 10,80**	**R$ 3.780,00**
UND	100	**CARTILHA 320 – MELIPONICULTURA: INSTALAÇÃO DE MELIPONÁRIO).** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 198 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 65,00**	**R$ 6.500,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 440

UND	100	**CARTILHA 232 – BOVINOCULTURA: MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM CONFINAMENTO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 60 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 21,50**	**R$ 2.150,00**
UND	100	**CARTILHA 233 - BOVINOCULTURA: MANEJO E ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM SEMICONFINAMENTO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 44 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 16,50**	**R$ 1.650,00**
UND	150	**CARTILHA 235 – BOVINOCULTURA –PRODUÇÃO DE FENO, DE CAPINEIRA E DE MANDIOCA PARA ALIMENTAÇÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 68 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 16,50**	**R$ 2.475,00**
UND	300	**CARTILHA 269 – BOVINOCULTURA: MANEJO DE VACAS EM LACTAÇÃO E VACAS SECAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 56 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 7,50**	**R$ 2.250,00**
UND	300	**CARTILHA 268 – BOVINOCULTTURA: CRIA E RECRIA DE BEZERRAS LEITEIRAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 84 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 11,00**	**R$ 3.300,00**
UND	60	**CARTILHA 274 – PRODUÇÃO ORGANICA AGROPECUÁRIA: LEGISLAÇÃO E CERTIFICAÇÃO** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 86 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 30,00**	**R$ 1.800,00**
UND	300	**CARTILHA 236 – BOVINOCULTURA: PRIMEIROS SOCORROS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 74 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO	**R$ 9,50**	**R$ 2.850,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 441

		BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.		
UND	90	**CARTILHA 185 – EQUIDEOCULTURA: MANEJO E ALIMENTAÇÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 124 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 35,00**	**R$ 3.150,00**
UND	150	**CARTILHA 261 – PISCICULTURA: USO CORRETO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 72 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 17,00**	**R$ 2.550,00**
UND	90	**CARTILHA 252 – IRRIGAÇÃO: GESTÃO E MANEJO DE SISTEMA POR ASPERSÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 98 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 17,00**	**R$ 1.530,00**
UND	300	**CARTILHA 206 – PISCICULTURA: MANEJO DA PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 124 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 15,50**	**R$ 4.650,00**
UND	300	**CARTILHA 307 – LEGISLAÇÃO: NR-31 AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 41 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 6,45**	**R$ 1.935,00**
UND	200	**CARTILHA 250 – IRRIGAÇÃO: GESTÃO E MANEJO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 88 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 15,50**	**R$ 3.100,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 442

UND	150	**CARTILHA 178 – GRÃOS: CLASSIFICAÇÃO DE SOJA E MILHO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 156 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 35,00**	**R$ 5.250,00**
UND	300	**CARTILHA 263 – PISCICULTURA: ALIMENTAÇÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 52 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 7,00**	**R$ 2.100,00**
UND	300	**CARTILHA 262 – PISCICULTURA: MANEJO DA ÁGUA.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 56 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 7,50**	**R$ 2.250,00**
UND	100	**CARTILHA 287 – BOVINOCULTURA: PRODUÇÃO DE LEITE CONFORME A IN76 E 77 2018.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 60 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E OMIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 21,50**	**R$ 2.150,00**
UND	1.000	**CARTILHA 201 – PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PRIMEIROS SOCORROS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 5,00**	**R$ 5.000,00**
UND	100	**CARTILHA 260 – CONSTRUÇÕES RURAIS, SOLDAGEM.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 128 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 36,00**	**R$ 3.600,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 443

UND	550	**CARTILHA 147 - FRANGOS E GALINHAS POEDEIRAS - CRIAÇÃO PELO ESTILO CAIPIRA.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 108 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 8,50**	**R$ 4.675,00**
UND	300	**CARTILHA 154 - SILAGEM DE MILHO E SORGO - PRODUÇÃO, ENSILAGEM E UTILIZAÇÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 154 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: -A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 18,50**	**R$ 5.550,00**
UND	300	**CARTILHA 148 - BANANA – A CULTURA DA BANANA.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 120 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 14,50**	**R$ 4.350,00**
UND	105	**CARTILHA 172 – PLANTAS ORNAMENTAIS: PROPAGAÇÃO E PRODUÇÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 68 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 23,00**	**R$ 2.415,00**
UND	60	**CARTILHA 181 – GRÃOS: MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS (MIP) EM SOJA, MILHO E SORGO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 76 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 30,00**	**R$ 1.800,00**
UND	230	**CARTILHA 183 – EQUIDEOCULTURA: DOMA RACIONAL.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 104 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO	**R$ 16,00**	**R$ 3.680,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 444

		SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.		
UND	350	**CARTILHA 194 – MECANIZAÇÃO: OPERAÇÃO E REGULAGEM DE SEMEADORAS-ADUBADORAS DE SEMENTES GRAÚDAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 147 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 16,00**	**R$ 5.600,00**
UND	330	**CARTILHA 196 – PISCICULTURA: MANEJO SANITÁRIO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 112 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 12,50**	**R$ 4.125,00**
UND	100	**CARTILHA 247 – AGRICULTURA DE PRECISÃO: MONITOR DE COLHEITA.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 64 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 22,50**	**R$ 2.250,00**
UND	600	**CARTILHA 249 – AGRICULTURA DE PRECISÃO: DRONES.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 88 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 6,50**	**R$ 3.900,00**
UND	180	**CARTILHA 251 – IRRIGAÇÃO: MANEJO E GESTÃO EM SISTEMA LOCALIZADO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 60 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 12,50**	**R$ 2.250,00**
		CARTILHA 252 – IRRIGAÇÃO: GESTÃO DA IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO. FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 98 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ	**R$ 18,50**	**R$ 2.775,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 445

UND	150	BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.		
UND	250	**CARTILHA 259 – ORGANIZAÇÕES COLETIVAS NO MEIO RURAL: ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 115 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 17,00**	**R$ 4.250,00**
UND	240	**CARTILHA 141 – ABELHAS *APIS MALLIFERA*: INSTALAÇÃO DO APIÁRIO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 170 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 20,00**	**R$ 4.800,00**
UND	150	**CARTILHA 176 – AGROINDÚSTRIA: PRODUÇÃO DE DOCES E CONSERVAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 128 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 25,00**	**R$ 3.750,00**
UND	90	**CARTILHA 152 - CAPRINOS E OVINOS - MANEJO SANITÁRIO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 160 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 40,00**	**R$ 3.600,00**
UND	150	**CARTILHA 239 - EQUIDEOCULTURA: FERRAGEAMENTO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 64 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 15,00**	**R$ 2.250,00**
UND	150	**CARTILHA 184 - EQUIDEOCULTURA – CASQUEAMENTO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 60 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO	**R$ 15,00**	**R$ 2.250,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 446

		DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.		
UND	1.000	**CARTILHA 150 - HORTALIÇAS - CULTIVO DE HORTALIÇAS FOLHOSAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 168 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 7,96**	**R$ 7.960,00**
UND	60	**CARTILHA 213 - PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES: DO PLANTIO AO BENEFICIAMENTO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 128 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 50,00**	**R$ 3.000,00**
UND	60	**CARTILHA 211 - PLANTAS ORNAMENTAIS: PROPAGAÇÃO E PRODUÇÃO DE MUDAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 72 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 35,00**	**R$ 2.100,00**
UND	60	**CARTILHA 212 - PLANTAS ORNAMENTAIS: ESTRUTURAS PARA PRODUÇÃO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 88 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 36,00**	**R$ 2.160,00**
UND	200	**CARTILHA 186 - EQUIDEOCULTURA - NOÇÕES BÁSICAS DE RÉDEAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 96 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 17,00**	**R$ 3.400,00**
UND	500	**CARTILHA 132 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 52 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO DA	**R$ 4,00**	**R$ 2.000,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 447

		ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.		
UND	300	**CARTILHA 157 - PASTAGEM - MANEJO DE PASTAGENS TROPICAIS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 40 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 6,25**	**R$ 1.875,00**
UND	1000	**CARTILHA 177 - OPERAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 196 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 9,50**	**R$ 9.500,00**
UND	1000	**CARTILHA 130 - TRATORES AGRÍCOLAS - MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 192 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 9,00**	**R$ 9.000,00**
UND	120	**CARTILHA 195 - FUNDAMENTOS DA PISCICULTURA.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 68 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 20,00**	**R$ 2.400,00**
UND	150	**CARTILHA 214 - AGROINDÚSTRIA: PRODUÇÃO DE DERIVADOS DA MANDIOCA.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 76 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 18,50**	**R$ 2.775,00**
UND	200	**CARTILHA 139 – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA RURAL: AMBIENTE EXTERNO.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 104 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO	**R$ 18,00**	**R$ 3.600,00**

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 448

		SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.		
UND	90	**CARTILHA 285 – TURISMO RURAL: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ACOLHIDA. RURAL.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 152 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 40,00**	**R$ 3.600,00**
UND	600	**CARTILHA 228 - SAÚDE: PREVENÇÃO DE DOENÇAS, ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.** FORMATO 31x21 cm (ABERTA), PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, 88 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4x4 COR. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x1 COR. ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 6,00**	**R$ 3.600,00**
UND	400	**MANUAL DA PARTICIPANTE – MULHERES EM CAMPO.** CAPA CARTONADA, IMPRESSÃO 4x1 CORES, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, FORMATO ABERTO 42x29,7 cm. MIOLO COM 176 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x4 CORES, FORMATO ABERTO 42x29,7 cm. ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 16,00**	**R$ 6.400,00**
UND	50	**MANUAL DA PARTICIPANTE – MULHERES EM CAMPO.** CAPA CARTONADA, IMPRESSÃO 4x1 CORES, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, FORMATO ABERTO 42x29,7 cm. MIOLO COM 202 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, IMPRESSÃO 4x4 CORES, FORMATO ABERTO 42x29,7 cm. ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL. OBS: A CRIAÇÃO DA ARTE DA CAPA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SENAR/MA E O MIOLO SERÁ DIGITALIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	**R$ 60,00**	**R$ 3.000,00**
TOTAL LOTE 01			**R$ 200.000,00**	

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 449

LOTE 05				
UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UND	20.000	**CERTIFICADO**, FORMATO 21x29,7 cm, IMPRESSÃO 2x2 COR, PAPEL OFF- SET 120 GRAMAS, COM LOGOTIPO DO SENAR/MA, 02 ARTES	**R$ 0,18**	**R$ 3.600,00**
UND	3.000	**CAPA DE PROCESSO,** FORMATO 33X48 cm, IMPRESSÃO 4X4 COR, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS (MODELO PADRÃO), COM LOGOTIPO SENAR/MA, 02 ARTES	**R$ 0,80**	**R$ 2.400,00**
UND	30.000	**PASTA LOGOTIPADA,** COM BOLSO, FORMATO33X48 cm, IMPRESSÃO 4X4 COR, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS (MODELO PADRÃO), COMLOGOTIPO FAEMA/SENAR/SINDICATOS	**R$ 0,75**	**R$ 22.500,00**
UND	20.000	**BLOCO DE PAPEL TIMBRADO,** EM PAPEL OFF-SET 75 G, COM 20 FOLHAS, FORMATO 21X15 cm IMPRESSÃO 1X1 COR. COM LOGOTIPO FAEMA/SENAR/SINDICATOS	**R$ 0,90**	**R$ 18.000,00**
UND	5.000	ENVELOPE TIMBRADO OFICO, 24X34CM, IMPRESSÃO 4X4 COR, SACO KRAFT NATURAL 80G, COM TIMBRE FAEMA/SENAR/SINDICATOS	**R$ 1,90**	**R$ 9.500,00**
TOTAL LOTE 05			**R$ 56.000,00**	

TOTAL DOS LOTES: – R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá em parte por conta de recursos próprios já destacados do orçamento do SENAR-AR/MA, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Rubricas orçamentárias: 4.1.2.02.08.010 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento à Contratada será efetuado por meio de transferência bancária ou cheque nominal emitido pelo SENAR-A.R/MA em favor do adjudicatário, com prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o valor das notas fiscais das frações efetivamente solicitadas e entregues, a critério do Setor Financeiro, na conformidade com este contrato.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 450

4.1.1. Uma vez apresentados os documentos estipulados no item 8.1. acima, o **CONTRATANTE** fará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

4.2. Os recursos inerentes à execução do presente contrato correrão pela conta pagamento do CONTRATANTE a terceiros pessoa jurídica.

TOTAL: – R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas na proposta contratual e atender todas as condições constantes do objeto durante o período e/ou vigência deste instrumento, nos termos da Autorização de Fornecimento e do Termo de Referência;

5.2 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho ou quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado inclusive acondicionamento e embalagens no formato do produto final;

5.3 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento, sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;

5.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados;

5.5 Por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;

5.6 Não transferir, em hipótese alguma, este instrumento a terceiros;

5.7 O objeto deverá ser entregue acondicionado em sacolas plásticas reforçadas, incolores e transparentes, de forma a possibilitar a visualização da logomarca estabelecida pelo SENAR/AR-MA.

5.8 Somente entregar o objeto no local indicado e a pessoa indicada pela contratante, mediante Recibo;

5.9 Fornecer o objeto com a validade exigida no Termo de Referência;

5.10 Manter sua regularidade fiscal durante toda a execução contratual;

5.11 Entregar o objeto com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, contados do ato da entrega.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 451

5.12 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber os objetos e efetuar o respectivo pagamento em moeda corrente, nos termos da "cláusula terceira" do presente contrato;

6.2 Fiscalizar a execução fiel dos compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com os termos de sua proposta e condições contratuais;

6.3 Colocar à disposição do FORNECEDOR todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do presente instrumento;

6.4 Receber o objeto, e em caso de regularidade efetuar o respectivo ATESTO;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto, após a entrega do objeto no lugar e prazo especificado;

6.6 Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar o objeto que estiver em desacordo com a proposta registrada;

6.7 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto;

6.8 Solicitar o objeto através de Autorização de Fornecimento ao Fornecedor;

6.9 Enviar as artes das logomarcas específicas ao Fornecedor em tempo hábil;

6.10 Indicar o profissional responsável pelo recebimento do objeto no local indicado, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento;

6.11 Visitar o Fornecedor in loco, com vistas a garantir que este possua as condições necessárias para o fornecimento do produto em perfeito estado, de acordo com as exigências do Termo de Referência;

6.12 Solicitar as Amostras dos produtos sempre antes de cada entrega, bem como verificar as especificações no ato da entrega;

6.13 Comunicar imediatamente ao Fornecedor qualquer irregularidade observada no produto entregue, devolvendo as unidades que não atenderem as especificações exigidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

7.1. **A CONTRATADA** deverá:

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 452

7.1.1. Tratar de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pelo **CONTRATANTE,** somente utilizando-as para fins contratados.

7.1.2. Obter autorização por escrito do **CONTRATANTE** para divulgar toda e qualquer informação confidencial resultante dessa atividade conjunta.

7.1.3. Dar aos seus administradores, funcionários e subcontratados, que tiverem acesso a informações confidenciais, ciência dessa condição, responsabilizando-se por qualquer violação que porventura venham eles a cometer.

7.1.4. Comprometer-se com relação à violação do compromisso de sigilo, em seu próprio nome e em nome funcionários e subcontratados, responsabilizando-se assim, por perdas e danos (diretos e indiretos), multas e lucros cessantes sofridos pelo **CONTRATANTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA AUDITORIA

8.1. O **CONTRATANTE** poderá efetuar auditoria na documentação da **CONTRATADA** visando a verificação quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, civil e fiscal. Se julgar necessário, o **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, a data da realização da visita, visando verificar as condições adequadas para entrega.

8.2 Os funcionários designados para entrega dos materiais deverão estar preparados tecnicamente para entrega dos trabalhos em altura, uniformizados, portando crachá de identificação, e usando os devidos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança.

8.3 O objeto do Contrato não se confunde, de nenhuma forma, com o fim-social ou econômico do **CONTRATANTE**, caracterizando-se este, como atividade estranha e acessória à sua atividade-fim.

8.4 Este Contrato obriga as **PARTES** e os seus sucessores, a qualquer título, sendo as **PARTES** responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviços, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

8.5 Todas as comunicações e atos relativos à administração dos serviços deverão ser tratados entre o fiscal do contrato e o preposto da empresa contratada:

FISCAL DO CONTRATO	PREPOSTO DA CONTRATADA
Nome: Leogivaldo Barbosa Lima **Endereço**: Rua Humberto de Campos, 185-Centro-São Luís - MA **Telefone**: (98) 3232-4452/3221-4438	**Nome**: Dimas Fernando Alves Bezerra **Endereço**: Rua D, Quadra 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar – MA. CEP: 65.110-000 **Telefone**: (98) 3084-2012 / (98) 9 8845-

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 453

	2710

9. CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO

9.1. Se uma das PARTES for inadimplente nas suas obrigações e a falta cometida for passível de ser sanada, a parte que se considerar prejudicada notificará por escrito à outra parte, para que repare a violação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Decorrido esse prazo, sem que a parte considerada infratora tenha reparado a violação ou apresentado adequada justificativa de seus atos, a parte inocente poderá, caso as justificativas não sejam por ela aceitas considerar imediatamente rescindido esse Contrato, notificando, por escrito, a parte infratora que lhe será imputada as penalidades do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOLERÂNCIA

10.1. A abstenção, pelas PARTES, do exercício de qualquer direito que lhes caiba e eventual concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações, não importa em alteração ou novação das obrigações contratuais, nem afetará os direitos e faculdades outorgadas às PARTES, os quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

11.1. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Edital nº 14/2024-CPL, Processo Administrativo Nº 115/2024 realizado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Rescinde-se o presente a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, desde que a parte rescisória comunique a outra parte, por escrito, apresentando justificativas que demonstrem as motivações para a rescisão unilateral, nos termos do Art. 137 da Lei 14.133/21, que devem ser apreciadas pela contratante para o deferimento ou indeferimento da solicitação, preservando os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e nenhuma multa será devida.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

12.2.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-AR/MA a comprovar a impossibilidade de execução no prazo estipulado;
d) Atraso injustificado na entrega do objeto;

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 454

e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
f) A dissolução da sociedade.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser:
12.3.1. Determinada por ato unilateral do contratante;
12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência administrativa;
12.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A parte que descumprir as obrigações contratuais, bem como, as disposições constantes nas especificações técnicas deste instrumento, está submetida as penalidades do RLC, podendo também, arcar com a multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, reservando-se, à parte prejudicada, o direito de se ressarcir dos prejuízos sofridos através das vias judiciais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser denunciado por quaisquer das partes, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de pagamento de multa ou indenização a qualquer título.

14.2. Eventual prorrogação do prazo contratual, dependerá de entendimento escrito entre as **PARTES** devendo ser formalizado por Aditivo Contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As Partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação, e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto, que:

a) não violou e compromete-se a não violar a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;

b) Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;

c) Abster-se-á da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 455

d) Nas atividades de tratamento de dados pessoais, as partes observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema: d.1) As Partes somente realizarão o tratamento de dados pessoais mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados pessoais com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação;

e) As Partes comprometem-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de tratamento, comunicação ou qualquer forma de utilização inadequada ou ilícita previsto em lei.

15.2 Os dados que eventualmente forem coletados pela CONTRATADA serão preservados e conservados pela CONTRATADA, especialmente para esse fim, com sua posterior eliminação, nos moldes previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

16.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo SENAR-AR/MA, através do servidor **LEOGIVALDO BARBOSA LIMA**, especialmente designado para este fim, doravante denominado simplesmente de FISCAL deste Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 Pelo inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida, o SENAR/AR-MA, poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa do contratante, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;
b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/AR-MA pelo prazo de 02 (dois) anos.
c) Cancelamento do Contrato.
d) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

17.2. No caso de aplicação da Multa, o valor pode ser deduzido de qualquer pagamento a ser efetuado pelo SENAR/AR-MA à empresa proponente.

17.3. Considera-se prática de ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, exemplificativamente os seguintes casos:

a) Cometer fraude;
b) Apresentar documento falso;
c) Fazer declaração falsa;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
f) Não manter a proposta.

17.4. Será sempre assegurado ao fornecedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.5. A critério do SENAR-AR/MA, as sanções poderão ser cumulativas.

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 456

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As PARTES elegem o foro da cidade de São Luís para dirimir qualquer pendência decorrente deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís – MA, 18 de Fevereiro de 2025

Antônio Luiz Batista de Figueirêdo
Superintendente
CONTRATANTE

Dimas Fernando Alves Bezerra
D F A BEZERRA LTDA
CONTRATADA

Documentação de Habilitação (0260049) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 457

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Encaminhamos a essa Divisão a proposta de preços ajustada, acompanhada da respectiva documentação de habilitação, para análise e aprovação. Ressalta-se que segue também o demonstrativo de exequibilidade apresentado pelo fornecedor, em razão do desconto ofertado superior a 50% do valor estimado.

Destaca-se que toda a documentação apresentada deve ser analisada por esta Divisão e, caso necessário, poderão ser realizadas diligências complementares.

São Luís–MA, em **18** de **setembro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0260053v1

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 18/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0260053** e o código CRC **B5AE9811**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025)

Em análise à documentação encaminhada, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **D. F. A. BESERRA LTDA** , inscrita no CNPJ nº **18.296.289/0001-01**, encontra-se em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, atendendo aos requisitos exigidos.

Destaca-se, contudo, que, nos termos do instrumento convocatório, a empresa deverá proceder ao envio das **amostras físicas (bonecas)** para análise desta Divisão e da Administração Superior, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da respectiva notificação, etapa indispensável para a continuidade do processo e para a aprovação final da proposta.

São Luís–MA, em **18** de **setembro** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **material@ma.def.br -**

0260428v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0260428** e o código CRC **4B73D8C8**.

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Arquivos Kit fim de ano (prova)

3 mensagens

ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br> 19 de setembro de 2025 às 15:43
Para: "DA DPE-MA, MATERIAL" <material@ma.def.br>

Segue em anexo arquivos para o kit fim de ano

- 1 - Agenda (miolo) -prova 10 p.pdf
- 5 - Caderno (miolo) prova 10 p.pdf
- 2 - Agenda (capa).pdf
- 3 - Bloco de notas (miolo).pdf
- 4 - Bloco de notas (capa).pdf
- 6 - caderno (capa).pdf
- 7 - Calendário (miolo).pdf
- 8 - Calendário (capa).pdf
- 9 - Marca página magnético.pdf
- 10 - Arte ecobag.pdf
- Caneta Azulejos.pdf
- Caneta logo.pdf

Atenciosamente,
--
Assessoria de Comunicação

(98) 98824-9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)
(98) 2055-3073 ou Ramal 3073
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II,
São Luís - Maranhão. CEP: 65075-696
https://defensoria.ma.def.br

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 19 de setembro de 2025 às 15:55
Para: Comercial Kaf Grafica <comercial@kafgrafica.com.br>

Boa tarde,

E-mail / Envio de Arte - DPA Beserra (0261519) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 461

Prezados(as),

Em atenção à proposta apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90026/2025 – Processo nº 0003141.110000938.0.2025**, comunicamos que, conforme previsto no Termo de Referência, a apresentação de **amostras físicas (bonecas)** constitui etapa indispensável para a análise e aprovação desta Divisão e da Administração Superior.

Para viabilizar a confecção das referidas amostras, encaminhamos em anexo as **artes oficiais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, que deverão ser aplicadas nos itens especificados.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta comunicação, sob pena de desclassificação, e deverão ser entregues devidamente embaladas, lacradas e identificadas, conforme orientações constantes do Termo de Referência.

Local de entrega:
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, S/Nº – Renascença II
São Luís/MA – CEP 65075-696
Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



parte da aba.png
632K

Comercial Kaf Grafica <comercial@kafgrafica.com.br> 19 de setembro de 2025 às 16:44
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezados (as), boa tarde!

Confirmamos o recebimento.

Att,

Comercial / Kaf Gráfica
(98) 3084-2012 / 98845-2710

De: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 15:55
Para: Comercial Kaf Grafica <comercial@kafgrafica.com.br>
Assunto: Fwd: Arquivos Kit fim de ano (prova)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail / Envio de Arte - DPA Beserra (0261519) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 462

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90026/2025-DPE/MA

Processo SEI Nº 000341.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 18 de Setembro de 2025 às 09:30 horas - Horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

***OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital*

Ref.: Setor de Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

*A empresa D.F.A. Beserra-LTDA - Porte EPP, com sede na cidade de São José de Ribamar - MA, à Rua D, quadra 09, nº 09, Bairro Jardim Turu, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.296.289/0001-01 insc. Est. 12.411.811-9, insc. Munic. 26107 neste ato representada pelo Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, portador do CPF/MF n.º 013.181.404-47 e R.G. n.º 0482652020130 SSP-MA (titular), vem Solicitar a **PRORROGAÇÃO** da apresentação das amostras físicas (Bonecas) solicitadas pelo Sr Pregoeiro através do chat da sessão fase de julgamento das propostas, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE/MA**, infelizmente algumas materiais primas ficaram em falta em nosso estoque e tivemos que fazer uma nova solicitação, porém, houve atraso na entrega dessas matérias primas, mediante esse ocorrido, **solicitamos a prorrogação para mais 05 (cinco) dias após a data final programada no dia 02/10/2025**, nas mesmas condições pactuadas CONFORME Termo de Referência do Pregão Eletrônica N° 90026/2025-DEP/MA.*

Atenciosamente,

São Jose de Ribamar - MA, 29 de Setembro de 2025

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.09.29 11:00:53 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Solicitação de Prorrogação de Entrega de Amostras

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 29 de setembro de 2025 às 15:06
Para: contratos@kafgrafica.com.br

Prezado Licitante,

Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo, encaminhamos a decisão do setor requisitante, que concede a dilação de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data final originalmente prevista (02/10/2025), para a entrega das amostras.

Em seg., 29 de set. de 2025 às 11:28, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Prezados(as),
>
> Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **D.F.A. Beserra LTDA – EPP**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90026/2025-DPE/MA**, informamos que **esta Divisão de Material e Patrimonio decidiu aderir ao pedido de prorrogação de prazo para entrega das amostras físicas**, conforme fundamentado pela empresa.
>
> Assim, o novo prazo de entrega das amostras será estendido por mais **05 (cinco) dias corridos** a contar da data final originalmente prevista (02/10/2025).
>
> Solicitamos que este setor adote as providências necessárias para o devido registro e acompanhamento.
>
> Atenciosamente,
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Contratos Kaf Grafica** <contratos@kafgrafica.com.br>
> Date: seg., 29 de set. de 2025 às 11:11
> Subject: RE: Solicitação de Prorrogação de Entrega de Amostras
> To: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
> Cc: cpldpe@ma.def.br <cpldpe@ma.def.br>
>
> Prezada Lucivânia, bom dia!
>
> Segue nova solicitação de prorrogação.
>
> Desde já agradecemos a compreensão.
>
> Atenciosamente,
>
> Comercial - D.F.A Beserra Ltda
> (98) 3084-2012 / 98845-2710

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade: **CPC / Comissão Permanente de Contratação**

DESTINATÁRIO
Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo nº 0003141.110000938.0.2025- PE nº 90026/2025 - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados(2025)

Considerando a prorrogação do prazo para a apresentação das amostras conforme doc.0266004, encaminhe-se os autos à essa Divisão, para emitir manifestação quanto ao cumprimento do item 6 do Termo de Referência, a fim de que esta Comissão, possa dar continuidade ao presente certame.

São Luís–MA, em **07** de **outubro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0270432v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0270432** e o código CRC **13F91B83**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade: **DMP / Divisão de Material e Patrimônio**

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **nº 0003141.110000938.0.2025**, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025),

Considerando a prorrogação concedida para a entrega das amostras físicas, em razão da justificativa apresentada pela empresa, e considerando que as amostras foram entregues dentro do novo prazo estabelecido;

Tendo em vista a análise realizada por esta Divisão, que constatou que as amostras apresentadas atendem integralmente às especificações técnicas, aos critérios de qualidade, ao acabamento e à identidade visual definidos no Termo de Referência, e considerando que tal aprovação foi confirmada pelo setor de Assessória de Comunicação - ASCOM e, posteriormente, pela Defensoria Geral;

Esta Divisão de Material e Patrimônio **aprova** a empresa **D.F.A. Beserra LTDA – EPP** , inscrita no **CNPJ nº 18.296.289/0001-01**, por atender ao disposto no **item 6** do **Termo de Referência**, quanto à apresentação das amostras.

São Luís–MA, em **07** de **outubro** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0270483** e o código CRC **CCA87B1E**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 03/09/2025 às 08:00 até 18/09/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/09/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:30:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2025 às 09:32:35	Bom dia Srs
Sistema	18/09/2025 às 09:33:15	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Sistema	18/09/2025 às 09:33:38	GRUPO ÚNICO
Sistema	18/09/2025 às 09:39:19	3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.
Sistema	18/09/2025 às 09:39:48	os documentos que não estiverem regulares no SICAF, enviem em anexo na pasta de documentos.
Sistema	18/09/2025 às 09:40:18	6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO 6. Da exigência de amostras para julgamento da proposta 6.1.A apresentação de amostras físicas (Bonecas), será exigida pela Administração durante a fase de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência
Sistema	18/09/2025 às 09:52:58	3.1.1.1. Materiais Personalizados: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na personalização de materiais, assegurando que todos os itens sejam confeccionados em conformidade com as especificações técnicas e com a identidade visual da DPE-MA. É imprescindível garantir a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos.
Sistema	18/09/2025 às 09:53:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/09/2025 às 15:27:22	Informamos que estamos retomando a sessão neste momento.
Sistema	18/09/2025 às 15:27:48	O parecer de análise sobre a proposta ajustada foi emitido com aprovação conforme consta do mural de avisos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 468

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 15:40:28	Analisando previamente SICAF, verificamos sua regularidade, assim como certidão de falência e balanços - econômicos financeiros.
Sistema	18/09/2025 às 15:43:10	Neste momento suspenderemos a sessão. A proposta só será completamente aceita após regularidade das amostras a serem apresentadas.
Sistema	18/09/2025 às 15:44:05	Remarcaremos a sessão licitatória com antecedência mínima de 24 horas.
Sistema	07/10/2025 às 16:32:56	Informamos que a sessão de licitação continuará dia 08/10/2025 às 16:40.
Sistema	08/10/2025 às 16:32:05	Retornando.
Sistema	08/10/2025 às 16:37:49	Unidade: DMP / Divisão de Material e Patrimônio DESTINATÁRIO Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo nª 0003141.110000938.0.2025, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025), Considerando a prorrogação concedida para a entrega das amostras físicas, em razão da justificativa apresentada pela empresa, e considerando que as amostras foram entregues dentro do novo prazo estabelecid
Sistema	08/10/2025 às 16:38:03	Tendo em vista a análise realizada por esta Divisão, que constatou que as amostras apresentadas atendem integralmente às especificações técnicas, aos critérios de qualidade, ao acabamento e à identidade visual definidos no Termo de Referência, e considerando que tal aprovação foi confirmada pelo setor de Assessória de Comunicação - ASCOM e, posteriormente, pela Defensoria Geral; Esta Divisão de Material e Patrimônio aprova a empresa D.F.A. Beser

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 09:30:02	Abertura da sessão pública
18/09/2025 às 09:53:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 469

Grupo 1

Valor estimado: R$ 395.000,0000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 187.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 326.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 392.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 392.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 392.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 394.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 394.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 367.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 313.626,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 470

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 238.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 387.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 297.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 187.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 242.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 370.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 356.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 394.825,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 280.625,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 452.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 292.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 250.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 471

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 299.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 306.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 306.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 393.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 393.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 316.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 316.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 359.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 359.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 302.050,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 298.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 352.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 392.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:30:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2025 às 09:52:38	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/09/2025 às 09:53:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 09:55:14	Sr licitante solicitamos a comprovação de experiência na área e exequibilidade.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 09:57:01	7.1 Será exigido pela Administração durante a fase de julgamento das propostas o envio de amostras, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência e disposto no §3ª, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nª 4.133, de 2021.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 09:59:34	Paginas 36 à 42 do Edital/Termo de Referência mostram como deverão ser os materiais.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:13	5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo também conter:
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:22	5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza, inclusive da amostra, conforme item 6 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:41	5.23 A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:50	5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:01:52	Após análise da proposta ajustada e exequibilidade convocaremos para apresentação das amostras.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 473

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:02:39	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo tam.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:59:40	Bom dia Sr Pregoeiro! O campo de anexos continua fechado,
Pelo participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 11:17:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:45 de 18/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 11:27:22	Proposta e documentos recebidos. Neste momento suspendemos a sessão e retornaremos às 15:30 hoje 18/09/2025.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 15:32:13	Proposta aprovada pelo setor de material e patrimônio.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 15:32:16	6.2. A exigência de amostras será formalizada por meio de notificação ou via chat do compras.gov às licitantes classificadas, que deverão apresentar os modelos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, TR - Termo de Referência 0247658 SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 21 contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 15:32:53	A partir de amanhã conta 10(dez) dias úteis para apresentação das amostras.
Sistema	08/10/2025 às 16:39:17	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 16:49:17.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:42:21	Amostras aprovadas conforme parecer técnico da divisão de material e patrimônio.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:42:35	Proposta aceita.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:42:41	SICAF REGULAR.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:44:25	Balanços econômicos regulares.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:45:52	FAlencia e concordata regulares.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:46:50	Atestado de capacidade técnica regular.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:48:29	Certidão consolidada do TCU regular.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:48:59	Declaramos a licitante habilitada após verificadas todas as suas certidões.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 474

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2025 às 16:49:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 16:59:55.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 09:30:07	Item aberto para lances.
18/09/2025 às 09:52:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
18/09/2025 às 09:53:07	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2025 às 09:53:07	Item encerrado para lances.
18/09/2025 às 10:02:39	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo tam.
18/09/2025 às 11:17:45	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 16:39:17	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 187.000,0000. Motivo: Esta Divisão de Material e Patrimônio aprova a empresa D.F.A. Beserra LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nª 18.296.289/0001-01, por atender ao disposto no item 6 do Termo de Referência, quanto à apresentação das amostras. São Luís–MA, em 07 de outubro de 2025. Lucivania Santana Pereira Chefe de Divis.
08/10/2025 às 16:49:55	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 foi habilitado.
08/10/2025 às 16:59:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Agenda

Agenda Tipo: Permanente, Material: Couchê Fosco, Quantidade Folhas: 106UN, Revestimento Capa: Holler, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 190MM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Offset, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 65,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 162.500,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 32,5000 (unitário) / R$ 81.250,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 475

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 64,9800 (unitário) R$ 162.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AIR				
Modelo/versão:	AIR				
Valor proposta:	R$ 64,9800 (unitário) R$ 162.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 61,7900 (unitário) R$ 154.475,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PRÓPRIA				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 476

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 38,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 122.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 32,5000 (unitário) R$ 81.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 45,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Agenda permanente Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 147.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 64,9700 (unitário) R$ 162.425,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 477

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 46,5000 (unitário) R$ 116.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 36,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 45,9000 (unitário) R$ 114.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Panamer Modelo/versão: agenda Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPETO Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 478

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JP
Modelo/versão: JP
Valor proposta: R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 57,8000 (unitário) R$ 144.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA / LICITANTE
Modelo/versão: FORNECIDO PELO ÓRGÃO
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,9900 (unitário) R$ 124.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: gratifke
Modelo/versão: Agenda Comprimento: 270MM, Largura: 190MM
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SERVIÇOS
Modelo/versão: SERVIÇOS
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 117.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 479

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,8400 (unitário) R$ 122.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: agenda Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 55,0000 (unitário) R$ 137.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xbz Modelo/versão: agenda Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:11	18.296.289/0001-01	R$ 49,5000
18/09/2025 às 09:32:17	32.879.576/0001-67	R$ 47,8000
18/09/2025 às 09:32:39	18.296.289/0001-01	R$ 47,2000
18/09/2025 às 09:33:04	13.821.476/0001-35	R$ 55,0000
18/09/2025 às 09:33:18	32.879.576/0001-67	R$ 46,8000
18/09/2025 às 09:33:20	09.200.165/0001-81	R$ 57,8000
18/09/2025 às 09:33:41	43.454.470/0001-38	R$ 59,0000
18/09/2025 às 09:34:05	32.879.576/0001-67	R$ 46,0000
18/09/2025 às 09:34:31	08.804.604/0001-00	R$ 60,0000
18/09/2025 às 09:34:58	43.258.630/0001-73	R$ 45,0000
18/09/2025 às 09:34:59	29.129.687/0001-41	R$ 48,8400
18/09/2025 às 09:36:16	18.296.289/0001-01	R$ 42,0000
18/09/2025 às 09:36:28	49.458.590/0001-90	R$ 59,0000
18/09/2025 às 09:36:34	32.879.576/0001-67	R$ 40,0000
18/09/2025 às 09:36:46	32.879.576/0001-67	R$ 36,0000
18/09/2025 às 09:36:55	18.296.289/0001-01	R$ 32,5000
18/09/2025 às 09:36:58	48.501.228/0001-91	R$ 57,7900
18/09/2025 às 09:37:22	43.454.470/0001-38	R$ 54,9900
18/09/2025 às 09:37:29	07.894.222/0001-44	R$ 47,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 480

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:38:11	10.414.625/0001-53	R$ 61,7900
18/09/2025 às 09:38:42	48.501.228/0001-91	R$ 46,9900
18/09/2025 às 09:38:54	05.881.661/0001-97	R$ 40,0000
18/09/2025 às 09:39:22	09.026.243/0001-73	R$ 60,0000
18/09/2025 às 09:40:29	43.454.470/0001-38	R$ 49,9900
18/09/2025 às 09:40:48	05.881.661/0001-97	R$ 38,0000
18/09/2025 às 09:41:16	12.512.322/0001-07	R$ 46,5000
18/09/2025 às 09:41:21	09.026.243/0001-73	R$ 58,0000
18/09/2025 às 09:41:40	48.501.228/0001-91	R$ 46,4900
18/09/2025 às 09:42:09	48.501.228/0001-91	R$ 45,9000
18/09/2025 às 09:43:53	09.026.243/0001-73	R$ 55,0000
18/09/2025 às 09:45:35	09.026.243/0001-73	R$ 52,0000
18/09/2025 às 09:46:57	09.026.243/0001-73	R$ 50,0000
18/09/2025 às 09:47:25	09.026.243/0001-73	R$ 49,0000
18/09/2025 às 09:49:50	14.517.565/0001-55	R$ 50,0000

Item 2 do Grupo G1 - Caderno

Caderno Tipo: Capa Dura, Material: Papel Off-Set, Material Capa: Papelão, Comprimento: 14,8CM, Largura: 21CM, Quantidade Folhas: 70FL, Características Adicionais: Lombada Em Espiral, Personalizado, 4x0 Cores, Acab

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 35,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 87.500,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 17,5000 (unitário) / R$ 43.750,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 481

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: personalizada Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 34,9800 (unitário) R$ 87.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R$ 34,9800 (unitário) R$ 87.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 26,1300 (unitário) R$ 65.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 482

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 43.750,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Caderno personalizado Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 31,5000 (unitário) R$ 78.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 34,9800 (unitário) R$ 87.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 483

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,9500 (unitário) R$ 64.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 18,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 27,9900 (unitário) R$ 69.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Panamer Modelo/versão: caderno Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPETO Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 484

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 34,7500 (unitário) R$ 86.875,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JP
Modelo/versão: JP
Valor proposta: R$ 34,7500 (unitário) R$ 86.875,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 22,6000 (unitário) R$ 56.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA / LICITANTE
Modelo/versão: FORNECIDO PELO ÓRGÃO
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 29,7000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: cp coelho
Modelo/versão: Sketchbook
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SERVIÇOS
Modelo/versão: SERVIÇOS
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 28,9800 (unitário) R$ 72.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 485

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 27,6000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	impresso				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	xbz				
Modelo/versão:	caderno				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:18	22.577.150/0001-03	R$ 29,0000
18/09/2025 às 09:31:19	18.296.289/0001-01	R$ 29,5000
18/09/2025 às 09:31:22	18.296.289/0001-01	R$ 28,5000
18/09/2025 às 09:32:26	32.879.576/0001-67	R$ 27,8000
18/09/2025 às 09:32:46	18.296.289/0001-01	R$ 27,5000
18/09/2025 às 09:33:17	13.821.476/0001-35	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:33:28	32.879.576/0001-67	R$ 26,8000
18/09/2025 às 09:33:38	09.200.165/0001-81	R$ 22,6000
18/09/2025 às 09:33:45	32.879.576/0001-67	R$ 22,0000
18/09/2025 às 09:34:11	43.454.470/0001-38	R$ 29,9900
18/09/2025 às 09:34:16	22.577.150/0001-03	R$ 21,0000
18/09/2025 às 09:34:34	08.804.604/0001-00	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:34:35	32.879.576/0001-67	R$ 20,8400
18/09/2025 às 09:35:19	43.258.630/0001-73	R$ 20,0000
18/09/2025 às 09:36:22	18.296.289/0001-01	R$ 19,8000
18/09/2025 às 09:36:46	49.458.590/0001-90	R$ 31,5000
18/09/2025 às 09:36:56	32.879.576/0001-67	R$ 18,0000
18/09/2025 às 09:37:01	18.296.289/0001-01	R$ 17,5000
18/09/2025 às 09:37:10	48.501.228/0001-91	R$ 29,9800

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 486

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:38:00	07.894.222/0001-44	R$ 28,9800
18/09/2025 às 09:38:04	43.454.470/0001-38	R$ 29,7000
18/09/2025 às 09:38:14	10.414.625/0001-53	R$ 26,1300
18/09/2025 às 09:38:55	48.501.228/0001-91	R$ 28,9000
18/09/2025 às 09:38:59	05.881.661/0001-97	R$ 23,0000
18/09/2025 às 09:39:28	09.026.243/0001-73	R$ 33,0000
18/09/2025 às 09:40:20	05.881.661/0001-97	R$ 20,0000
18/09/2025 às 09:41:32	12.512.322/0001-07	R$ 25,9500
18/09/2025 às 09:41:35	09.026.243/0001-73	R$ 32,0000
18/09/2025 às 09:41:53	29.129.687/0001-41	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:42:03	29.129.687/0001-41	R$ 29,5000
18/09/2025 às 09:42:07	29.129.687/0001-41	R$ 29,0000
18/09/2025 às 09:42:49	29.129.687/0001-41	R$ 28,6000
18/09/2025 às 09:44:00	09.026.243/0001-73	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:44:07	48.501.228/0001-91	R$ 28,5000
18/09/2025 às 09:45:43	09.026.243/0001-73	R$ 28,0000
18/09/2025 às 09:46:32	29.129.687/0001-41	R$ 28,0000
18/09/2025 às 09:47:21	48.501.228/0001-91	R$ 27,9900
18/09/2025 às 09:48:12	09.026.243/0001-73	R$ 27,0000
18/09/2025 às 09:49:13	29.129.687/0001-41	R$ 27,6000
18/09/2025 às 09:49:59	14.517.565/0001-55	R$ 25,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 487

Item 3 do Grupo G1 - Bloco Rascunho

Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Off-Set, Comprimento: 120MM, Gramatura: 75G/M2, Quantidade Folhas: 50UN, Largura: 85MM, Aplicação: Anotações Diversas, Características Adicionais: Capa Em Couro Com Logotipo, Cor: Preta

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 10,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 3,9000 (unitário) / R$ 9.750,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9,9800 (unitário) R$ 24.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AIR				
Modelo/versão:	AIR				
Valor proposta:	R$ 9,9800 (unitário) R$ 24.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 488

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8,9000 (unitário) R$ 22.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 7,9500 (unitário) R$ 19.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 4,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,9000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 489

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Bloco de rascunho Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 490

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 8,8900 (unitário) R$ 22.225,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Panameri				
Modelo/versão:	bloco				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 7,5000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 4,9200 (unitário) R$ 12.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA / LICITANTE				
Modelo/versão:	Fornecido pelo órgão				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,8000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Grafiara				
Modelo/versão:	Grafiara 120x85mm				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 491

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,9000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8,8800 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xbz Modelo/versão: bloco Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:31	18.296.289/0001-01	R$ 7,4000
18/09/2025 às 09:33:50	09.200.165/0001-81	R$ 4,9200
18/09/2025 às 09:33:57	32.879.576/0001-67	R$ 6,0000
18/09/2025 às 09:34:41	08.804.604/0001-00	R$ 8,9000
18/09/2025 às 09:36:21	43.258.630/0001-73	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:36:31	18.296.289/0001-01	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:36:52	49.458.590/0001-90	R$ 9,0000
18/09/2025 às 09:37:21	48.501.228/0001-91	R$ 8,8900

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 492

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:38:16	10.414.625/0001-53	R$ 7,9500
18/09/2025 às 09:38:25	07.894.222/0001-44	R$ 8,8800
18/09/2025 às 09:38:27	43.454.470/0001-38	R$ 9,8000
18/09/2025 às 09:39:05	18.296.289/0001-01	R$ 4,5000
18/09/2025 às 09:39:18	05.881.661/0001-97	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:39:36	09.026.243/0001-73	R$ 9,0000
18/09/2025 às 09:40:59	05.881.661/0001-97	R$ 4,0000
18/09/2025 às 09:41:15	18.296.289/0001-01	R$ 3,9000
18/09/2025 às 09:41:41	09.026.243/0001-73	R$ 8,0000
18/09/2025 às 09:41:54	12.512.322/0001-07	R$ 5,9000
18/09/2025 às 09:44:10	09.026.243/0001-73	R$ 7,0000
18/09/2025 às 09:50:07	14.517.565/0001-55	R$ 7,0000

Item 4 do Grupo G1 - Calendário

Calendário Tipo Papel: Cartão Papel Couchê, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21CM, Altura: 13CM, Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 37.500,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 7,5000 (unitário) / R$ 18.750,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,5000 (unitário) R$ 26.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 493

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,9800 (unitário) R$ 37.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R$ 14,9800 (unitário) R$ 37.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 14,6000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 11,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 494

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Calendário personalizado Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,5000 (unitário) R$ 33.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 14,9900 (unitário) R$ 37.475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11,9000 (unitário) R$ 29.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 495

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRAFICA LESS
Modelo/versão: GRAFICA LESS
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 13,9900 (unitário) R$ 34.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DMB
Modelo/versão: calendario
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPETO
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14,8900 (unitário) R$ 37.225,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JP
Modelo/versão: JP
Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 37.225,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 496

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 12,4500 (unitário) R$ 31.125,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / LICITANTE Modelo/versão: Fornecido pelo órgão Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,9900 (unitário) R$ 29.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Possebon Modelo/versão: Possebon 21x13cm Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 12,9800 (unitário) R$ 32.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 497

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: grafica curitiba

Modelo/versão: calendario

Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:42	18.296.289/0001-01	R$ 11,5000
18/09/2025 às 09:32:21	22.577.150/0001-03	R$ 11,0000
18/09/2025 às 09:32:34	32.879.576/0001-67	R$ 12,0000
18/09/2025 às 09:32:53	18.296.289/0001-01	R$ 10,8000
18/09/2025 às 09:34:07	09.200.165/0001-81	R$ 12,4500
18/09/2025 às 09:34:50	43.454.470/0001-38	R$ 12,9900
18/09/2025 às 09:34:56	22.577.150/0001-03	R$ 10,5000
18/09/2025 às 09:36:35	18.296.289/0001-01	R$ 10,0000
18/09/2025 às 09:36:41	43.258.630/0001-73	R$ 9,0000
18/09/2025 às 09:37:04	49.458.590/0001-90	R$ 13,5000
18/09/2025 às 09:37:11	18.296.289/0001-01	R$ 7,5000
18/09/2025 às 09:37:36	48.501.228/0001-91	R$ 13,9900
18/09/2025 às 09:38:18	10.414.625/0001-53	R$ 14,6000
18/09/2025 às 09:38:44	07.894.222/0001-44	R$ 12,9800
18/09/2025 às 09:38:46	43.454.470/0001-38	R$ 11,9900
18/09/2025 às 09:39:14	29.129.687/0001-41	R$ 13,0000
18/09/2025 às 09:39:24	05.881.661/0001-97	R$ 11,0000
18/09/2025 às 09:39:41	09.026.243/0001-73	R$ 13,0000
18/09/2025 às 09:41:45	09.026.243/0001-73	R$ 12,0000
18/09/2025 às 09:42:06	12.512.322/0001-07	R$ 11,9000
18/09/2025 às 09:44:16	09.026.243/0001-73	R$ 10,0000
18/09/2025 às 09:50:17	14.517.565/0001-55	R$ 10,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 498

Item 5 do Grupo G1 - Sacola

Sacola Material: Algodão Cru, Comprimento: 40CM, Largura: 35CM, Espessura: 14CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples, Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14CM

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 27,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 67.500,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 11,6000 (unitário) / R$ 29.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 26,9800 (unitário) R$ 67.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AIR				
Modelo/versão:	AIR				
Valor proposta:	R$ 26,9800 (unitário) R$ 67.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 499

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 11,8206 (unitário) R$ 29.551,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,6000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Sacola de algodão Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,3000 (unitário) R$ 60.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 26,9900 (unitário) R$ 67.475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 18,5000 (unitário) R$ 46.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 501

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 17,9800 (unitário) R$ 44.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Amaral Bolsas				
Modelo/versão:	sacola				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA / LICITANTE				
Modelo/versão:	Fornecido pelo órgão				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21,9900 (unitário) R$ 54.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MDS				
Modelo/versão:	Sacola Algodão 35X14CM				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 502

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 17,9900 (unitário) R$ 44.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: sacola Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 26,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: online Modelo/versão: sacola Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:50	18.296.289/0001-01	R$ 19,5000
18/09/2025 às 09:32:29	22.577.150/0001-03	R$ 19,0000
18/09/2025 às 09:32:40	32.879.576/0001-67	R$ 25,0000
18/09/2025 às 09:33:01	18.296.289/0001-01	R$ 18,7000
18/09/2025 às 09:35:33	05.881.661/0001-97	R$ 22,0000
18/09/2025 às 09:36:06	43.454.470/0001-38	R$ 24,9900
18/09/2025 às 09:36:12	29.129.687/0001-41	R$ 18,0000
18/09/2025 às 09:36:43	18.296.289/0001-01	R$ 17,5000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 503

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:36:50	43.258.630/0001-73	R$ 15,0000
18/09/2025 às 09:37:16	18.296.289/0001-01	R$ 14,0000
18/09/2025 às 09:37:17	49.458.590/0001-90	R$ 24,3000
18/09/2025 às 09:37:51	48.501.228/0001-91	R$ 24,2900
18/09/2025 às 09:38:20	10.414.625/0001-53	R$ 13,8950
18/09/2025 às 09:38:26	10.414.625/0001-53	R$ 13,7907
18/09/2025 às 09:38:28	10.414.625/0001-53	R$ 13,6872
18/09/2025 às 09:38:31	10.414.625/0001-53	R$ 13,5845
18/09/2025 às 09:38:33	10.414.625/0001-53	R$ 13,4826
18/09/2025 às 09:38:36	18.296.289/0001-01	R$ 13,5000
18/09/2025 às 09:38:36	10.414.625/0001-53	R$ 13,3814
18/09/2025 às 09:38:38	10.414.625/0001-53	R$ 13,2810
18/09/2025 às 09:38:41	10.414.625/0001-53	R$ 13,1813
18/09/2025 às 09:38:46	10.414.625/0001-53	R$ 13,0824
18/09/2025 às 09:38:50	10.414.625/0001-53	R$ 12,9842
18/09/2025 às 09:38:57	10.414.625/0001-53	R$ 12,8868
18/09/2025 às 09:38:59	07.894.222/0001-44	R$ 17,9900
18/09/2025 às 09:39:02	10.414.625/0001-53	R$ 12,7901
18/09/2025 às 09:39:05	10.414.625/0001-53	R$ 12,6941
18/09/2025 às 09:39:07	10.414.625/0001-53	R$ 12,5988
18/09/2025 às 09:39:08	43.454.470/0001-38	R$ 21,9900
18/09/2025 às 09:39:13	10.414.625/0001-53	R$ 12,5043
18/09/2025 às 09:39:15	48.501.228/0001-91	R$ 17,9800
18/09/2025 às 09:39:17	10.414.625/0001-53	R$ 12,4105
18/09/2025 às 09:39:20	10.414.625/0001-53	R$ 12,3174
18/09/2025 às 09:39:23	29.129.687/0001-41	R$ 14,0000
18/09/2025 às 09:39:27	10.414.625/0001-53	R$ 12,2250
18/09/2025 às 09:39:32	10.414.625/0001-53	R$ 12,1333
18/09/2025 às 09:39:37	18.296.289/0001-01	R$ 12,0000
18/09/2025 às 09:39:38	10.414.625/0001-53	R$ 12,0423
18/09/2025 às 09:39:42	10.414.625/0001-53	R$ 11,9100
18/09/2025 às 09:39:45	09.026.243/0001-73	R$ 25,0000
18/09/2025 às 09:39:48	10.414.625/0001-53	R$ 11,8206

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 504

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:40:34	05.881.661/0001-97	R$ 20,0000
18/09/2025 às 09:41:05	18.296.289/0001-01	R$ 11,6000
18/09/2025 às 09:41:49	09.026.243/0001-73	R$ 24,0000
18/09/2025 às 09:42:22	12.512.322/0001-07	R$ 18,5000
18/09/2025 às 09:44:28	09.026.243/0001-73	R$ 22,0000
18/09/2025 às 09:50:27	14.517.565/0001-55	R$ 22,0000

Item 6 do Grupo G1 - Marcador Página

Marcador Página Material: Papel Couchê, Cor: Colorido, Largura: 5CM, Comprimento: 20CM

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 6,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 1,8000 (unitário) / R$ 4.500,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 505

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5,9800 (unitário) R$ 14.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AIR
Modelo/versão: AIR
Valor proposta: R$ 5,9800 (unitário) R$ 14.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 3,1600 (unitário) R$ 7.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 2,5000 (unitário) R$ 6.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CIDADE MAIS
Modelo/versão: CIDADE MAIS
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA
Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 506

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Marcador de páginas Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,4000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3,5000 (unitário) R$ 8.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 507

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	proprio				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4,9500 (unitário) R$ 12.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Panamer				
Modelo/versão:	marcador				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1,9100 (unitário) R$ 4.775,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA/LICITANTE				
Modelo/versão:	Fornecido pelo órgão.				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 508

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,1500 (unitário) R$ 7.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Pamgraf Modelo/versão: Pamgraf 20X5CM Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4,9900 (unitário) R$ 12.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: marcador Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica curitiba Modelo/versão: marcador de pagina Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:32:12	18.296.289/0001-01	R$ 2,9500
18/09/2025 às 09:32:46	32.879.576/0001-67	R$ 3,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 509

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:34:25	09.200.165/0001-81	R$ 1,9100
18/09/2025 às 09:35:22	05.881.661/0001-97	R$ 3,0000
18/09/2025 às 09:35:28	13.821.476/0001-35	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:36:36	43.454.470/0001-38	R$ 4,9900
18/09/2025 às 09:37:01	43.258.630/0001-73	R$ 3,0000
18/09/2025 às 09:37:34	49.458.590/0001-90	R$ 5,4000
18/09/2025 às 09:38:04	48.501.228/0001-91	R$ 4,9500
18/09/2025 às 09:38:22	10.414.625/0001-53	R$ 3,1600
18/09/2025 às 09:38:43	18.296.289/0001-01	R$ 1,8000
18/09/2025 às 09:39:28	07.894.222/0001-44	R$ 4,9900
18/09/2025 às 09:39:29	43.454.470/0001-38	R$ 3,1500
18/09/2025 às 09:39:47	29.129.687/0001-41	R$ 5,9000
18/09/2025 às 09:39:49	09.026.243/0001-73	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:41:10	05.881.661/0001-97	R$ 2,5000
18/09/2025 às 09:42:34	12.512.322/0001-07	R$ 3,5000
18/09/2025 às 09:43:43	09.026.243/0001-73	R$ 4,0000
18/09/2025 às 09:50:37	14.517.565/0001-55	R$ 3,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0271277) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 510

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90026/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/09/2025 às 16:03:01	29/09/2025 às 16:08:43	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA

Motivo

Solicitação de prorrogação de prazo pela D F A BESERRA LTDA

Análise

Foi solicitada prorrogação de prazo pela D F A BESERRA, para apresentação das amostras na forma do Edital, sub.item 7.1 do Edital..

Conclusão

Concedida devido a justificativa do anexo apresentado, que fala da escassez de matéria-prima. Considerando ainda orientações do TCU para não desclassificar propostas mais vantajosas sem efetuar diligências. Acórdão nª 7477/2024 2º Câmara e (Acórdão 3340/2015-TCU-Plenário.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
29/09/2025 às 16:03:18	SOLICITACAO_DE_PRORROGACAO_DE_ENTREGA_AMOSTRAS__.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	29/09/2025 às 16:03:01	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	29/09/2025 às 16:03:18	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, o arquivo SOLICITACAO_DE_PRORROGACAO_DE_ENTREGA_AMOSTRAS__.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	29/09/2025 às 16:08:43	O item G1 teve a diligência do fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, analisada e concluída às 16:08:43 de 29/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 16:03:01	Diligência cadastrada.
29/09/2025 às 16:03:18	Anexo da diligência incluído "SOLICITACAO_DE_PRORROGACAO_DE_ENTREGA_AMOSTRAS__.pdf".

Relatório de diligências PNCP (0271278) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 511

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 16:08:43	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:08:43 de 29/09/2025.

Relatório de diligências PNCP (0271278) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 512

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0003141.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas da DPEMA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de processo licitatório, solicitado pela Divisão de Material e |Patrimônio **(DMP)**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global, grupo único. Destaca-se que o processo administrativo foi devidamente instaurado e instruído em conformidade com as disposições legais pertinentes conforme será demonstrado a seguir.

O Departamento de Controle Interno (DCI) emitiu parecer de análise de regularidade processual conforme (ID: 0240533).

A autoridade superior, autorizou a realização do certame conforme despacho anexo aos autos (ID: 0241037).

A minuta do edital (ID: 0242676) foi elaborada pela Comissão Permanente de Contratação (CPC) com base no Termo de Referência (ID: 0240375) e anexos e encaminhada à Assessoria Jurídica (ASSEJUR) para conhecimento e aprovação, assim como, emissão da minuta do contrato.

A Assessoria Jurídica (ASSEJUR), por meio do despacho ID nº 0247328, solicitou revisão quanto à garantia do item 6.14 e à justificativa do agrupamento dos itens. A solicitação resultou na emissão de novo Termo de Referência e anexos (IDs nº 0247658 e 0247683).

Após as adequações promovidas, a ASSEJUR manifestou-se favorável à minuta do edital, parecer nº 313/2025 (ID nº 0248196), consignando apenas a necessidade de que no item 1.2 conste tratar-se de grupo único, bem como de que sejam considerados os novos Termos de Referência e respectivos anexos para a publicação. Outrossim, foi elaborada a minuta contratual (ID nº 02336623).

A CPC nos termos do que foi recomendado e dos novos documentos emitidos, publicou o edital definitivo, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 90026/2025, com abertura prevista para 18 de setembro, às 9h30 (horário de Brasília-DF), no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br (ID: 0251007). A publicidade do certame ocorreu no dia 03 de setembro do corrente ano, através dos seguintes canais:

- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata (ID: 0251059).
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ID: 0251061);
- Portal da Transparência da DPE/MA (ID: 0251195);
- Jornal de grande circulação local (O Imparcial) (ID: 0251208);
- Diário Oficial do Estado do Maranhão – edição nº 110 (ID: 0251209);

Tais publicações evidenciam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência do procedimento.

Ressalta-se que não houve pedido de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico teve início na data e horário previamente agendados, conforme registrado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID: 0271277. O procedimento contou com a participação de 22 (vinte e duas) empresas.

Encerrada a fase de lances, a empresa D. F. A. BESERRA LTDA, foi a melhor classificada, com lance no valor de R$ 187.000,00, sendo convocada a apresentar sua proposta ajustada, a documentação de habilitação, bem como a demonstração de exequibilidade, em razão do lance ofertado com desconto superior a 50% do valor estimado pela Administração. A proposta e a documentação da empresa foram analisadas e aprovadas pelo setor demandante, conforme despacho ID nº 0260428, sendo declarada aceita e habilitada.

Em atenção ao item 6 do Termo de Referência, a sessão foi suspensa pelo prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das amostras. Nesse período, mediante solicitação justificada da proponente, foi concedida dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos para a entrega das amostras (ID: 0266004). Tempestivamente, as amostras foram apresentadas e posteriormente analisadas e aprovadas pelo setor requisitante, conforme despacho ID: 0270483.

A sessão de continuidade foi realizada no dia 08/10/2025, às 16h40, ocasião em que os licitantes foram comunicados acerca da aprovação da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

Após a análise da documentação apresentada, esta Comissão, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, constatou a regular habilitação da empresa.

Após a abertura do prazo recursal, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer.

Dessa forma, o certame será homologado pelo valor global de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). O resultado representa uma economia de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) em relação ao valor estimado no Termo de Referência, fixado em R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Tal economia corresponde a 52,66% do valor inicialmente previsto pela Administração.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação e, posteriormente, devolvam-se a esta Comissão Permanente de Contratação, para encaminhamento à autoridade superior para conhecimento, adjudicação e homologação do procedimento.

São Luís, 09 de outubro de 2025

Hilton Rafael Carvalho Costa

Pregoeiro da Sessão

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 09/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 09/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0271279** e o código CRC **F0DB868B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003141.110000938.0.2025
Interessado: Divisão de Material e Patrimônio
Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados

Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos referentes **Pregão Eletrônico nº 90026/2025-DPE/MA**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais personalizados**, compreendendo **agenda, caderno de anotações, bloco de anotações, eco bag e marcador de página magnético**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo, por meio do expediente (0240533), datado de 13/08/2025. Posteriormente, foram observadas as demais exigências pertinentes à fase interna, com a autorização do Ordenador de Despesas, a elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação, bem como a emissão de parecer jurídico e a elaboração de minuta do contrato pela Assessoria Juídica.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0251061);
- Divulgação no Site da Defensoria (0251208);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0251059);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (0251209);
- Publicação em jornal (0251195);
- Data da publicação da sessão: 03/09/2025;
- Data da Realização da Sessão: 18/09/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Análise da Proposta de Preço pela Divisão de Material e Patrimônio (0270483); e
- Relatório Conclusivo da CPC, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão de abertura foi marcada para o dia 18/09/2025, tendo sido realizada na data e horário previamente estabelecidos. As publicações do instrumento convocatório ocorreram no 03/09/2025, observando-se, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a divulgação do aviso de licitação e a realização do certame. Dessa forma, foi respeitado o princípio da publicidade, previsto no art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº

14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, verifica-se que este transcorreu regularmente, com a participação de diversas empresas no certame, o que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações públicas.

A Proposta de Preço da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se favorável à aprovação da mesma conforme despacho.

Após a aprovação da proposta ajustada, a Comissão Permanente de Contratação declarou vencedora a empresa **D. F. A. BESERRA LTDA.**

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas para licitações e contratos administrativos, recomenda-se a adjudicação e a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

Encaminha-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **09** de **outubro** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 09/10/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0271609** e o código CRC **DC396693**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
GABINETE DA DEFENSORIA-GERAL

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025),**

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 – DPE/MA, e após a verificação de regularidade emitida pelo Controle Interno (Doc. nº 0271609), encaminhamos os autos do presente processo para adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís - MA, em**09** de **outubro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 09/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0271651** e o código CRC **FB8AE822**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
À Comissão de Contratação e Licitação,

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025),**

Informo a adjudicação e homologação e encaminho para conhecimento e providências.

São Luís - MA, em**10** de **outubro** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
Gabinete da Defensoria Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / defensoriageral@ma.def.br -

0272440v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/10/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0272440** e o código CRC **DDF9D6AD**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90026/2025

Às 15:00 horas do dia 10 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0003141.110000938, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 03/09/2025 às 08:00 até 18/09/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/09/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:30:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2025 às 09:32:35	Bom dia Srs
Sistema	18/09/2025 às 09:33:15	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Sistema	18/09/2025 às 09:33:38	GRUPO ÚNICO
Sistema	18/09/2025 às 09:39:19	3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.
Sistema	18/09/2025 às 09:39:48	os documentos que não estiverem regulares no SICAF, enviem em anexo na pasta de documentos.
Sistema	18/09/2025 às 09:40:18	6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO 6. Da exigência de amostras para julgamento da proposta 6.1.A apresentação de amostras físicas (Bonecas), será exigida pela Administração durante a fase de julgamento das propostas, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência
Sistema	18/09/2025 às 09:52:58	3.1.1.1. Materiais Personalizados: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na personalização de materiais, assegurando que todos os itens sejam confeccionados em conformidade com as especificações técnicas e com a identidade visual da DPE-MA. É imprescindível garantir a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos.
Sistema	18/09/2025 às 09:53:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/09/2025 às 15:27:22	Informamos que estamos retomando a sessão neste momento.

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 520

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 15:27:48	O parecer de análise sobre a proposta ajustada foi emitido com aprovação conforme consta do mural de avisos.
Sistema	18/09/2025 às 15:40:28	Analisando previamente SICAF, verificamos sua regularidade, assim como certidão de falência e balanços - econômicos financeiros.
Sistema	18/09/2025 às 15:43:10	Neste momento suspenderemos a sessão. A proposta só será completamente aceita após regularidade das amostras a serem apresentadas.
Sistema	18/09/2025 às 15:44:05	Remarcaremos a sessão licitatória com antecedência mínima de 24 horas.
Sistema	07/10/2025 às 16:32:56	Informamos que a sessão de licitação continuará dia 08/10/2025 às 16:40.
Sistema	08/10/2025 às 16:32:05	Retornando.
Sistema	08/10/2025 às 16:37:49	Unidade: DMP / Divisão de Material e Patrimônio DESTINATÁRIO Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo nª 0003141.110000938.0.2025, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.(2025), Considerando a prorrogação concedida para a entrega das amostras físicas, em razão da justificativa apresentada pela empresa, e considerando que as amostras foram entregues dentro do novo prazo estabelecid
Sistema	08/10/2025 às 16:38:03	Tendo em vista a análise realizada por esta Divisão, que constatou que as amostras apresentadas atendem integralmente às especificações técnicas, aos critérios de qualidade, ao acabamento e à identidade visual definidos no Termo de Referência, e considerando que tal aprovação foi confirmada pelo setor de Assessória de Comunicação - ASCOM e, posteriormente, pela Defensoria Geral; Esta Divisão de Material e Patrimônio aprova a empresa D.F.A. Beser

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 09:30:02	Abertura da sessão pública
18/09/2025 às 09:53:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 521

Grupo 1

Valor estimado: R$ 395.000,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 187.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 326.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 392.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 392.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 392.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 394.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 394.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 367.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 313.626,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 522

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 238.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 387.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 297.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 187.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 242.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 370.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 356.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 394.825,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 280.625,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 452.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 292.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 250.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 523

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 299.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 306.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 306.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 393.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 393.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 316.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 316.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 359.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 359.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 302.050,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 298.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 395.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 524

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 352.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 392.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:30:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2025 às 09:52:38	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/09/2025 às 09:53:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 09:55:14	Sr licitante solicitamos a comprovação de experiência na área e exequibilidade.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 09:57:01	7.1 Será exigido pela Administração durante a fase de julgamento das propostas o envio de amostras, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência e disposto no §3ª, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nª 4.133, de 2021.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 09:59:34	Paginas 36 à 42 do Edital/Termo de Referência mostram como deverão ser os materiais.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:13	5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo também conter:
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:22	5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza, inclusive da amostra, conforme item 6 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:41	5.23 A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:00:50	5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:01:52	Após análise da proposta ajustada e exequibilidade convocaremos para apresentação das amostras.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:02:39	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo tam.

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 525

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 10:59:40	Bom dia Sr Pregoeiro! O campo de anexos continua fechado,
Pelo participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 11:17:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:45 de 18/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 11:27:22	Proposta e documentos recebidos. Neste momento suspendemos a sessão e retornaremos às 15:30 hoje 18/09/2025.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 15:32:13	Proposta aprovada pelo setor de material e patrimônio.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 15:32:16	6.2. A exigência de amostras será formalizada por meio de notificação ou via chat do compras.gov às licitantes classificadas, que deverão apresentar os modelos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, TR - Termo de Referência 0247658 SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 21 contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	18/09/2025 às 15:32:53	A partir de amanhã conta 10(dez) dias úteis para apresentação das amostras.
Sistema	08/10/2025 às 16:39:17	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 16:49:17.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:42:21	Amostras aprovadas conforme parecer técnico da divisão de material e patrimônio.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:42:35	Proposta aceita.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:42:41	SICAF REGULAR.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:44:25	Balanços econômicos regulares.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:45:52	FAlencia e concordata regulares.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:46:50	Atestado de capacidade técnica regular.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:48:29	Certidão consolidada do TCU regular.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	08/10/2025 às 16:48:59	Declaramos a licitante habilitada após verificadas todas as suas certidões.
Sistema	08/10/2025 às 16:49:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 16:59:55.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 526

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 10:02:39	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo tam.
18/09/2025 às 11:17:45	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/10/2025 às 15:00:43	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 187.000,0000.
10/10/2025 às 15:00:57	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Agenda

Agenda Tipo: Permanente, Material: Couchê Fosco, Quantidade Folhas: 106UN, Revestimento Capa: Holler, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 190MM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Offset, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 65,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 162.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 32,5000 (unitário) / R$ 81.250,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 527

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 64,9800 (unitário) R$ 162.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AIR
Modelo/versão: AIR
Valor proposta: R$ 64,9800 (unitário) R$ 162.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 61,7900 (unitário) R$ 154.475,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 38,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CIDADE MAIS
Modelo/versão: CIDADE MAIS
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 122.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA
Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 528

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 32,5000 (unitário) R$ 81.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 45,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Agenda permanente Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 147.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 64,9700 (unitário) R$ 162.425,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 46,5000 (unitário) R$ 116.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 529

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 36,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	proprio				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 45,9000 (unitário) R$ 114.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Panamer				
Modelo/versão:	agenda				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 64,8000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 57,8000 (unitário) R$ 144.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA / LICITANTE				
Modelo/versão:	FORNECIDO PELO ÓRGÃO				
Valor proposta:	R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 530

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,9900 (unitário) R$ 124.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gratifke Modelo/versão: Agenda Comprimento: 270MM, Largura: 190MM Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 117.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,8400 (unitário) R$ 122.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: agenda Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 55,0000 (unitário) R$ 137.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xbz Modelo/versão: agenda Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:11	18.296.289/0001-01	R$ 49,5000
18/09/2025 às 09:32:17	32.879.576/0001-67	R$ 47,8000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 531

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:32:39	18.296.289/0001-01	R$ 47,2000
18/09/2025 às 09:33:04	13.821.476/0001-35	R$ 55,0000
18/09/2025 às 09:33:18	32.879.576/0001-67	R$ 46,8000
18/09/2025 às 09:33:20	09.200.165/0001-81	R$ 57,8000
18/09/2025 às 09:33:41	43.454.470/0001-38	R$ 59,0000
18/09/2025 às 09:34:05	32.879.576/0001-67	R$ 46,0000
18/09/2025 às 09:34:31	08.804.604/0001-00	R$ 60,0000
18/09/2025 às 09:34:58	43.258.630/0001-73	R$ 45,0000
18/09/2025 às 09:34:59	29.129.687/0001-41	R$ 48,8400
18/09/2025 às 09:36:16	18.296.289/0001-01	R$ 42,0000
18/09/2025 às 09:36:28	49.458.590/0001-90	R$ 59,0000
18/09/2025 às 09:36:34	32.879.576/0001-67	R$ 40,0000
18/09/2025 às 09:36:46	32.879.576/0001-67	R$ 36,0000
18/09/2025 às 09:36:55	18.296.289/0001-01	R$ 32,5000
18/09/2025 às 09:36:58	48.501.228/0001-91	R$ 57,7900
18/09/2025 às 09:37:22	43.454.470/0001-38	R$ 54,9900
18/09/2025 às 09:37:29	07.894.222/0001-44	R$ 47,0000
18/09/2025 às 09:38:11	10.414.625/0001-53	R$ 61,7900
18/09/2025 às 09:38:42	48.501.228/0001-91	R$ 46,9900
18/09/2025 às 09:38:54	05.881.661/0001-97	R$ 40,0000
18/09/2025 às 09:39:22	09.026.243/0001-73	R$ 60,0000
18/09/2025 às 09:40:29	43.454.470/0001-38	R$ 49,9900
18/09/2025 às 09:40:48	05.881.661/0001-97	R$ 38,0000
18/09/2025 às 09:41:16	12.512.322/0001-07	R$ 46,5000
18/09/2025 às 09:41:21	09.026.243/0001-73	R$ 58,0000
18/09/2025 às 09:41:40	48.501.228/0001-91	R$ 46,4900
18/09/2025 às 09:42:09	48.501.228/0001-91	R$ 45,9000
18/09/2025 às 09:43:53	09.026.243/0001-73	R$ 55,0000
18/09/2025 às 09:45:35	09.026.243/0001-73	R$ 52,0000
18/09/2025 às 09:46:57	09.026.243/0001-73	R$ 50,0000
18/09/2025 às 09:47:25	09.026.243/0001-73	R$ 49,0000
18/09/2025 às 09:49:50	14.517.565/0001-55	R$ 50,0000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 532

Item 2 do Grupo G1 - Caderno

Caderno Tipo: Capa Dura, Material: Papel Off-Set, Material Capa: Papelão, Comprimento: 14,8CM, Largura: 21CM, Quantidade Folhas: 70FL, Características Adicionais: Lombada Em Espiral, Personalizado, 4x0 Cores, Acab

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 35,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 87.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 17,5000 (unitário) / R$ 43.750,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 34,9800 (unitário) R$ 87.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AIR				
Modelo/versão:	AIR				
Valor proposta:	R$ 34,9800 (unitário) R$ 87.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 533

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 26,1300 (unitário) R$ 65.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 43.750,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 534

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Caderno personalizado				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 31,5000 (unitário) R$ 78.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	impresso				
Valor proposta:	R$ 34,9800 (unitário) R$ 87.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,9500 (unitário) R$ 64.875,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	unico				
Valor proposta:	R$ 40,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GRAFICA LESS				
Modelo/versão:	GRAFICA LESS				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 18,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	proprio				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 535

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 27,9900 (unitário) R$ 69.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Panamer				
Modelo/versão:	caderno				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 34,7500 (unitário) R$ 86.875,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 34,7500 (unitário) R$ 86.875,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 22,6000 (unitário) R$ 56.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA / LICITANTE				
Modelo/versão:	FORNECIDO PELO ÓRGÃO				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 29,7000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	cp coelho				
Modelo/versão:	Sketchbook				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 536

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 28,9800 (unitário) R$ 72.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 27,6000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xbz Modelo/versão: caderno Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:18	22.577.150/0001-03	R$ 29,0000
18/09/2025 às 09:31:19	18.296.289/0001-01	R$ 29,5000
18/09/2025 às 09:31:22	18.296.289/0001-01	R$ 28,5000
18/09/2025 às 09:32:26	32.879.576/0001-67	R$ 27,8000
18/09/2025 às 09:32:46	18.296.289/0001-01	R$ 27,5000
18/09/2025 às 09:33:17	13.821.476/0001-35	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:33:28	32.879.576/0001-67	R$ 26,8000
18/09/2025 às 09:33:38	09.200.165/0001-81	R$ 22,6000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 537

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:33:45	32.879.576/0001-67	R$ 22,0000
18/09/2025 às 09:34:11	43.454.470/0001-38	R$ 29,9900
18/09/2025 às 09:34:16	22.577.150/0001-03	R$ 21,0000
18/09/2025 às 09:34:34	08.804.604/0001-00	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:34:35	32.879.576/0001-67	R$ 20,8400
18/09/2025 às 09:35:19	43.258.630/0001-73	R$ 20,0000
18/09/2025 às 09:36:22	18.296.289/0001-01	R$ 19,8000
18/09/2025 às 09:36:46	49.458.590/0001-90	R$ 31,5000
18/09/2025 às 09:36:56	32.879.576/0001-67	R$ 18,0000
18/09/2025 às 09:37:01	18.296.289/0001-01	R$ 17,5000
18/09/2025 às 09:37:10	48.501.228/0001-91	R$ 29,9800
18/09/2025 às 09:38:00	07.894.222/0001-44	R$ 28,9800
18/09/2025 às 09:38:04	43.454.470/0001-38	R$ 29,7000
18/09/2025 às 09:38:14	10.414.625/0001-53	R$ 26,1300
18/09/2025 às 09:38:55	48.501.228/0001-91	R$ 28,9000
18/09/2025 às 09:38:59	05.881.661/0001-97	R$ 23,0000
18/09/2025 às 09:39:28	09.026.243/0001-73	R$ 33,0000
18/09/2025 às 09:40:20	05.881.661/0001-97	R$ 20,0000
18/09/2025 às 09:41:32	12.512.322/0001-07	R$ 25,9500
18/09/2025 às 09:41:35	09.026.243/0001-73	R$ 32,0000
18/09/2025 às 09:41:53	29.129.687/0001-41	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:42:03	29.129.687/0001-41	R$ 29,5000
18/09/2025 às 09:42:07	29.129.687/0001-41	R$ 29,0000
18/09/2025 às 09:42:49	29.129.687/0001-41	R$ 28,6000
18/09/2025 às 09:44:00	09.026.243/0001-73	R$ 30,0000
18/09/2025 às 09:44:07	48.501.228/0001-91	R$ 28,5000
18/09/2025 às 09:45:43	09.026.243/0001-73	R$ 28,0000
18/09/2025 às 09:46:32	29.129.687/0001-41	R$ 28,0000
18/09/2025 às 09:47:21	48.501.228/0001-91	R$ 27,9900
18/09/2025 às 09:48:12	09.026.243/0001-73	R$ 27,0000
18/09/2025 às 09:49:13	29.129.687/0001-41	R$ 27,6000
18/09/2025 às 09:49:59	14.517.565/0001-55	R$ 25,0000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 538

Item 3 do Grupo G1 - Bloco Rascunho

Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Off-Set, Comprimento: 120MM, Gramatura: 75G/M2, Quantidade Folhas: 50UN, Largura: 85MM, Aplicação: Anotações Diversas, Características Adicionais: Capa Em Couro Com Logotipo, Cor: Preta

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 10,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 3,9000 (unitário) / R$ 9.750,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9,9800 (unitário) R$ 24.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AIR				
Modelo/versão:	AIR				
Valor proposta:	R$ 9,9800 (unitário) R$ 24.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 539

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8,9000 (unitário) R$ 22.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 7,9500 (unitário) R$ 19.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 4,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,9000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 540

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Bloco de rascunho Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 541

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 8,8900 (unitário) R$ 22.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Panameri Modelo/versão: bloco Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPETO Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JP Modelo/versão: JP Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 4,9200 (unitário) R$ 12.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / LICITANTE Modelo/versão: Fornecido pelo órgão Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,8000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Grafiara Modelo/versão: Grafiara 120x85mm Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 542

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,9000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8,8800 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xbz Modelo/versão: bloco Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:31	18.296.289/0001-01	R$ 7,4000
18/09/2025 às 09:33:50	09.200.165/0001-81	R$ 4,9200
18/09/2025 às 09:33:57	32.879.576/0001-67	R$ 6,0000
18/09/2025 às 09:34:41	08.804.604/0001-00	R$ 8,9000
18/09/2025 às 09:36:21	43.258.630/0001-73	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:36:31	18.296.289/0001-01	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:36:52	49.458.590/0001-90	R$ 9,0000
18/09/2025 às 09:37:21	48.501.228/0001-91	R$ 8,8900

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 543

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:38:16	10.414.625/0001-53	R$ 7,9500
18/09/2025 às 09:38:25	07.894.222/0001-44	R$ 8,8800
18/09/2025 às 09:38:27	43.454.470/0001-38	R$ 9,8000
18/09/2025 às 09:39:05	18.296.289/0001-01	R$ 4,5000
18/09/2025 às 09:39:18	05.881.661/0001-97	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:39:36	09.026.243/0001-73	R$ 9,0000
18/09/2025 às 09:40:59	05.881.661/0001-97	R$ 4,0000
18/09/2025 às 09:41:15	18.296.289/0001-01	R$ 3,9000
18/09/2025 às 09:41:41	09.026.243/0001-73	R$ 8,0000
18/09/2025 às 09:41:54	12.512.322/0001-07	R$ 5,9000
18/09/2025 às 09:44:10	09.026.243/0001-73	R$ 7,0000
18/09/2025 às 09:50:07	14.517.565/0001-55	R$ 7,0000

Item 4 do Grupo G1 - Calendário

Calendário Tipo Papel: Cartão Papel Couchê, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21CM, Altura: 13CM, Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 37.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 7,5000 (unitário) / R$ 18.750,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,5000 (unitário) R$ 26.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 544

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,9800 (unitário) R$ 37.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: AIR Valor proposta: R$ 14,9800 (unitário) R$ 37.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 14,6000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 11,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 545

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Calendário personalizado Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,5000 (unitário) R$ 33.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 14,9900 (unitário) R$ 37.475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11,9000 (unitário) R$ 29.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 546

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GRAFICA LESS				
Modelo/versão:	GRAFICA LESS				
Valor proposta:	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	proprio				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 13,9900 (unitário) R$ 34.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DMB				
Modelo/versão:	calendario				
Valor proposta:	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 12,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14,8900 (unitário) R$ 37.225,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 14,8900 (unitário) R$ 37.225,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 547

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 12,4500 (unitário) R$ 31.125,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA / LICITANTE

Modelo/versão: Fornecido pelo órgão

Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,9900 (unitário) R$ 29.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Possebon

Modelo/versão: Possebon 21x13cm

Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SERVIÇOS

Modelo/versão: SERVIÇOS

Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 12,9800 (unitário) R$ 32.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA

Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA

Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria

Modelo/versão: impresso

Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 548

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: grafica curitiba

Modelo/versão: calendario

Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:42	18.296.289/0001-01	R$ 11,5000
18/09/2025 às 09:32:21	22.577.150/0001-03	R$ 11,0000
18/09/2025 às 09:32:34	32.879.576/0001-67	R$ 12,0000
18/09/2025 às 09:32:53	18.296.289/0001-01	R$ 10,8000
18/09/2025 às 09:34:07	09.200.165/0001-81	R$ 12,4500
18/09/2025 às 09:34:50	43.454.470/0001-38	R$ 12,9900
18/09/2025 às 09:34:56	22.577.150/0001-03	R$ 10,5000
18/09/2025 às 09:36:35	18.296.289/0001-01	R$ 10,0000
18/09/2025 às 09:36:41	43.258.630/0001-73	R$ 9,0000
18/09/2025 às 09:37:04	49.458.590/0001-90	R$ 13,5000
18/09/2025 às 09:37:11	18.296.289/0001-01	R$ 7,5000
18/09/2025 às 09:37:36	48.501.228/0001-91	R$ 13,9900
18/09/2025 às 09:38:18	10.414.625/0001-53	R$ 14,6000
18/09/2025 às 09:38:44	07.894.222/0001-44	R$ 12,9800
18/09/2025 às 09:38:46	43.454.470/0001-38	R$ 11,9900
18/09/2025 às 09:39:14	29.129.687/0001-41	R$ 13,0000
18/09/2025 às 09:39:24	05.881.661/0001-97	R$ 11,0000
18/09/2025 às 09:39:41	09.026.243/0001-73	R$ 13,0000
18/09/2025 às 09:41:45	09.026.243/0001-73	R$ 12,0000
18/09/2025 às 09:42:06	12.512.322/0001-07	R$ 11,9000
18/09/2025 às 09:44:16	09.026.243/0001-73	R$ 10,0000
18/09/2025 às 09:50:17	14.517.565/0001-55	R$ 10,0000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 549

Item 5 do Grupo G1 - Sacola

Sacola Material: Algodão Cru, Comprimento: 40CM, Largura: 35CM, Espessura: 14CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples, Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14CM

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 27,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 67.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 11,6000 (unitário) / R$ 29.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 26,9800 (unitário) R$ 67.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AIR				
Modelo/versão:	AIR				
Valor proposta:	R$ 26,9800 (unitário) R$ 67.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 550

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 11,8206 (unitário) R$ 29.551,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,6000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 551

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Sacola de algodão Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,3000 (unitário) R$ 60.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 26,9900 (unitário) R$ 67.475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 18,5000 (unitário) R$ 46.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 552

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 17,9800 (unitário) R$ 44.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Amaral Bolsas				
Modelo/versão:	sacola				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 20,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA / LICITANTE				
Modelo/versão:	Fornecido pelo órgão				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21,9900 (unitário) R$ 54.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MDS				
Modelo/versão:	Sacola Algodão 35X14CM				
Valor proposta:	R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 553

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 17,9900 (unitário) R$ 44.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: sacola Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 26,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: online Modelo/versão: sacola Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:31:50	18.296.289/0001-01	R$ 19,5000
18/09/2025 às 09:32:29	22.577.150/0001-03	R$ 19,0000
18/09/2025 às 09:32:40	32.879.576/0001-67	R$ 25,0000
18/09/2025 às 09:33:01	18.296.289/0001-01	R$ 18,7000
18/09/2025 às 09:35:33	05.881.661/0001-97	R$ 22,0000
18/09/2025 às 09:36:06	43.454.470/0001-38	R$ 24,9900
18/09/2025 às 09:36:12	29.129.687/0001-41	R$ 18,0000
18/09/2025 às 09:36:43	18.296.289/0001-01	R$ 17,5000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 554

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:36:50	43.258.630/0001-73	R$ 15,0000
18/09/2025 às 09:37:16	18.296.289/0001-01	R$ 14,0000
18/09/2025 às 09:37:17	49.458.590/0001-90	R$ 24,3000
18/09/2025 às 09:37:51	48.501.228/0001-91	R$ 24,2900
18/09/2025 às 09:38:20	10.414.625/0001-53	R$ 13,8950
18/09/2025 às 09:38:26	10.414.625/0001-53	R$ 13,7907
18/09/2025 às 09:38:28	10.414.625/0001-53	R$ 13,6872
18/09/2025 às 09:38:31	10.414.625/0001-53	R$ 13,5845
18/09/2025 às 09:38:33	10.414.625/0001-53	R$ 13,4826
18/09/2025 às 09:38:36	18.296.289/0001-01	R$ 13,5000
18/09/2025 às 09:38:36	10.414.625/0001-53	R$ 13,3814
18/09/2025 às 09:38:38	10.414.625/0001-53	R$ 13,2810
18/09/2025 às 09:38:41	10.414.625/0001-53	R$ 13,1813
18/09/2025 às 09:38:46	10.414.625/0001-53	R$ 13,0824
18/09/2025 às 09:38:50	10.414.625/0001-53	R$ 12,9842
18/09/2025 às 09:38:57	10.414.625/0001-53	R$ 12,8868
18/09/2025 às 09:38:59	07.894.222/0001-44	R$ 17,9900
18/09/2025 às 09:39:02	10.414.625/0001-53	R$ 12,7901
18/09/2025 às 09:39:05	10.414.625/0001-53	R$ 12,6941
18/09/2025 às 09:39:07	10.414.625/0001-53	R$ 12,5988
18/09/2025 às 09:39:08	43.454.470/0001-38	R$ 21,9900
18/09/2025 às 09:39:13	10.414.625/0001-53	R$ 12,5043
18/09/2025 às 09:39:15	48.501.228/0001-91	R$ 17,9800
18/09/2025 às 09:39:17	10.414.625/0001-53	R$ 12,4105
18/09/2025 às 09:39:20	10.414.625/0001-53	R$ 12,3174
18/09/2025 às 09:39:23	29.129.687/0001-41	R$ 14,0000
18/09/2025 às 09:39:27	10.414.625/0001-53	R$ 12,2250
18/09/2025 às 09:39:32	10.414.625/0001-53	R$ 12,1333
18/09/2025 às 09:39:37	18.296.289/0001-01	R$ 12,0000
18/09/2025 às 09:39:38	10.414.625/0001-53	R$ 12,0423
18/09/2025 às 09:39:42	10.414.625/0001-53	R$ 11,9100
18/09/2025 às 09:39:45	09.026.243/0001-73	R$ 25,0000
18/09/2025 às 09:39:48	10.414.625/0001-53	R$ 11,8206
18/09/2025 às 09:40:34	05.881.661/0001-97	R$ 20,0000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 555

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:41:05	18.296.289/0001-01	R$ 11,6000
18/09/2025 às 09:41:49	09.026.243/0001-73	R$ 24,0000
18/09/2025 às 09:42:22	12.512.322/0001-07	R$ 18,5000
18/09/2025 às 09:44:28	09.026.243/0001-73	R$ 22,0000
18/09/2025 às 09:50:27	14.517.565/0001-55	R$ 22,0000

Item 6 do Grupo G1 - Marcador Página

Marcador Página Material: Papel Couchê, Cor: Colorido, Largura: 5CM, Comprimento: 20CM

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R$ 6,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 1,8000 (unitário) / R$ 4.500,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	personalizada				
Valor proposta:	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 556

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5,9800 (unitário) R$ 14.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AIR

Modelo/versão: AIR

Valor proposta: R$ 5,9800 (unitário) R$ 14.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria

Modelo/versão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

10.414.625/0001-53 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 3,1600 (unitário) R$ 7.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: PRÓPRIA

Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 2,5000 (unitário) R$ 6.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CIDADE MAIS

Modelo/versão: CIDADE MAIS

Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

09.026.243/0001-73 - CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONCRIAR GRAFICA

Modelo/versão: CONCRIAR GRAFICA

Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 557

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
43.258.630/0001-73 - FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Marcador de páginas Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
49.458.590/0001-90 - FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,4000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3,5000 (unitário) R$ 8.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: unico Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
14.517.565/0001-55 - GRAFICA E EDITORA LESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRAFICA LESS Modelo/versão: GRAFICA LESS Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 558

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	proprio				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4,9500 (unitário) R$ 12.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Panamer				
Modelo/versão:	marcador				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	DPETO				
Valor proposta:	R$ 3,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JP				
Modelo/versão:	JP				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.200.165/0001-81 - LITTERE EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1,9100 (unitário) R$ 4.775,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA/LICITANTE				
Modelo/versão:	Fornecido pelo órgão.				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2500

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 559

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.454.470/0001-38 - LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,1500 (unitário) R$ 7.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Pamgraf Modelo/versão: Pamgraf 20X5CM Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
12.928.398/0001-00 - NILSON R. DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
07.894.222/0001-44 - QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4,9900 (unitário) R$ 12.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Modelo/versão: QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,9000 (unitário) R$ 14.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: marcador Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		
13.821.476/0001-35 - WANDERLEI HACKE MASSANEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica curitiba Modelo/versão: marcador de pagina Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2500		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:32:12	18.296.289/0001-01	R$ 2,9500
18/09/2025 às 09:32:46	32.879.576/0001-67	R$ 3,0000

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 560

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:34:25	09.200.165/0001-81	R$ 1,9100
18/09/2025 às 09:35:22	05.881.661/0001-97	R$ 3,0000
18/09/2025 às 09:35:28	13.821.476/0001-35	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:36:36	43.454.470/0001-38	R$ 4,9900
18/09/2025 às 09:37:01	43.258.630/0001-73	R$ 3,0000
18/09/2025 às 09:37:34	49.458.590/0001-90	R$ 5,4000
18/09/2025 às 09:38:04	48.501.228/0001-91	R$ 4,9500
18/09/2025 às 09:38:22	10.414.625/0001-53	R$ 3,1600
18/09/2025 às 09:38:43	18.296.289/0001-01	R$ 1,8000
18/09/2025 às 09:39:28	07.894.222/0001-44	R$ 4,9900
18/09/2025 às 09:39:29	43.454.470/0001-38	R$ 3,1500
18/09/2025 às 09:39:47	29.129.687/0001-41	R$ 5,9000
18/09/2025 às 09:39:49	09.026.243/0001-73	R$ 5,0000
18/09/2025 às 09:41:10	05.881.661/0001-97	R$ 2,5000
18/09/2025 às 09:42:34	12.512.322/0001-07	R$ 3,5000
18/09/2025 às 09:43:43	09.026.243/0001-73	R$ 4,0000
18/09/2025 às 09:50:37	14.517.565/0001-55	R$ 3,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/10/2025 16:49:17

Intenção de recurso na habilitação: 08/10/2025 16:59:55

Termo de Homologação (0272585) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 561

Manual do sistema

Página Inical (/diario) / Gerenciar Protocolo

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS

- Controle de Protocolos
- Cadastrar Protocolo
- Gerenciar Protocolos
- Dashboard

Autorizado

2510100308508

Nº Edição:	190
Data de Publicação:	14/10/2025
Data Sugerida:	14/10/2025
Data Solicitação:	10/10/2025 - 15:09
Solicitante:	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS
Organização:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO-DPE
Tipo:	Normal

Ações

Download do Oficio

Solicitar alteração

Solicitar Cancelamento

Histórico

10/10/2025 15:29	**Algenora Diniz Cordeiro** Em análise
10/10/2025 15:29	**Algenora Diniz Cordeiro** Autorizado
10/10/2025 15:29	**Algenora Diniz Cordeiro** Autorizado
10/10/2025 15:29	**Algenora Diniz Cordeiro** Em análise
10/10/2025 15:29	**Algenora Diniz Cordeiro** Autorizado
10/10/2025 15:24	**Algenora Diniz Cordeiro** Em análise
10/10/2025 15:09	**RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS** Enviado

1 Foram encontrados 7 registros.

AVISOS

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

1 Foram encontrados 1 assuntos.

© Todos os direitos Reservados

Protocolo de envio DOE (Aviso de Julgamento) (0272940) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 562

rário de Brasília-DF. **Local de Realização**: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº { 1080855}.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou thyago.csl.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 10 de outubro de 2025. **Thyago Monte Souza.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula n° 12.481.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2025. Processo nº 47730/2025. Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preços para o FORNECIMENTO CONTÍNUO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos; Abertura: 24/10/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 2055 2419 / 2420. São Luís, 10 de outubro de 2025. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 90.050/2025. Processo nº 33.487/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo de estágio extracurricular remunerado, que envolvem a formulação de 2.430 questões objetivas e o procedimento de heteroidentificação; Abertura: 31/10/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2420/2419. São Luís/MA, 10 de outubro de 2025. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais homologou o resultado da licitação em 10/10/2025, a favor da empresa: D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ: 18.296.289/0001-01, no valor global de R$ 187.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025-DPE-MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0004099.110000 943.0.2025. Objeto: contratação de seguro para dois veículos do tipo ônibus e micro-ônibus, adaptados como unidades móveis de atendimento, pertencentes à DPEMA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, por intermédio de empresa cadastrada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 29/10/2025, às 09:30h (nove horas e trinta minutos),** horário de Brasília-DF**.** Local: Site Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo endereço: cpldpe@ma.def.br, ou na sala da Comissão Permanente de Contratação, na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital encontra-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 10/10/2025. Anunciação de M. C. Barbosa - Comissão Permanente de Contratação – DPEMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE CONTINUIDADE. CONCORRÊNCIA Nº 0**01/2024-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2676/2024-AL. Assunto**: Continuidade da Concorrência nº 001/2024 – Quarta Sessão (23.5). **Objeto**: Contratação de 03 (três) agências de publicidade para prestação de serviços publicitários, por demanda, consistentes no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. A **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão,** por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, convoca as licitantes a participarem da quarta sessão pública do Edital da Concorrência Pública nº 001/2024, nos termos do item 23.5 do Edital. A referida sessão será realizada no dia **15 de outubro de 2025**, às **09h30**, no **Auditório Gervásio Santos (Plenarinho)**, localizado no hall principal da Assembleia Legislativa. São Luís, 10 de outubro de 2025. **Wanessa Maria Santos Viana.** Presidente da CPL/ALEMA.

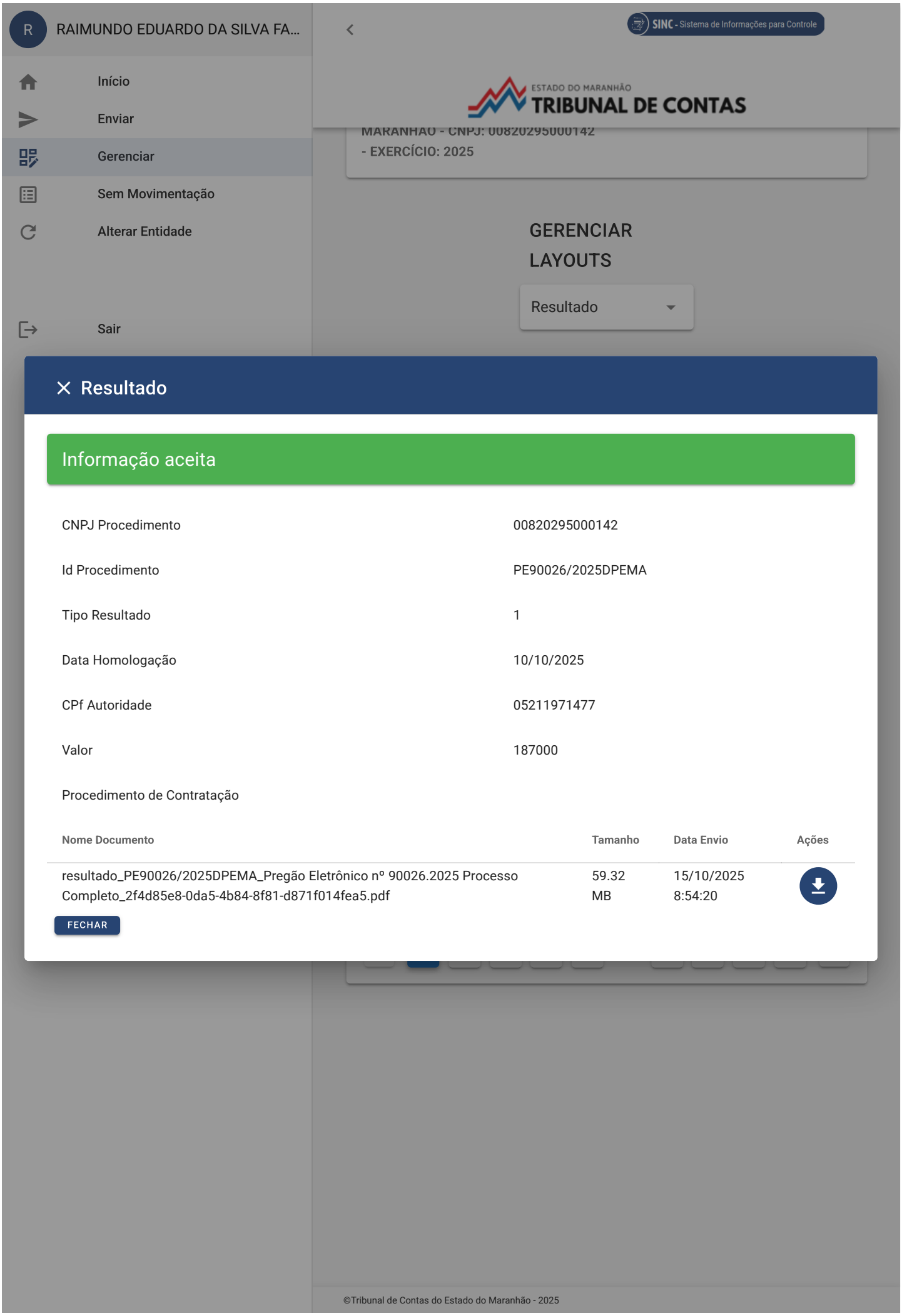
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. LRE ELETRÔNICA N° 005/2025 – EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, torna público que realizará a **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 005/2025 – EMAP**, no modo de disputa, **FECHADO**, pelo critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, orçamento estimado em **R$ 464.673,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) no dia 07/11/2025, às 09:30 horas, Horário de Brasília**, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é contratação de empresa especializada para levantamento de campo, execução de sondagem e desenvolvimento de estudos e projetos conceituais, básicos e executivos de galpão alfandegado para a receita federal, localizado na área primária do Porto Do Itaqui, em São Luís - Ma. de acordo com o constante no **Processo Administrativo n.º 1632/2025 – EMAP, de 20/05/2025**, e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (2022), pelas disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6028. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 10 de outubro de 2025. Ciane Sozinho de Souza. Gerente de Compras e Contratos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2025 – PRL/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.20624– CAEMA. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA** torna público que a data de abertura da Licitação Eletrônica em epígrafe, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze)

Publicação do Aviso de Julgamento PE Nº90026/2025-DPEMA (0272589) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 563



Anexo 7 TCE-MA Resultado Procedimento nº 90026.25 Agendas (0274011) SEI 0003141.110000938.0.2025 / pg. 564

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0003141.110000938.0.2025, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.**

Informamos a efetivação da divulgação e publicidade do procedimento mediante a **publicação do Resultado de Julgamento PREGÃO Nº 90026/2025 no Diário Oficial do Estado** (DOE) e sua **divulgação no sistema SINC-CONTRATA** do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), comprovantes anexos. Quanto ao envio pelo sistema SINC-CONTRATA, conforme os layouts anexados (e), destacamos que as informações foram prontamente aceitas.

Dessa forma,comunicamos o encerramento do procedimento nesta Comissão Permanente de Contratação (CPC).

São Luís - MA, em**15** de **outubro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br -

0274000v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 15/10/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0274000** e o código CRC **AFADF41A**.